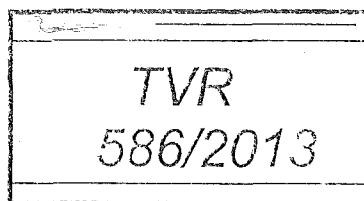


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 586, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 136/2013****AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de Januária Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Januária, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a final flourish.

- 15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;
- 17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;
- 18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;
- 19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;
- 20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;
- 21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;
- 22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;
- 23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;
- 24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;
- 25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;
- 26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;
- 27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;
- 28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;
- 29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;
- 30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;
- 31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;
- 32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;
- 33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;
- 34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;



35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

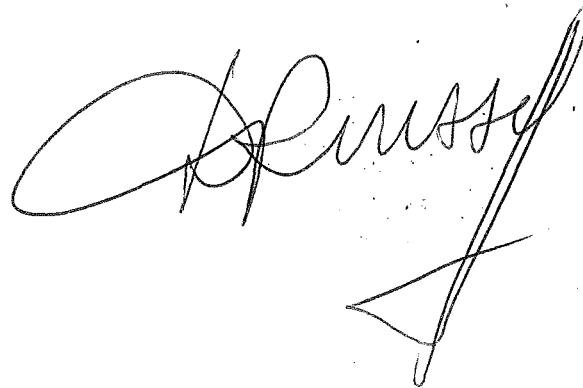
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

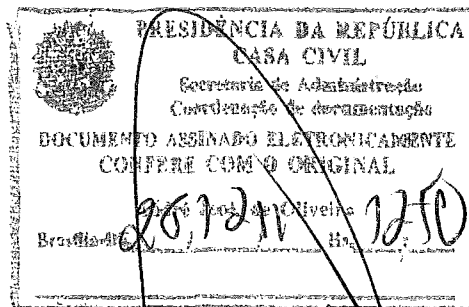
39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

OAS

EM nº. 404/2011 - MC



Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

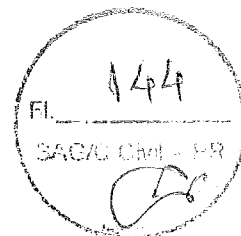
1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo nº 53000.027495/2008, em que a **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** solicita renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008.
2. A outorga foi conferida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo nº 53710.000474/1998 que constitui pedido distinto de renovação referente ao período de 26 de setembro de 1998 a 26 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Conteúdo de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília-DF, 12/11/2011. *Paulo Bernardo Silva*

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
051 10 2010	
Seção 1	Página 61
Rubrica	



PORTARIA Nº 875 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR NARDI LEITE
Ministro das Comunicações

EM 14/09/2010

Encaminhar: COREV

Situação: INTERESSADO

Conferido por Alessandra e Tadeu em

16/10/2011

NT-2244

CX 181

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Processo: 53000.027495/2008 - 46

ASSUNTO:

Interessado: RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: JANUÁRIA - MG

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	SEDOC	23/09/10	37		/
02	E.G.L.O	23/09/10	38		/
03	CAB/SCB	20/9/10	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL



Despacho: 2298 /2008

Referência.: Nº 53000.027495/2008
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 22 de JULHO de 2008.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
CHEFE DE SERVIÇO

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 05/08/08


VANÊA RABELO
COORDENADOR(A) - GERAL
GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 102, DE 11/04/08

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECEM das Comunicações
Fls. 02
Rubrica: 

A: SEDAP

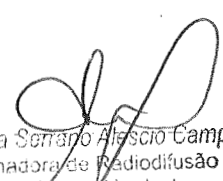
Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
 - Transferência de Outorga
 - Renovação de Outorga
 - Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

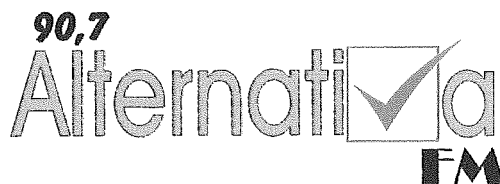
- b) anexação do Documento n. _____ (original em anexo), ao processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
 - Transferência de Outorga
 - Renovação de Outorga
 - Assentimento Prévio
- da entidade interessada.

Brasília, 11 / 07 / 2008



Ana Patrícia Serrano Afonso Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

56
Fls. 03
Rubrica: 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027495/2008-46

SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO

26/06/2008-09:50 GNB/olw

Januária/MG, 15 de abril de 2008

Exmo. Ministro de Estado das Comunicações
Dr. Hélio Costa
Brasília - DF

Senhor Ministro:

A RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.372.784/0001-59, vem através de seu representante legal abaixo assinado requerer, **tempestivamente**, de Vossa Excelência, se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação de outorga, por novo período, da permissão que lhe foi data através da Portaria MC de nº 375 de 23/09/1988, publicado no Diário Oficial da União de 26/09/1988, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Na certeza que Vossa Excelência tomará as devidas providências com relação ao nosso pleito para a renovação de nossa outorga por mais um período, conforme determina a lei, antecipo-lhe agradecimentos.

Atenciosamente,

CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA - (ALTERNATIVA FM)
TV. DONA SANTINHA Nº20 - CENTRO
JANUÁRIA- MG - CEP: 39.480-000
alternativa@comnt.com.br - telefone: (38) 3621-1856

Data: 20/06/03

DO: D^{no}

Para: SEDAP

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquivar-se

Prazo: 1 R

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

SECEM das Comunicações
Fls. 04
Rubrica: [Signature]

LAUDO TRANSMISSOR PRINCIPAL

[Handwritten mark]

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio Progresso de Januária Ltda
- b) endereço: Travessa Dona Santinha, nº 20 – Januária - M

2- ENSAIO:

- a) motivo: **Renovação de Outorga**
- b) endereço onde foi realizado: Morro do Itapiraçaba – Januária - MG
- c) data em que foi realizado: 12/04/2008

3- FABRICANTE:

- a) nome: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) endereço: Rua Álvaro de Carvalho, nº 308 – São Paulo - SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5- MEDIÇÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 90,7 MHz
- b) medida em ambiente normal: 90.700.050 Hz
- c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente:(+/- 3 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência Pré-ênfase de 75 us

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-0,24	-0,25	-0,24	-0,24	-0,24	-0,24
100	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,24
400	0	0	0	0	0	0
1000	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
5000	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4
7500	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0
10000	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0
15000	+16,8	+16,8	+16,8	+16,8	+16,8	+16,8

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
100	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
400	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12
1000	0,11	0,11	0,11	0,10	0,10	0,10
5000	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
7500	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12
10000	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12
15000	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
 Fone: (31) 32745803

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: > -65dB
- Canal direito.....: > -65dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: > -54dB
- Canal direito.....: > -54dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:

melhor que 80 dB

5.7- Potência de saída

10.000 Watts (método direto)

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda
- b) modelo: CD-30
- c) código de homologação: 19692-XXX518

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

Manteve-se fixa em 9,5% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	50	51
100	51	51
400	51	50
1.000	50	50
5.000	49	50
7.500	49	50
10.000	48	49
15.000	44	49

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível de saída do canal principal.

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
 Fone: (31) 32745803

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	52	51
100	52	51
400	52	51
1.000	51	50
5.000	50	50
7.500	49	50
10.000	48	50
15.000	47	49

- (1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.
- (2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
Modelo: FM10000 Data 12 / 03 / 93
Potência saída: 10000 W No. de Série: 031293186
Frequência: 90,7 Mhz Certificado do Produto: 0135/89
Consumo: 18 KVA Transmissor Trifásico: 220 V

8.2- Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa (Catodo AP): sim, marca MTA , fundo de escala de 0 a 3 A
- b) Tensão contínua de placa (Tensão AP): sim, marca MTA , fundo de escala 0 a 6 KV
- c) Potência de Saída (incidente e refletida): sim, marca MTA , fundo de escala 0 a 10 KW

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: sim, na cavidade
- b) frequência: sim, no excitador

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:


- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, com quatro resistores de sangria.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG


Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803

[assinatura]

9- DECLARAÇÃO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso”.

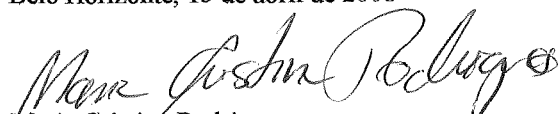
Belo Horizonte, 15 de abril de 2008


Maria Cristina Rodrigues
CREA 31.128/D
CPF 272.358.906-49

10- PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2008


Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão +/- 1 ppm +/- 1 dígito
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B, precisão +/- 0,02 %
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo 325 A, precisão +/- 0,001 %
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 763, precisão +/- 2 %
- 5- Analisador de Áudio, POTOMAC, modelo AGS1, precisão +/- 0,03 %
- 6- Monitor de estereofonia, TFT, modelo 724, precisão +/- 0,05 dB
- 7- Analisador de espectro, HP, modelo 8559^a, série 2520U, precisão 0,001

CR

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, declaro que a Eng^a Maria Cristina Rodrigues, esteve no endereço abaixo no dia 12 de abril de 2008 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, modelo FM 10000, série nº 031293186, com potência nominal de 10,0 KW.

Endereço: Morro do Itapiraçaba
Januária – MG

Januária, 15 de abril de 2008

CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

SECEM das Comunicações
Fis. 12
Rubrica: 

LAUDO TRANSMISSOR AUXILIAR





LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio Progresso de Januária Ltda
- b) endereço: Travessa Dona Santinha, nº 20 – Januária - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: **Renovação de Outorga**
- b) endereço onde foi realizado: Travessa Dona Santinha, nº 20 – Januária - MG
- c) data em que foi realizado: 12/04/2008

3- FABRICANTE:

- a) nome: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) endereço: Rua Álvaro de Carvalho, nº 308 – São Paulo - SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

5- MEDIÇÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 90,7 MHz
- b) medida em ambiente normal: 90.700.050 Hz
- c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente:(+/- 5 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência Pré-ênfase de 75 us

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-0,23	-0,23	-0,23	-0,23	-0,23	-0,23
100	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25
400	0	0	0	0	0	0
1000	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
5000	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4
7500	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,0
10000	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0	+12,0
15000	+16,5	+16,5	+16,5	+16,5	+16,5	+16,5

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
100	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
400	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,11
1000	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
5000	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
7500	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,11
10000	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,11
15000	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: > -73dB
- Canal direito.....: > -73dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: > -65dB
- Canal direito.....: > -65dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:

melhor que 80 dB

5.7- Potência de saída

1.000 Watts medida com wattímetro Bird com pastilha de 1 Kw.

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda
- b) modelo: MTA22
- c) código de homologação: 0579/88

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

Manteve-se fixa em 10% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	46	46
100	50	49
400	55	54
1.000	54	52
5.000	50	50
7.500	51	53
10.000	52	58
15.000	43	46

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível de saída do canal principal.

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
 Fone: (31) 32745803

dm

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	44	46
100	43	46
400	43	44
1.000	40	44
5.000	58	53
7.500	56	52
10.000	52	49
15.000	50	50

- (1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
 Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.
- (2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
 Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
 Modelo: FM1000 Data 06 / 12 / 91
 Potência saída: 1000 W No. de Série: 120691101
 Frequência: 90,7 Mhz Certificado do Produto: 0448/90
 Consumo: 2,8 KVA Transmissor Trifásico: 220 V

8.2- Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa (Catodo AP): sim, marca MTA , fundo de escala de 0 a 900 m A
- b) Tensão contínua de placa (Tensão AP): sim, marca MTA , fundo de escala 0 a 4 KV
- c) Potência de Saída (incidente e refletida): sim, marca MTA , fundo de escala 0 a 1 KW

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: sim, na cavidade
- b) frequência: sim, no excitador

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, com resistores de sangria.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
 Fone: (31) 32745803

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas forem abertas: sim, via interlocks nas três partes laterais

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: sim.

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: é feita através de resistências e reles que desligam o contator de alta quando houver excesso de corrente, falta de ventilação, por falta de fase, por falta de carga, por falta de filamento.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, é feita através de um microswiter no duto de ar e falta de fase

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

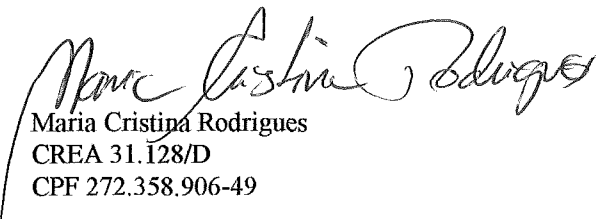
Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803



9- DECLARAÇÃO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *CM* de que faço uso”.

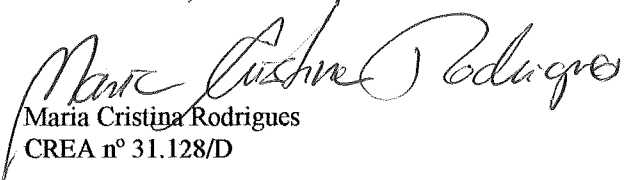
Belo Horizonte, 15 de abril de 2008


Maria Cristina Rodrigues
CREA 31.128/D
CPF 272.358.906-49

10- PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atedia à regulamentação aplicável”.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2008


Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803



RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão +/- 1 ppm +/- 1 dígito
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B, precisão +/- 0,02 %
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo 325 A, precisão +/- 0,001 %
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 763, precisão +/- 2 %
- 5- Analisador de Áudio, POTOMAC, modelo AGS1, precisão +/- 0,03 %
- 6- Monitor de estereofonia, TFT, modelo 724, precisão +/- 0,05 dB
- 7- Analisador de espectro, HP, modelo 8559^a, série 2520U, precisão 0,001

Eng. Maria Cristina Rodrigues - CREA - 31.128 / D • MG

Rua Bahia - 1345 SL.: 1809 CEP : 30.160-011 Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 32745803



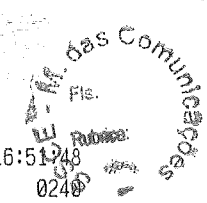
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, declaro que a Eng^a Maria Cristina Rodrigues, esteve no endereço abaixo no dia 12 de abril de 2008 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, modelo FM 1000, série nº 120691101, com potência nominal de 1,0 KW.

Endereço: Trav. Dona Santinha, 20
Januária – MG

Januária, 15 de abril de 2008


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA



26/05/2008 - BANCO DO BRASIL - 16:51:48
385870136 0240
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

00199951330000008094311830342199000000000000	
NR. DOCUMENTO	52.602
NOSSO NUMERO	80931183034
CONVENIO	00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO	26/05/2008
VALOR DO DOCUMENTO	30,00
VALOR COBRADO	30,00

=====

NR. AUTENTICACAO A.256.C46.224.6CB.DFD

SECRETARIA-M. das Comunicações
Fls. 20
Rubrica: 88

1-31183034

MARIA CRISTINA RODRIGUES

MG 31128/D ENG^a ELETRICISTA ART'S 8^a E 9^a

27235890649 32745803 RUA DA BAHIA, N° 1345/1809 - LOURDES

ELO HORIZONTE/ MG

30160011

0,00

- - /

CONTRATANTE

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

21372784000159 TRAVESSA DONA SANTINHA, N° 20

CENTRO- JANUÁRIA/MG

39480000

VALORES DA OBRA OU SERVIÇO

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

21372784000159

MORRO DO ITAPIRAÇABA

JANUÁRIA

39480000

31262

48200

2.000,00

10.000,00

07

LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSM

ISSORES PRINCIPAL E RESERVA

BELO HORIZONTE, 15/04/2008

Maria Cristina Rodrigues
e representante

30,00

VIA DA OBRA-SERVIÇO

X



DECLARAÇÃO

A RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Januária, Estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo quinto do artigo 220 da Constituição Federal.

Januária, 15 de abril de 2008


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 040912008-11026010

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 25/03/2008.
Válida até 21/09/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21372784/0001-59
Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Endereço: PCA PRESIDENTE VARGAS 02 / CENTRO / JANUARIA / MG / 39480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

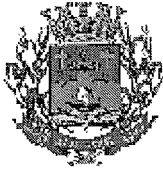
Validade: 25/02/2008 a 25/03/2008

Certificação Número: 2008022508124997155908

Informação obtida em 25/03/2008, às 15:55:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS 343 2008

Cadastro .4545104730
Nome :RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Endereço :TV.DONA SANTINHA, 10 0
CPE/CNPJ :21.372.784/0001-59 JANUARIA

Fim expresso a que se destina esta certidão

PARA FINS DE LICITACAO.

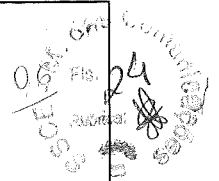
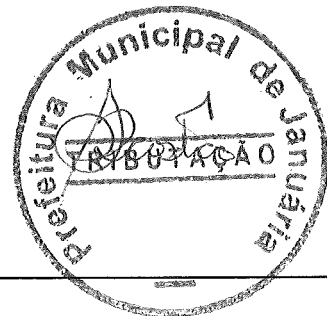
CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo (s)

A presente certidão tem validade de 180 dias a contar da data de emissão

Januária, 03 de Abril de 2008

Prefeitura Municipal de Januária





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTÓCOLO
71/0858
26/03/08
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SRF VI
JANUÁRIA - MINAS GERAIS
FUNCCIONÁRIO

SRF / PRF
SRF/Montes Claros

AF
AF 3º Nível/Januária

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº 003496025409 DE 26/03/2008 BANCO SIC00B

REQUERENTE
NOME EMPRESARIAL / NOME
RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

RUA/AV./PÇA.	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	Nº DE COMPL.
TV.	DONA SANTINHA	10	APTº 01	

MUNICÍPIO	ESTADO	CNPJ / MF
JANUARIA	MG	21.372.784/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF	CONTR.	INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	COD. ATIV. ECON.
352.821836.00-88	---		---	---

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO.

LOCAL
JANUARIA/MG

DATA
26/03/2008

NOME DO SIGNATÁRIO
CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO.

CARGO
SOCIA GERENTE

ASSINATURA
[Handwritten Signature]

IDENTIDADE
624.539.046-04

CERTIDÃO

NEGATIVA POSITIVA POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

NÃO CONSTA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

CONSTA

É DE 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NUMERO DO PTA	Nº INSC. DÍVIDA ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	FASE DA COBRANÇA

RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
26/03/2008
DATA

[Handwritten Signature]
Donato Cláudio dos Barboza
Aux. Adm. - Masp 356.550-4
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MA SP

HOMOLOGO
26/03/2008
DATA

[Handwritten Signature]
AUTORIDADE EXPEDIDORA

MA SP



FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE > AF > SRF ou PRF > REQUERENTE
OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURA. INSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



08
09
10

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

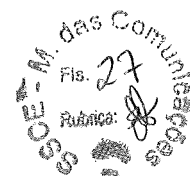
Emitida às 15:39:50 do dia 25/03/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2008.

Código de controle da certidão: **5F23.A447.ADCD.154F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2007

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500743305
Razão Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ 21372784/0001-59
CEI
CEI Vinculado
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
Bairro CENTRO
Cidade/UF JANUARIA / MG
CEP 39480-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 15/03/2008
Quantidades de vínculos 9

Coordenação da RAIS

Brasília, 08/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

.244.4107.7530.711.46



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2006

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500890240
Razão Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ 21372784/0001-59
CEI
CEI Vinculado
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
Bairro CENTRO
Cidade/UF JANUARIA / MG
CEP 39480-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 13/03/2007
Quantidades de vínculos 9

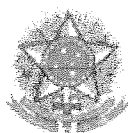
Coordenação da RAIS

Brasília, 08/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

.244.3984.1109.755.21





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2005

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500186692
Razão Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ 21372784/0001-59
CEI
CEI Vinculado
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
Bairro CENTRO
Cidade/UF JANUARIA / MG
CEP 39480-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE
Data 21/02/2006
Quantidades de vínculos 8

Coordenação da RAIS

Brasília, 08/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

.244.3861.3828.315.32



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2004

Identificação do Estabelecimento

Razão Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ 21372784/0001-59
CEI
CEI Vinculado
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
Bairro CENTRO
Cidade/UF JANUARIA / MG
CEP 39480-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 24/02/2005
Quantidades de vínculos 10

Coordenação da RAIS

Brasília, 08/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

.238.4685.8051.731.39





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2003

Identificação do Estabelecimento

Razão Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ 21372784/0001-59
CEI
CEI Vinculado
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
Bairro CENTRO
Cidade/UF JANUARIA / MG
CEP 39480-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 13/02/2004
Quantidades de vínculos 10

Coordenação da RAIS

Brasília, 08/04/2008.

Código de Identificação do Recibo

.238.4562.3483.841.37



CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUIDORIA CAIXA 0800 725 7474

030-730950715-1

30/JAN/2008

HORA DF 11:18:23

LOT, 11,006244-2
LOCALIDADE: JANUARIA
AG, VINCULADA: 0771

TERM 013656

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 236,50

1049970518 40917700003
00000383224 4 37680000000000

030-730950715-1

VIA DO CLIENTE



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vencimento 31/01/2008 Exercício Rubrica 2008

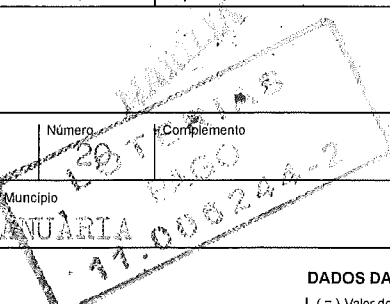
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS			Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71	
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG	

1ª Via Contribuinte

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome (Razão Social / Denominação Social) RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 21372784000159	
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA	Número 297	Complemento LAGO		
CEP 39480-000	Bairro / Distrito CENTRO	Cidade / Município JANUARIA	UF MG	Código Atividade 5920100



DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

Patronal Empregador Empregados Profissional Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa: 35.000,000 Nº Empregados Contribuintes: _____

Capital Social - Estabelecimento: _____ Total Remuneração - Contribuintes: _____

Total Empregados - Estabelecimento: _____

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento: 236,50

(-) Desconto / Abatimento: _____

(-) Outras Deduções: _____

(+) Mora / Multa: _____

(+) Outros Acréscimos: _____

(=) Valor Cobrado: 236,50

104-0

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 000000000383	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2008

VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2008

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

As empresas, firmas individuais, entidades ou instituições já estabelecidas e que ainda não recolheram a sua Contribuição, deverão fazê-lo, com base na tabela vigente na época própria para o recolhimento, acrescendo-se, porém, à importância a recolher, as penalidades previstas, multa e juros de mora.

ATENÇÃO: Os recolhimentos da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, cujos valores não forem compatíveis com a tabela acima, **ficarão sujeitos ao recolhimento complementar**, com os acréscimos legais e fiscalização do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, que participa percentualmente do produto arrecadado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

116-741649446-0

26/04/2007

HORA DF 15:57:57

LOI. 11.006244-2

TERM 013656

LOCALIDADE: JANUARIA

AG. VINCULADA: 0771

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2007
VALOR DO PAGAMENTO: 150,41

1049970724 86617721377
27840001013 1 34920000000000

116-741649446-0

VIA DO CLIENTE

Rubrica:

M. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica: [assinatura]

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Cliente

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço RUA BAHIA			Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Número 1148	Complemento SALA 1811	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06		
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

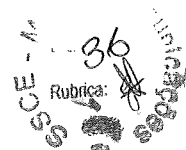
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 21.372.784/0001-59	
Endereço TRAVESSA DONA SANTINA			Número 20	Complemento
CEP 39480-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município JANUARIA	UF MG	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	(=) Valor do Documento	150,41
<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(+) Mora/Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros/Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	150,41

104-0 | 10499.70724 86617.721377 27840.001013 1 34920000000000

Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 213727840001	Valor do Documento 150,41	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Autenticação Mecânica				



90,7
Alternativa 
FM

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 21.372.784/0001-59, com endereço à Travessa Dona Santinha, nº 20, Centro, Januária/MG, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, vem, em atenção ao determinado pelo Ministério das Comunicações, informar, tempestivamente, para os devidos fins, o que segue:

CAPITAL SOCIAL

NOME	C.P.F	Nº DE COTAS	VALOR
Cleuber Brandão Carneiro	003.191.126-91	17.500	R\$ 17.500,00
Cláudio César de Mattos Carneiro	416.433.646-34	8.750	R\$ 8.750,00
Christine Carneiro Dal Moro	624.539.046-04	4.375	R\$ 4.375,00
Ottorino Dal Moro Neto	588.620.136-04	4.375	R\$ 4.375,00
TOTAL		35.000	RS 35.000,00

QUADRO DIRETIVO

Christine Carneiro Dal Moro, portadora do C.P.F nº 624.539.046-04

PROCURADOR COM PODERES DE GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Christine Carneiro Dal Moro, portadora do C.P.F nº 624.539.046-04

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA
(ALTERNATIVA FM)
TV. DONA SANTINHA Nº20 - CENTRO
JANUÁRIA MG - CEP: 39.480-000
www.alternativafm.com
alternativa@comnt.com.br
telefone: (38) 3621-1856

Com. M. das Comunicações
Fls. 37
Rubrica: [assinatura]



ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL E PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Travessa Dona Santinha, nº 20, Centro, Januária - Minas Gerais, CEP nº 39.480-000

Januária/MG, 28 de Março de 2008.

Rádio Progresso de Januária Ltda

*RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA
(ALTERNATIVA FM)
TV. DONA SANTINHA Nº20 - CENTRO
JANUÁRIA MG - CEP : 39.480-000
www.alternativafm.com
alternativa@comnt.com.br
telefone: (38) 3621-1856*

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA -

CNPJ/MF 21.372.784/0001-59

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Handwritten signature/initials on the left margin.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO, brasileiro, casado em regime total de bens, advogado, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, nº 10, Aptº 01, centro, na cidade de Januária/MG, portador da C.I. nº M-10216.270 expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 003.191.126-91, **CLÁUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praça Mariano Mendes Campos, 12/803, Belo Horizonte/MG, portador da C.I. M-2.093.260, expedida pela SSPMG, do CPF sob nº 416.433.646-34, **CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada à Travessa Dona Santinha, nº 03, centro, em Januária/MG, portadora da C.I. nº 2.122.749, expedida pela SSPMG, do CPF nº 624.539.046-04 e **OTTORINO DAL MORO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, radialista, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, nº 10, em Januária/MG, portador da C.I. nº 12.789.248, expedida pela SSPSP, do CPF nº 588.620.136-04, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Radio Progresso de Januária Ltda -**, com Contrato Social e primeira alteração registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária/MG, sob nº 284 do livro A-1 em 19/04/1991 e alterações posteriores sob nºs 312 e 381 em 08.05.1992 e 09.05.1994, resolvem de comum acordo alterá-los e proceder a consolidação do Contrato Social, com fundamento no art 997 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature/initials on the left margin.

PRIMEIRA – O Capital Social de CR\$ 11.656.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), para adaptar-se à nova unidade monetária nacional passa a ser de R\$ 4.238,54 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), elevando-se nesta data para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, em decorrência de incorporação de reserva de correção monetária do capital social, no valor de R\$ 30.761,46, distribuído proporcionalmente à participação societária de cada um, ficando assim distribuído:

A- Cleuber Brandão Carneiro	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
B- Cláudio Cesar de M. Carneiro	8.750 quotas	R\$ 8.750,00
C- Christine Carneiro Dal Moro	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
D- Ottorino Dal Moro Neto	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
Totalizando	35.000 quotas	R\$ 35.000,00

Handwritten signature/initials on the left margin.

SEGUNDA – A sede da sociedade é na Travessa Dona Santinha, nº 20, centro, em Januária, Estado de Minas Gerais, CEP 39480-000; podendo a critério dos sócios e, de acordo com o poder concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências, em qualquer parte do território nacional;

Continua na folha 02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o seu original. Dou fé.

Del. Walter Pimenta Linhares Frota

 Elizabeth Ataíde Linhares Frota

Continuação da sexta alteração contratual da Radio Progresso de Januária Ltda

TERCEIRA – Após as modificações ocorridas nas cláusulas anteriores, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

CNPJ/MF 21.372.784/0001-59

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA**, e tem como objetivo principal a instalação e execução de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal de Concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação reguladora da matéria;

SEGUNDA – A sede da sociedade é em Januária/MG, à Travessa Dona Santinha, nº 20, centro, podendo a critério dos sócios e, de acordo com o poder concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências, em qualquer parte do território nacional;

TERCEIRA – O foro da sociedade é o da comarca de Januária/MG, e o seu prazo de duração é indeterminado;

QUARTA – O Capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 35.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuído da seguinte forma:

Cleuber Brandão Carneiro	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Cláudio Cesar de M. Carneiro	8.750 quotas	R\$ 8.750,00
Christine Carneiro Dal Moro	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
Ottorino Dal Moro Neto	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
Totalizando	35.000 quotas	R\$ 35.000,00

QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA – As quotas representativas do Capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, de prévia alteração do Ministério das Comunicações;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Januária - MG, 10 de 04 de 08

Walter Pimenta Linhares Frota
Elizabeth Ataíde Linhares Frota



Continua na folha 03



Continuação da sexta alteração contratual da Radio Progresso de Januária Ltda - ME

SETIMA - A sociedade será administrada por brasileiros natos, cujos nomes deverão ter aprovação do Ministério das Comunicações;

OTAVA - O quadro de funcionários da sociedade será formado, preferencialmente de brasileiros, ou, no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) trabalhadores nacionais;

NONA - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros;

DÉCIMA - A sociedade será administrada pela sócia Christine de Mattos Carneiro Dal Moro, designada sócia-administradora, representando-a judicial e extrajudicialmente. À sócia-administradora, caberá, quando na representação legal, as atribuições e poderes que a lei a confere, a fim de garantir o pleno funcionamento da sociedade;

DÉCIMA PRIMEIRA - À sócia-administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será livremente estipulada pelos sócios;

DÉCIMA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Januária/MG, 01 de setembro de 2004.

[Signature]
CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO

[Signature]
CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO

[Signature]
CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO

[Signature]
OTTORINO DAL MOURO NETO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática contém o seu original. Doc. de 1009/04

Januária, 01 de setembro de 2004

Subst. de Ilustração - Linhares Frota

Subst. de Ilustração - Linhares Frota

AUA 60658

TESTEMUNHAS:

[Signature]
GILBERTO CARLOS LU DE SOUZA
28833-0 CRCRJ "T" MG

[Signature]
VALMIR DE OLIVEIRA MOREIRA
10.477.906 SSPMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120712857-5

DATA: 14/10/2004 PROTOCOLO: 046127771

#RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA#

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé. Januária - MG, 11 de 01 de 1998



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE JANUÁRIA

Antônio Guedes Moreira Oficial
Escritório F.C. do Carvalho Tadeia Subst.

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

CGC/ME 21.372.784/0001-58

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUA 60697

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, nº 10, Apto. 01, centro, Januária/MG., portador da C.I. nº M-1.216.270, expedida pela SSPMG, do CPF. nº 003.191.126-91; CLÁUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praça Mariano Mendes Campos, 12/803, Belo Horizonte/MG, portador da C.I. nº M-2.093.260, expedida pela SSPMG, do CPF. nº 416.433.646-34, CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada à Travessa Dona Santinha, nº 03, centro, Januária/MG, portadora da C.I. nº 2.122.749, expedida pela SSPMG, sob nº 624.539.046-04 e OTTORINO DAL MORO NETO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, nº 10, centro, Januária/MG, portador da C.I. nº 12.789.248, expedida pela SSPSP, do CPF. nº 588.620.136-04, únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA", com Contrato Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 457, Livro B2 em 11.07.87 e posteriormente registrado juntamente com a primeira alteração contratual no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária sob o nº 284 do Livro A-1 em 19.04.91, segunda alteração registrado sob nº 02 do Livro A-1 à margem do reg. 284 em 16.08.91, terceira alteração sob nº 312, Livro A-1 em 08.05.92 e quarta alteração reg. sob 381 em 09/05/94, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A presente alteração tem a finalidade de corrigir o CPF. da sócia Christine de Mattos Carneiro Dal Moro informado na cláusula quarta da segunda alteração contratual cujo CPF correto é 624.539.046-04;

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do contrato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento continuam em pleno vigor;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento e 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Januária/MG., 02 de janeiro de 1.998.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO

OTTORINO DAL MORO NETO

CHRISTINE DE MATTOS C. DAL MORO

CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO

TESTEMUNHAS:

GILBERTO CARLOS LUZ DE SOUZA
CRCRJ/TMG. 28833-0

CRISTIANO DE SOUZA LOPES
M-9.342.468 SSPMG

Afonso de Barros Lisboa
OAB-MG 40.290.

AVERBAÇÃO Nº 05

a margem da *transcrição*

Caso 0881 do Livro Nº A-1

folhas 078, deste Cartório

datada de 18 de maio de 1998

Rosângela de Carvalho Taboliã
OFICIAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE JANUÁRIA
Antônio Guedes Moreira Oficial
Rosângela F.G. de Carvalho Taboliã Subst.
Oficial de Registro de Títulos - Documentos -
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Januária - MG, 19 de 04 de 98
[Signature]
Dol. Walter Pimenta Linhares Frota
Subst. Elizabeth Ataíde Linhares Frota


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUA 60755



RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CGC/MF 21 372 784 0001 59
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, No 10, Apto. 01, Centro, Januária/MG., portador da C.I. No. M-10216.270, expedida pela SSPMG, inscrito no CIC/MF. sob o No. 003 191 126 91, CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praça Mariano Mendes Campos, 12/803, Belo Horizonte/MG, portador da C.I. No. M-2.093.260, expedida pela SSPMG, do CIC/MF sob o No. 416 433 646 34, CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada à Travessa Dona Santinha, No. 03, em Januária/MG, portadora da C.I. No. M-2.122.749, expedida pela SSPMG, do CIC/MF sob o No. 624 593 046 04 e OTTORINO DAL MORO NETO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, No. 10, em Januária/MG, portador da C.I. No. 12.789.248, expedida pela SSPSP, do CIC/MF. No 588 6200 136 04, únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA", com Contrato Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o No. 457, Livro B2 em 11.07.87 e posteriormente registrado juntamente com a primeira alteração contratual no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária, sob o No 284 do Livro A-1 em 19.04.91 e segunda sob o no. 02 do livro A-1 à margem do reg. no. 284 em 16.08.91 e terceira alteração sob no. 312, Livro A-1 em 08.05.92, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social de CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), passa a ser de CR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros reais), adaptando-se assim à nova unidade do sistema monetário nacional;

SEGUNDA - O Capital Social de CR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros reais), passa a ser de CR\$ 11.656.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), com um aumento de CR\$ 11.640.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais), decorrente de incorporação de correção monetária do capital social no valor de CR\$ 4.440.000,00, dividido proporcionalmente à participação societária de cada sócio, e integralização em moeda corrente nacional no valor de CR\$ 7.200.000,00, pelos sócios abaixo, na seguinte proporção:

A-Cleuber Brandão Carneiro,	CR\$ 3.600.000,00	5,0
A-Claudio Cesar de Mattos Carneiro.....	CR\$ 1.800.000,00	2,5
C-Christine Carneiro Dal Moro.....	CR\$ 900.000,00	12,5
D-Otorino Dal Moro Neto.....	CR\$ 900.000,00	12,5
Totalizando.....	CR\$ 7.200.000,00	

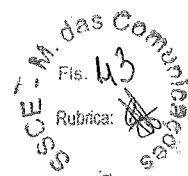
TERCEIRA - Em decorrência das modificações ocorridas nas cláusulas anteriores o Capital Social no valor de CR\$ 11.656.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), dividido em 11.656 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis), quotas no valor de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, passa a ser distribuído em:

A-Cleuber Brandão Carneiro.....	5.828 quotas.....	CR\$ 5.828.000,00	50,
B-Cláudio Cesar de M. Carneiro.....	2.914 quotas.....	CR\$ 2.914.000,00	25

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
fotostática confere com o seu original. Dou fé.
de _____ de _____ de _____



Continua na folha 02



Continuação da Quarta Alteração Contratual da Rádio Progresso de Januária Ltda.

C-Christine Carneiro Dal Moro.....	1.457 quotas.....	CR\$ 1.457.000,00	12,5
D-Ottorino Dal Moro Neto.....	1.457 quotas.....	CR\$ 1.457.000,00	12,5
Totalizando.....	11.656 quotas.....	CR\$11.656.000,00	

QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Januária/MG, 21 de fevereiro de 1.994

[Signature]
CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO

[Signature]
CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO

[Signature]
CHRISTINE DE MATTOS C. DAL MORO

[Signature]
OTTORINO DAL MORO NETO

TESTEMUNHAS.

[Signature]
GILBERTO CARLOS LUZ DE SOUZA

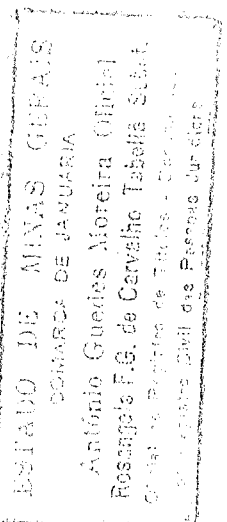
[Signature]
ÂNGELO ZOCRATTO FILHO

C E R T I D Ã O

Certifico que registrei a Quarta Alteração Contratual da Rádio Progresso de Januária/Ltda, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número 381, em data de 09 de maio de 1994. O referido é verdade e dou fé.-

Januária (MG), 09 de maio de 1994.

[Signature]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Januária - MG, 11 de 05 de 94



Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
Subst. Elizabeth Ataíde Linhares Frota

CRV 539.076 - 017

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

11 de 04 de 88

[Handwritten signature]

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

CGC\MF. 21.372.784.0001/59
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUA 60700



Olve

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, No. 10, Apto. 01, na cidade de Januária/MG, portador da C.I. No. M-1.216.270, expedida pela SSPMG, inscrito no CIC/MF sob o No 003.191.126-91, CLAUDIO CÉSAR DE MATTOS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praça Mariano Mendes Campos, 12\803, Belo Horizonte/MG, portador da C.I. No. M-2.093.260, expedida pela SSPMG, do CIC/MF. sob o No. 416.433-646-34, CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada à Travessa Dona Santinha, No. 10, Apto. 03, em Januária/MG, portadora da C.I. No. M-2.122.749, expedida pela SSPMG, do CIC/MF. 624.593.046-04 e OTTORINO DAL MORO NETO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, No 10, Apto. 03, em Januária/MG, portador da C.I. No. 12.789.248, expedida pela SSPSP, do CIC/MF. No. 588.620.136-04, únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA", com Contrato Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o No. 457, Livro B2 em 11.07.87 e posteriormente registrado com a Primeira Alteração Contratual no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária/MG, sob o No.284 do Livro A-1 em 19.04.91 e Segunda Alteração Contratual averbada sob No. 02, do Livro A-1 à margem do registro No 284, em 16 de agosto de 1991, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A razão social continua sendo "RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA", com sede na Avenida Itapiraçaba, No. 26, 1o. Andar, em Januária/MG., com o nome de fantasia "ALTERNATIVA FM";

SEGUNDA - O Capital Social de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro), cada uma, passa a ser de CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), dividido em 16.000 (dezesseis mil) quotas no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, sofrendo portanto um acréscimo de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), que foi subscrito da seguinte forma:

- CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, subscreve 4.000 quotas.....CR\$ 4.000.000,00
- CLAUDIO CÉSAR DE MATTOS CARNEIRO, subscreve..... 2.000 quotas.....CR\$ 2.000.000,00
- CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO, subscreve..... 1.000 quotas.....CR\$ 1.000.000,00
- OTTORINO DAL MORO NETO, subscreve.. 1.000 quotas.....CR\$ 1.000.000,00
- Totalizando..... 8.000 quotas.....CR\$ 8.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas ora subscritas serão integralizadas em moeda corrente do país até o dia 30.06.1992.;

TERCEIRA - O Capital Social, após a modificação ocorrida na cláusula anterior, passa a ser distribuído da seguinte forma:

- CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO.....8.000 quotas...CR\$ 8.000.000,00
- CLAUDIO CÉSAR DE MATTOS CARNEIRO...4.000 QUOTAS...CR\$ 4.000.000,00
- CHRISTINE DE MATTOS C. DAL MORO....2.000 quotas...CR\$ 2.000.000,00
- OTTORINO DAL MORO NETO.....2.000 quotas...CR\$ 2.000.000,00
- Totalizando..... 16.000 quotas...CR\$ 16.000.000,00

Continua na fl.02

[Handwritten signatures and notes on the left margin]



02/02

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA/Continuação da F1. 01

QUARTA - A Sócia-Gerente CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO, fará as retiradas a que tem direito pelo desempenho da função de gerente a partir do mês de abril de 1992;

QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Januária/MG, 31 de março de 1992

Cleuber Brandão Carneiro
CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO

Cláudio Cesar de Mattos Carneiro
CLÁUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO

Christine de Mattos C. Dal Moro
CHRISTINE DE MATTOS C. DAL MORO

Ditorino Dal Moro Neto
DITORINO DAL MORO NETO

TESTEMUNHAS:
Gilson Luz de Souza
GILSON LUZ DE SOUZA

Sandro Tomé Zocratto
SANDRO TOMÉ ZOCCRATTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 11 de maio de 1992

Walter Pimenta Linhares Frota
Elizabeth Ataíde Linhares Frota

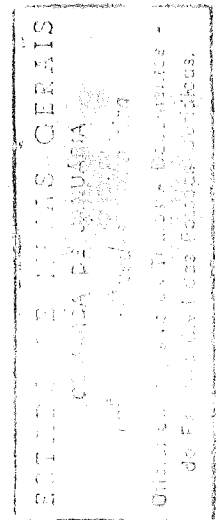


C E R T I D ã O

Certifico que registrei a 3ª Alteração Contratual da "Rádio Progresso de Januária Ltda", no livro A-1 de Registro - Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número 312, em data de 08 de maio de 1992. O referido é verdade e dou fé.

Januária(MG), 08 de maio de 1992.

Roberto Teixeira Furtado





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé

Januária - MG, 11 de 06 de 98

Altel Pimenta Linhares Frota
 Abelli Ataíde Linhares Frota

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

CEC/MF. 21.372.784/0001-59

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Trav. Dona Santinha, 10, aptº 01, nesta cidade de Januária/MG, portador da C.I. nº M-1.216.270, expedida pela SSPMG, inscrito no CIC/MF. sob o nº 003.191.126-91, ALCIR FERNANDO DE MATOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. Teão XIII, 489, nesta cidade de Januária/MG, portador da C.I. M-1.519.901, expedida pela SSPMG, inscrito no CIC/MF. sob o nº 090.696.076-20 e JOSÉ EMÍLIO DE MATTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 196, na cidade de Januária/MG, portador da C.I. de nº M-1.186.652, expedida pela SSPMG e inscrito no CIC/MF. sob o nº 034.869.746-53, únicos sócios componentes da Sociedade For Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA", com contrato social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 457, Livro B2 em 11.07.87 e posteriormente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária/MG, sob o nº 284, Livro A-1 em 19.04.91 e Primeira Alteração Averbada sob o nº 284, Livro A-1 em 19.04.91, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A razão social continua sendo "Rádio Progresso de Januária Ltda", mudando a sede da Praça Presidente Vargas, número 02, centro, para à Avenida Itapiraçaba, 26, 1º Andar, centro, Januária/MG;

SEGUNDA - Os sócios abaixo relacionados, resolvem se retirar da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital ao sócio Cleuber Brandão Carneiro, que na condição de cessionário as adquire ao preço ajustado de:

- a)- Alcir Fernando de Matos, cede e transfere:
 60.000 quotas.....CR\$ 60.000,00
 - b)- José Emílio de Mattos, cede e transfere:
 3.000 quotas.....CR\$ 3.000,00
- Total.....CR\$ 63.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios cedentes declaram ter recebido neste ato, em moeda corrente, o preço ajustado, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, direitos e haveres a eles referentes na sociedade, para mais nada reclamar seja a que título for;

TERCEIRA - Para adaptar-se à nova unidade do sistema monetário brasileiro, o capital social que era de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados Novos), passa a ser de 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros);

QUARTA - Ficam admitidos na sociedade como novos sócios:
 Continua na FL.02

Handwritten signatures and initials on the left margin.



Selo de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO Nº 60693

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia confere com o seu original. Data: 11 de 04 de 08

Fl. 02

Continuação da Fl. 01

Cláudio César de Mattos Carneiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praça Mariano Mendes Campos, 12/803, Belo Horizonte/MG, portador da C.I. nº M-2.093.260, expedida pela SSEMG, do CIC/MF. sob o nº 416.433.646-34, Christine de Mattos Carneiro Dal Moro brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada à Trav. Dona Santinha, 10, aptº 03, em Januária/MG, portadora da C.I. de número M-2.122.749, expedida pela SSEMG, do CIC/MF. sob nº 624.593.046-04, e Ottorino Dal Moro Neto, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Trav. Dona Santinha, 10, aptº 03, em Januária/MG, portador da C.I. nº 12.789.248, expedida pela SSPSP, do CIC/MF. sob o número 588.620.136-04;

QUINTA - O Capital Social de CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), passa a ser de CR\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), dividido em 8.000 (oito MIL) quotas, no valor de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), cada uma, sofrendo portanto um aumento de CR\$ 7.700.000,00 (Sete Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros), dividido em 7.700 (sete mil e setecentos) quotas no valor de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiro), cada uma, que foram subscritas da seguinte forma:

-Cleuber Brandão Carneiro.....	CR\$ 3.700.000,00
-Cláudio César de Mattos Carneiro.....	CR\$ 2.000.000,00
-Ottorino Dal Moro Neto.....	CR\$ 1.000.000,00
-Christine de Mattos Carneiro Dal Moro.....	CR\$ 1.000.000,00
Totalizando.....	CR\$ 7.700.000,00

Parágrafo Único - A integralização das quotas subscritas será realizada em moeda corrente do país no decorrer do ano de 1991;

SEXTA - Em decorrência das modificações ocorridas, o capital social de CR\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiro), cada uma, passa a ser distribuído em:

- Cleuber Brandão Carneiro,	4.000, quotas.....	CR\$ 4.000.000,00
- Cláudio César de Mattos Carneiro,	2.000 quotas.....	CR\$ 2.000.000,00
- Ottorino Dal Moro Neto,	1.000 quotas.....	CR\$ 1.000.000,00
- Christine de Mattos Carneiro Dal Moro,	1.000 quotas.....	CR\$ 1.000.000,00
Totalizando.....	8.000 quotas.....	CR\$ 8.000.000,00

SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia Christine de Mattos Carneiro Dal Moro, designada Sócia-Gerente, representando-a judicial e extrajudicialmente. A sócia-gerente, caberá, quando na representação legal, as atribuições e poderes que a lei a confere, a fim de garantir o pleno funcionamento da sociedade;

OITAVA - A sócia-gerente terá direito à uma retirada mensal à Título de Pró-labore, sempre dentro dos limites permitidos pelo estatuto.

Continua na Fl. 03

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten initials 'A' and 'C' at the bottom left.

COSE - M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica: *[assinatura]*

Fl. 03

Continuação da Fl.02
la legislação do imposto de renda;

NONA - Os sócios que compõem a sociedade declaram entre si, sob as penas da lei, não estarem incursos nos impedimentos previstos no inciso III, do artigo 38 da Lei 4.736/65;

DÉCIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato construtivo a alteração posterior, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Januária/MG, 01 de junho de 1991.

[assinatura]

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO

[assinatura]

OTTORINO DAL MORO NETO

[assinatura]

ALCIR FERNANDO DE MATTOS

[assinatura]

CHRISTINE DE MATTOS C. DAL MORO

[assinatura]

CLAUDIO CÉSAR DE MATTOS CARNEIRO

[assinatura]

JOSE EMILIO DE MATTOS

TESTEMUNHAS:

[assinatura]

GILBERTO CARLOS LUZ DE SOUZA

[assinatura]

VALMIR DE OLIVEIRA MOREIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Januária - MG, 11 de 04 de 91
[assinatura]

Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUA 60694

A V E R B A Ç Ã O

Certifico que averbei o Extrato do presente contrato, sob o número 02, no livro A-1 de/ Registro Civil das Pessoas Jurídicas, à margem do registro nº 284. O referido é verdade e dou fé.-

Januária(MG), 16 de agosto de 1991.

[assinatura]

[assinatura]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Januária - MG, de 1990 de 08



Fl. 01 de

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

CGC/MF, 21 372 784 0001 59

Dr. Walter Pimenta Linhares Frota
Elizabeth Ataíde Linhares Frota

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, residen-
te e domiciliado na Trav. Dona Santinha, nº 10, aptº 01, nesta cida-
de de Januária/MG, portador da Cédula de Identidade de numero
M-1.216.270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
de Minas Gerais, inscrito no CIC/MF. sob o nº 003.191.126-91; ALCIR
FERNANDO DE MATOS, brasileiro, casado, Médico, residente e domicilia-
do à Av. Leão XIII, nº 489, nesta cidade de Januária/MG, portador da
Cédula de Identidade nº M-1.519.901, expedida pela Secretaria de Se-
gurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CIC/MF. sob
o nº 090.696.076-20; JOSÉ EMÍLIO DE MATTOS, brasileiro, casado, co-
merciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 196,
nesta cidade de Januária/MG, portador da Cédula de Identidade de nº
M-1.186.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
de Minas Gerais e inscrito no CIC/MF sob o nº 034.869.746-53, úni-
cos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade
limitada, denominada " RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA "; estabele-
cida na Praça Presidente Vargas, nº 2, na cidade de Januária/MG.,
com contrato social registrado sob o nº 457, livro nº B-2 no Cartó-
rio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária/MG
resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração de seu con-
trato constitutivo e o fazem mediante as cláusulas e condições se-
guintes:

PRIMEIRA - Para adaptar-se à nova unidade do sistema monetário brasi-
leiro, o Capital Social que era de CZ\$ 200.000,00 (duzen-
tos mil cruzados), passa a ser de NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados
novos);

SEGUNDA - O Capital Social de NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados novos)
passa a ser de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados
novos), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de
NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo); cada uma, sofrendo portanto um aumen-
to de NCZ\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos
cruzados novos), dividido em 299.800 (duzentas e noventa e nove
mil e oitocentas) quotas, que foram subscritas da seguinte forma:

-Cleuber Brandão Carneiro.....	236.850 quotas.....	:NCZ\$ 236.850,00
-Alcir Fernando de Matos.....	59.975 quotas.....	:NCZ\$ 59.975,00
-José Emílio de Mattos.....	2.975 quotas.....	:NCZ\$ 2.975,00
Totalizando.....	299.800 quotas.....	:NCZ\$ 299.800,00

Parágrafo Único - A integralização das quotas subscritas será
realizada em moeda corrente do país no decorrer do ano de 1.990;

TERCEIRA - Em decorrência das modificações ocorridas, o Capital So-
cial de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos),
dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de NCZ\$ 1,00
(hum cruzado novo), cada uma, passa a ser distribuído em:

-Cleuber Brandão Carneiro.....	237.000 quotas.....	:NCZ\$ 237.000,00
-Alcir Fernando de Matos.....	60.000 quotas.....	:NCZ\$ 60.000,00
-José Emílio de Mattos.....	3.000 quotas.....	:NCZ\$ 3.000,00
Totalizando.....	300.000 quotas.....	:NCZ\$ 300.000,00

Continua na Fl. 02

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

235000



Fl. 02 ⁶²

Continuação da folha 01


QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

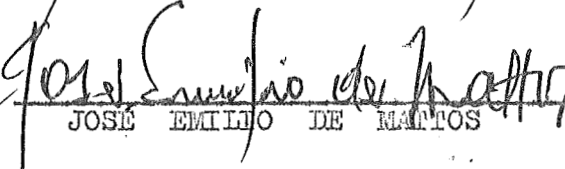
Januária/MG, 02 DE JANEIRO DE 1990



CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO.

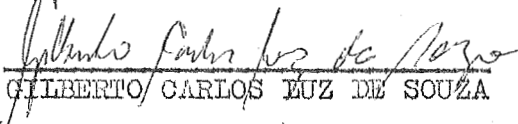


ALCIR FERNANDO DE MATTOS

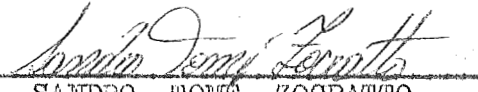


JOSÉ EMILIO DE MATTOS

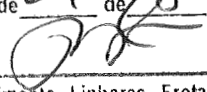
TESTEMUNHAS:



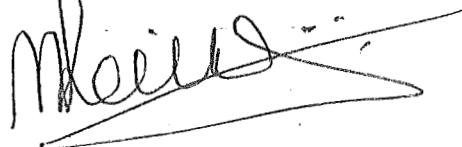
GILBERTO CARLOS EUZ DE SOUZA



SANDRO TOMÉ ZOCCRATTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Data fé.
Januária - MG, 11 de 04 de 98




Visto.


O A B. - M G. N.º 16.916

C E R T I D A O

Certifico que averbei à margem do registro 284, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, a primeira Alteração do contrato social da "Rádio Progresso de Januária Ltda".

Januária (MG), 19 de abril de 1991.

Rosângela F. Guedes de Carvalho

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Antônio Guedes Moura
Tabelião
Rosângela F. Guedes de Carvalho
Tabeliã Substituta
COMARCA DE JANUÁRIA — M. GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
Januária - MG, 19 de 04 de 91
Walter Pimenta Linhares Frota
Elizabeth Ataíde Linhares Frota

Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUA 60754

RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Trav. Dona Santinha nº 10, aptº 01, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº M-1.216.270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CIC(MF) sob nº 003.191.126-91; ALCIR FERNANDO DE MATOS, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado à Av. Leão XIII, nº 489 nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº M-1.519.901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CIC(MF) sob nº 090.696.076-20; JOSÉ EMILIO DE MATTOS, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 196, nesta cidade, portador da Cédula / de Identidade nº M-1.186.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CIC(MF) sob nº 034.869.746-53, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "RADIO PROGRESSO DE JANUARIA / LTDA", regida pelo presente contrato e legislação pertinente.

CLAUSULA I - A sociedade girará sob a denominação social de "RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA", e tem como objetivo principal a instalação e execução de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional; repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal de Concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação reguladora da matéria;

CLAUSULA II - A sede da Sociedade é em Januária(MG) à / Praça Presidente Vargas nº 2, podendo a critério dos sócios e, de / acordo com o poder concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e Agências, em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA III - O fôro da sociedade é da Comarca de Januária(MG), e o seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de CZ\$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZADOS), representado por 200.000(DUZENTAS MIL) quotas de CZ\$1,00(HUM CRUZADO), cada uma, assim distribuído:

a) - Ao sócio CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO, 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) quotas de CZ\$1,00(HUM CRUZADO) cada uma, no valor total de CZ\$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS);

b) - Ao sócio ALCIR FERNANDO DE MATOS, 25.000(VINTE E CINCO MIL) quotas de CZ\$1,00(HUM CRUZADO) cada uma, no valor total de CZ\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL CRUZADOS);

c) - Ao sócio JOSÉ EMILIO DE MATTOS, 25.000(VINTE E CINCO MIL) quotas de CZ\$1,00(HUM CRUZADO) cada uma, no valor total de / CZ\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL CRUZADOS);

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

MG, de de



Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
Elizabeth Ataíde Linhares Frota

SECRETARIA DE M. das Comunicações
Rubrica

CLAUSULA V - O Capital será integralizado em moeda corrente do País, sendo 50% (Cinquenta por Cento) no ato da assinatura do presente Contrato e os restantes 50% (Cinquenta por Cento) na data / de entrada em funcionamento da estação;

CLAUSULA VI - A responsabilidade dos sócios é limitada, / na forma da Lei, ao montante do CAPITAL SOCIAL;

CLAUSULA VII - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, de prévia autorização do Ministério das Comunicações;

CLAUSULA VIII - A Sociedade será administrada por brasileiros natos, cujos nomes deverão ter aprovação do Ministério das Comunicações;

CLAUSULA IX - O quadro de funcionários da sociedade será formado, preferentemente de brasileiros, ou, no mínimo será constituído de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais;

CLAUSULA X - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros;

CLAUSULA XI - A Sociedade será administrada pelo sócio / JOSE EMILIO DE MATTOS, designado sócio-gerente, representando-a judicial e extrajudicialmente. Ao sócio-gerente caberá, quando na representação legal, as atribuições e poderes que a Lei os confere, a fim de garantir o pleno funcionamento da Sociedade;

CLAUSULA XII - O uso da firma ou razão social compete ao socio-gerente. Fica expressamente proibido, e sem valor legal, o uso da firma em endosso, aval, abono, ou fiança gratuitos por sua natureza e estranhos aos objetivos e atos da Sociedade; Fica o sócio-gerente eximido de prestar caução em garantia de sua gestão;

CLAUSULA XIII - O sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos;

CLAUSULA XIV - O Pro-Labore do sócio-gerente será o fixado, anualmente pelos sócios representantes de, no mínimo 2/3(dois / terços) do Capital Social;

CLAUSULA XV - As quotas são transferíveis livremente, entre os quotistas, desde que haja autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de quotas; A transferência a estranhos somente se dará depois do exercício de direito de preferência dos sócios remanescentes e do consentimento dos sócios que representam a maioria do Capital Social;

CLAUSULA XVI - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre a participação na sociedade ou o recebimento do Capital, mediante a cessão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
confere com o seu original. Dou fé.
Juiz de Direito - MG, de 02 de 1958
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AUA 60666
Tab. Del. Walter Pimenta Linhares Frota

das quotas, conforme o estabelecido na Cláusula anterior;

CLAUSULA XVII - O início das atividades da sociedade, ocorrerá na data da assinatura do presente instrumento. Anualmente em 31 de dezembro, ou em data mais conveniente, a critério dos sócios, será verificada a situação econômica da sociedade, mediante o levantamento de Balanço Geral, a fim de ser apurado o resultado do exercício.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 04(quatro) vias, de igual forma e teor, com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Januária(MG), 08 de dezembro de 1987

TAB. 1º OF. JANUÁRIA - MG
 [assinatura]
 CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO

TAB. 1º OF. JANUÁRIA - MG
 [assinatura]
 ALCIR FERNANDO DE MATOS

TAB. 1º OF. JANUÁRIA - MG
 [assinatura]
 JOSÉ EMÍLIO DE MATTOS

TAB. 1º OF. JANUÁRIA - MG
 [assinatura]

Testemunhas:

TAB. 1º OF. JANUÁRIA - MG
 [assinatura]
 GILDESIO FARIA DE CARVALHO

TAB. 1º OF. JANUÁRIA - MG
 [assinatura]
 GILSON LUZ DE SOUZA

ANTONIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL E NOTAS
 Dr. Walter Pimenta Linhares Frota
 ESPERANÇO - IANTELINO
 Pede: [assinatura]
 Termos de Matos
 [assinatura]
 MARIA [assinatura]
 [assinatura] (RP 19.650)

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) SUPRA de
 Cleuber Brandão Carneiro, Alc
 cir Fernando de Matos e José
 Emílio de Mattos.
 Dou fé Januária, 09 de dezembro de 19 87
 O Tabelião: [assinatura]
 Cartório 1º Ofício Dr. Walter P. Linhares Frota

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) SUPRA
 de Gildésio Faria de Carvalho
 e Gilson Luz de Souza.
 Dou fé Januária 09 de dezembro 87
 O Tabelião: [assinatura]
 Cartório 1º Ofício Dr. Walter P. Linhares Frota

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
 fotostática confere com o seu original. Dou fé
 de [assinatura] de [assinatura]
 [assinatura]
 Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Cartório Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização
 ATENÇÃO
 Pimenta Linhares Frota
 Ataide Linhares Frota
 AUTENTICAÇÃO
 AUA 60661

PRINCIPAL n.º 580 Livro n.º A-1
Apresentado em 11 de dezembro de 1987
JANUÁRIA, 11 de dezembro de 1987
Antonio Guedes Moreira
Ofício de Registro

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE JANUÁRIA
ANTÔNIO GUEDES MOREIRA
da Tabelião Escrivão de Civil e Oficial de
Registro de Títulos e Documentos e do Registro
Civil das Pessoas Jurídicas.

Fórmula de apresentação de documentos
[Faint handwritten text and lines]

SECRETARIA das Comunicações
Fls. 5/5
Rubrica: 10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que os sócios da RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, emissora permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, tem conhecimento de adesão às cláusulas que regulam o serviço.

Januária, 15 de abril de 2008


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, atesta o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220 § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Januária, 15 de abril de 2008.

CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, atesta o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de propagandas educacionais.

Januária, 15 de abril de 2008.


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA



90,7
Alternativa 
FM

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

Faixa horária	Programação	Apresentador	Características
De 5:00 às 8:00	Sintonia Sertaneja	Paulo Magalhães	Músicas sertanejas, participação ao vivo do ouvinte, atendimento de cartas, entrevistas e quadros diferenciados de interesse do homem do campo (dicas plantação, manejo do gado, leite e corte). Quartas-feiras (programa dedicado aos artistas regionais)
8:00 às 12:30	Programa Alex Pablo	Alex Pablo	Programação Jovem, estilo musical eclético, com sucessos nacionais internacionais, brincadeiras com ouvinte, dicas para dona de casa e notícias diversas, dicas culturais e educacionais.
12:30 às 17:00	Programa Rosana Ferreira	Rosana Ferreira	Programação jovem, estilo musical eclético, com sucessos nacionais e internacionais, brincadeiras com ouvinte, dicas culturais e educacionais.
17:0 às 19:00	Programa "De Cara com o Sucesso"	Paulo Magalhães	Os sucessos musicais do momento.
19:00 às 20:00	Voz do Brasil		
20:00 às 24:00	Programa Antônio Marcos	Antônio Marcos	Músicas variadas, dance, forró, sucessos nacionais e internacionais. À partir das 23 horas músicas românticas nacionais e internacionais
00:00 às 5:00	Programação Musical Eletrônica	Locução gravada	Músicas variadas – Programação automática pelo computador.

Jornalismo: de 9:00 às 17:00 Alternativa On-Line: Informe Jornalístico de 5 minutos com as principais notícias do momento, de hora em hora (de segunda à Sexta – Sábados, até meio dia) - Alternativa on-line de 12:00 e 17:00 entrevistas mais importantes do dia (duração 10 minutos cada).

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA - (ALTERNATIVA FM)
TV. DONA SANTINHA Nº20 - CENTRO
JANUÁRIA- MG - CEP : 39.480-000
alternativa@comnt.com.br - telefone: (38) 3621-1856



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, atesta o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

Januária, 15 de abril de 2008.


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

Januária, 15 de abril de 2008.


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, tem como responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação a própria Diretora.

Januária, 15 de abril de 2008.


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: Januária - MG

PERÍODO: 26/09/1998 a 26/09/2008

PROCESSO(S) Nº(S): 53710.000474/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Ok fls - 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Ok fls - 54
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Incompleto
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Não
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es);	Ok fls - 04-19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Ok fls - 20
7- OPTATIVO: Laudos de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	Não

<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Ok</p>
<p>9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Ok fls - 21</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Ok fls - 22</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Ok fls - 23</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Ok fls - 26</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Ok fls - 25</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Ok fls - 24</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Ok fls - 27-31</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Ok fls - 38-53</p>

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Ok fls - 55
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Ok fls - 56-57
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Ok fls - 58
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Ok fls - 59
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Incompleto
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Não
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 27 de agosto de 2008



 GEOVANE LIMA DOS SANTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3941 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
Travessa Dona Santinha, nº 20 – Centro
CEP: 39.480-000 – Januária / MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000474/1998 e 53000.027495/2008
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 375, publicada no DOU de 26 de setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento **dos últimos cinco anos**);

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento **dos últimos cinco anos**);

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VANEA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOM OF: 751/2008-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC ISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ao Representante Legal da	
Rádio Progresso de Januária Ltda	
ENI	Praça Presidente Vargas, 02 181
Cep: 39480-000 Januária/MG	
CEF	2008/2018
Renovação de Outorga	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
53000.027495/2008	
53710.000474/1998	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
<i>X Angela Melo</i>	07/04/08
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CABIMBA ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>3241</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 01444 7 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-6			
70044-900 -- Brasília - DF			

--	--	--	--	--	--	--	--

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



OK

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000048988/08 / _____ (original em anexo), ao processo de 53000027495/08 181

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 21 / NOV / 2008

27
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040918/2008-61

SEAPA/SC

03/11/2008-09:01

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dra. Vânea Rabelo
Brasília – DF

Ref.: Ofício nº 3941/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 19 de setembro de 2008
Assunto: Renovação de Outorga
Processo nº 53710.000474/1998 e 53000.027495/2008

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao ofício em referência emitido para a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Januária, Estado de Minas, como representante legal da emissora, venho através desta encaminhar a documentação solicitada demonstrando assim o nosso interesse na renovação de outorga conforme nossa solicitação que gerou o processo em referência.

Esperamos assim ter cumprido com as exigências formuladas no ofício em referência, para que o nosso processo dê prosseguimento

Atenciosamente,

Januária, 15 de outubro de 2008.


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETOR

Endereço para correspondência:
Travessa Dona Santinha, nº 20 – Centro
CEP 39.480-000 – JANUÁRIA - MG

GMB
JWC

Data: 3.11.08
 DO: DEOC
 Para: SCOSP
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Letoria
 Responder ao Interessado
 Falar ao
 IA: _____
 Ass: _____
 Carlos A. L. [Signature] de
 Diretor - [Signature]

[Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph of a document.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a paragraph of a document.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a paragraph of a document.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or reference line.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or reference line.]

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC84I	1-2- Horário de funcionamento: 00:24 hs
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Morro Itapiraçaba	
Cidade: Januária	UF: MG
CEP: 39480-000	Telefone: (38) 36212288
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 15° 31' 24" S	
Longitude: 44° 28' 36" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	
2.3.2 - Modelo: FM-10000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 0135/89	
2.3.4- Potência de operação(kW): 10	Potência medida(kW): 10
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 90,7	Freqüência medida(MHz): 90,7
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz): ± 3 Hz	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não

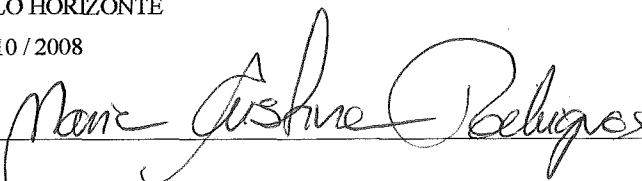
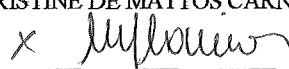
70
 70
 70

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	
2.4.2 - Modelo: FM 1000	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0448/90	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW): 1,0	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 90,7 Frequência medida(MHz): 90,7	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz): ± 5 Hz	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim () Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: TEEL - TELE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	
2.5.1.2- Modelo: BECP 4L	



2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	4
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	18
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	95°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS LTDA	
2.5.2.2- Modelo: LCF 1 5/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA	
2.6.1.2- Modelo: BECP 2L	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	2
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	18,30
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 70°	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS LTDA	
2.6.2.2- Modelo: LCF 7/8"	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	65
3° Harmônico	54
Espúrios	80
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	73
3° Harmônico	65
Espúrios	80

70
F. RODRIGUES
80308

4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estudos	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Travessa Dona Santinha, nº 20 – Januária - MG	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão ± 1 ppm ± 1 dígito	
- Monitor de Modulação TFT, modelo 763, precisão $\pm 2\%$	
- Analisador de Áudio POTOMAC, modelo AGS1, precisão $\pm 0,03\%$	
- Wattímetro BIRD	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: MARIA CRISTINA RODRIGUES	
Formação: ENGENHARIA ELÉTRICA	
CREA/MG: Nº 31.128/D	
Local: BELO HORIZONTE	
Data: 15 / 10 / 2008	
Assinatura: 	
Representante legal da Entidade	
Nome: CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO	
Assinatura: 	

73
Rúbrica
1990

17/10/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:13:20
885870818 0029
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019995133000000080943118305821850000000000000
NR. DOCUMENTO 101.702
NOSSO NUMERO 80931183058
CONVENIO 00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 17/10/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00
=====

NR. AUTENTICACAO 1.D81.067.890.0E5.E8D

ccm



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARÉS CABRAL, 1800 - ZONA: EQUIP. EMPRESAS - FAX: (51) 4041-2007/30 - CEP: 30130-001 - BELO HORIZONTE

Nº 1-31183058



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ
OBRA / SERVIÇO**

USO DO CREA - MG

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pelo Serviço:

MARIA CRISTINA RODRIGUES

Registro no CREA:
Estado: Minas Geraes

Classe Profissional

Outorga expedida no Estado:

MG

31128/D

ENGª ELETRICISTA

ART S 8ª E 9ª

27235890649

32745803

RUA DA BAHIA, Nº 1345/1809 - LOURDES

ELO HORIZONTE/ MG

30160011

Nome do Empreendimento:

Form fields for registration details including CREA numbers, dates, and contact information.

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

21372784000159 **TRAVESSA DONA SANTINHA, Nº 20**

CENTRO- JANUÁRIA/MG

39480000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Representante:

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

CNPJ do CREA

21372784000159

MORRO DO ITAPIRAÇABA

JANUÁRIA

39480000

Table with columns for 'ESTADO DE TÉCNICA' and 'Valor da Obra Serviço'. Includes values like 3126, 48200, 1000000, 07, and 1.000,00.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 5492/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE: Concluído o obra ou serviço, há necessidade de solicitar a ART no CREA-MG. Cada ART deve incorporar-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como certidão, para participação em licitações e comprovação junto a previdência, para efeito de aposentadoria.

Responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

BELO HORIZONTE, 17/10/2008

Handwritten signatures of Maria Cristina Rodrigues and the contractor.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

Valor da taxa de ART

Uso do CREA-MG

30/10/08

30,00

30

E DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

VIA DO CREA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM NÃO

085
Fls.: 7
Rúbrica
085

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a frequência 90,7 MHz, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

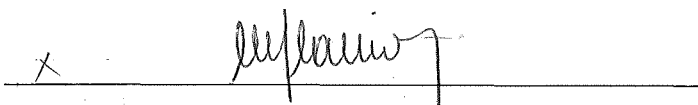
Belo Horizonte, 15 de outubro de 2008



MARIA CRISTINA RODRIGUES

CREA/MG - nº 31.128/D

CPF Nº 272.358.906-49



CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO

CPF Nº 624.539.046-04



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, tem como responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação a própria Diretora.

Januária, 15 de outubro de 2008.

x
Christine de Mattos Carneiro Dal Moro
CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.122.749 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1978

NOME CHRISTINE DE MATOS CARNEIRO DAL MORO

FILIAÇÃO CLEUBER BRANDAO CARNEIRO MARIA RUTH DE MATOS CARNEIRO

NACIONALIDADE GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 09/03/1964

DOC ORIGEM CAS. LV-178 FL-198 BELO HORIZONTE-MG

CPF 624539046-04

BELO HORIZONTE, MG
PTC-1229 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AYY 30288

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
 DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)
 ● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Min. das Comunicações
 2003

1 - VENCIMENTO 2 - EXERCÍCIO
31/01/2003
 3 - CODIGO SINDICAL 4 - CGC
000.000.05140-3 26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) 7 - NÚMERO 8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA 587 CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO 10 - CEP 11 - MUNICÍPIO (cidade) 12 - U.F.
SANTA EFIGÊNIA 30150-240 BELO HORIZONTE MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE 14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA 0000161

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) 16 - NÚMERO 17 - COMPLEMENTO 18 - BAIRRO ou DISTRITO
TRAV. DO NA SANTUNHA 20 CENTRO

19 - MUNICÍPIO (cidade) 20 - U.F. 21 - CEP 22 - INÍCIO DA ATIVIDADE
JANUARIA MG 39480-000

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE 24 - COD. SINDICAL 25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO 26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
RADIO FUSÃO 92215 X-UNICO 2-PRINCIPAL 3-FILIAL 4-OUTROS 01

27 - 37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
130,00

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS 38 - MULTA
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 4000.00

29 - TOTAL DA EMPRESA 34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO 39 - JUROS DE MORA

30 - DESTÊ ESTABELECIMENTO 35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE 41 - TOTAL A RECOLHER
130,00

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
4.000,00

CEFD77131012003078701003302

Selo de Fiscalização
 ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS
 RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 AXM 94867

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Em 30 de Janeiro de 2003
 de [Assinatura] de [Assinatura]
 Genes Heráclito Resingola F. Gueses Carvalho
 Genes Heráclito Resingola F. Gueses Carvalho

A Contribuição Sindical não integra o orçamento da União não é administrada pela Receita Federal, não foi revogada e nem alterada pelo Congresso Nacional, sendo, pois, devida por todas as empresas do comércio, sem distinção de porte ou tamanho.

Art. 579. CLT - A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Art. 587. CLT - O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se-á no mês, na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

Art. 600. CLT - O recolhimento da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento), por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE			
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS			
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA		587	CONJ.803
9 - BAIRRO ou DISTRITO		10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)
SANTA EFIGENIA		30.150-240	BELO HORIZONTE
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL		12 - U.F.	
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA		MG	
14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE		15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)	
0000120		TRAV. DONA SANTINHA, 20	
16 - BAIRRO ou DISTRITO		17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE	
CENTRO		21.372.784/0001-59	
18 - MUNICÍPIO (cidade)		19 - U.F.	20 - CEP
JANUÁRIA		MG	39480-000
21 - INÍCIO DA ATIVIDADE		22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	
		RÁDIO	
23 - COD. ATIVID.		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
		X - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA		26 -	
01		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
		144,07	
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	
03 - EMPREGADOS		37 - MULTA	
37 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	
0,01			
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
38 - JUROS DE MORA		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA		40 - TOTAL A RECOLHER	
		144,07	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	
31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		144,07	
		CEFO771300120040049701002402	

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 original. Em 08 de 08 de 2004
 Januária - MG

Selo de Fiscalização
 F. Guedes Carneiro
 Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AXM 94868

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIAO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMERCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT. A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSAO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSAO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-A NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECE-SE-A NO MÊS, NA OCASIAO EM QUE REQUEIRAM AS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCICIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPITULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETARIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE											
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS											
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)				7 - NÚMERO		8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)					
RUA DOMINGOS VIEIRA				587		CONJ.803					
9 - BAIRRO ou DISTRITO						10 - CEP		11 - MUNICÍPIO (cidade)			12 - U.F.
SANTA EFIGENIA						30.150-240		BELO HORIZONTE			MG
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL											
RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA											
14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE											
0000348											
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)						16 - BAIRRO ou DISTRITO			17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE		
TRAVESSA DONA SANTINHA, 20						CENTRO			21.372.784/0001-59		
18 - MUNICÍPIO (cidade)				19 - U.F.		20 - CEP		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE			
JANUÁRIA				MG		39480-000					
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE				23 - COD. ATIVID.		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO				25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
RADIOFUSÃO				92215		X 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS					
26 -						36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO					
						212,70					
31 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR				02 - AUTÔNOMO / LIBERAL		03 - EMPREGADOS		37 - MULTA			
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA				32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE							
35.000,00											
38 - TOTAL DA EMPRESA				33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO				38 - JUROS DE MORA			
29 - DESTA ESTABELECIMENTO				34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO				39 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO				35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE				40 - TOTAL A RECOLHER			
								212,70			
31 - VALOR BASE / CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO						212,70					
CNPJ 077131012005097701004001						212,70R0C1002					

Selo de Autenticação

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

A presente cópia confere com o seu original. Dou fé em 03 de 10 de 2005

Januária - MG

Antônio Guedes Carneiro

Titular - Rosângela F. Guedes Carvalho

Por Jurement. - Luciane Guedes de Carvalho

LIBERAR
AUTENTICAÇÃO
AXM 94869

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMÉRCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECE-SE-A NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM AS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

Vencimento
31/01/2006
Exercício
2006

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS				Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA		Número 587	Complemento CONJUNTO 803		CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA		CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE		UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA				CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 21372784000159	
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA		Número 20	Complemento		
CEP 39480000	Bairro / Distrito CENTRO	Cidade / Município JANUÁRIA		UF MG	Código Afiliado 9221500

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Profissional Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 221,00	
Capital Social - Empresa 35.000,00		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
		Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado 221,00	

104-0

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 000000000493	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

Selo de Fiscalização
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º GRUPO DE NOTAS
A presente cópia confere com o seu original. Em Januária - MA

ENTIFICACAO
AXM 94870

Handwritten signatures and stamps

31/01/2006 - BANCO DO BRASIL - 12:40:50
028312655 0225

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499705104091770000300000493221530000000000000
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2006
VALOR DO DOCUMENTO 221,00
VALOR COBRADO 221,00

NR. AUTENTICACAO 7.FD7.F80.7CA.451.326

6281 Con
Fis.
Rubrica
C.S.S.

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMÉRCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT. A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECEER-SE-Á NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM ÀS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

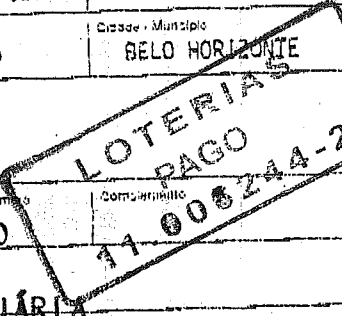
Vencimento	31/01/2007	Ano	2007
Código de Entidade Sindical	000.000.05140-3		
CNPJ da Entidade	26.271.338/0001-71		

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 303	26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

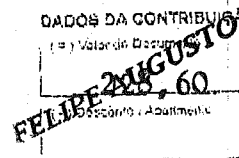
DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA			
Endereço	Número	Complemento	CEP / Cidade / Município
TRAV. DONA SANTINHA	20		11.006244-2 / 21372784/0001-59
CNPJ	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF / Código Abreviado
89480-000	CENTRO	JANUÁRIA	MG / 59201/00



DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Patronal - Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	(*) Valor do Desconto	
<input type="checkbox"/> Social - Empresa	<input type="checkbox"/> Profissional Liberal	(*) Outras Despesas	
<input type="checkbox"/> Autônomos	Nº Empregados Contribuintes	(*) Valor Total	
Valor Social - Caixa Econômica	Total Remuneração - Contribuintes	(*) Outras Aposentadorias	
	Total Empregados - Estabelecimento	(*) Valor Cobrado	228,60



104-0

Código da Entidade	Nosso Número	Valor do Documento	Data de Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000135		31/01/2007	2007



Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas
 apresenta cópia confere com o original. Em 03 de 10 de 2007
 Notário: Antonio Mendes Moreira
 Titular: Rosângela F. Guedes Garcia
 Ass. Jurament.: Luany Mendes de Carvalho

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LÔTOFÁCIL: agora com sorteios
 31-643012250-0
 HORA DE 09:53:30
 TERM 013656

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007
 VALOR DO PAGAMENTO: 228,60
 1049970518 40917700003
 00000135228 5 3403000000000
 31-643012250-0
 VIA DO CLIENTE



CAIXA

GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - GRCSU

1a. - Via - Contribuinte

VENCIMENTO	EXERCÍCIO
31/01/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

NOME DA ENTIDADE			CÓDIGO SINDICAL	
SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO EST MG			002.087.89834-5	
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça etc)	NÚMERO	COMPLEMENTO	CNPJ DA ENTIDADE	
RUA TAMOIOS	666	11º ANDAR SALAS 1105/06	00.588.805/0001-06	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF	
CENTRO	30120-050	BELO HORIZONTE	MG	

Dados do Contribuinte

NOME DO CONTRIBUINTE			CPF/CNPJ/CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
NORTEC-NORMAS E TECN CONTABEIS LTDA			000000010512	
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça etc)			NÚMERO	COMPLEMENTO
R.GUALBERTO DE ALMEIDA			284	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO ATIVIDADE
39480-000		JANUARIA	MG	7412-80/1

Dados de Referência da Contribuição

Dados da Contribuição

CATEGORIA		(=) VALOR DO DOCUMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> PATRONAL/EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADOS <input type="checkbox"/> PROF. LIBERAL <input type="checkbox"/> AUTÔNOMOS		90,00
CAPITAL SOCIAL - EMPRESA	Nº EMPREGADOS CONTRIBUINTES	(-) DESCONTOS / ABATIMENTO
CAPITAL SOCIAL - ESTABELECIMENTO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO - CONTRIBUINTES	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
	TOTAL DE EMPREGADOS - ESTABELECIMENTO	(+) MORA/MULTA/JUROS
		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
		(=) VALOR COBRADO
		90,00

- BASE LEGAL: ARTIGO 578 E SEGUINTE DA CLT E ARTIGO 8º INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL NAS LOTÉRICAS, CAIXA E BANCOS. DOCUMENTO VENCIDO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA.

104-0 | 10499.78982 34717.700008 00010.512416 1 37680000000000

CÓDIGO DO CEDENTE	NOSSO NÚMERO	VALOR DO DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO	EXERCÍCIO
0081/002.087.89834-5	000000010512		31/01/2008	2008

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2a. Via - Documento do Banco

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 AXM 94866

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Em 31/01/2008
 Januária - MG

Arquivo Público Notarial
 Rua: Rosângela F. Queiroz Cavalcini
 Bairro: Centro - Januária - Minas Gerais

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
 031-761018094-8

31/JAN/2008 HORA DF 14:06:13

LOT, 11,006244-2 TERM 013655
 LOCALIDADE: JANUARIA
 AG. VINCULADA: 0771

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008
 VALOR DO PAGAMENTO: 90,00

1049978982 34717700008
 00010512416 1 37680000000000

031-761018094-8
 VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

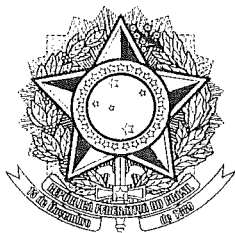
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SINESCONTABIL/MG

1-A Contribuição Sindical Patronal é devida por todos os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas a partes, as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº. 71047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art.580 da CLT), de determinada categoria patronal.

2-Comunicamos que o Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, em 5 de dezembro de 2005 à página 232 do Diário Oficial da União, concedeu o registro definitivo do Sindicato dos Escritórios de Contabilidade Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais(SINESCONTABIL/MG) processo nº.:46000.001244/95-54. (conforme a certidão de transitado em julgado de nº. 024.96.015.017-7).

3-A contribuição sindical de todos os Escritórios de Contabilidade Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais, seja pessoa física (autônomo), pessoa jurídica (empresa) é devida ao SINESCONTABIL/MG.

Maiores informações em nosso site www.sinescontabil.com.br
Fone: (31) 3222-8964/3273-1752



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GRCS - GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE,
AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MG

Rua Tamoios, 666 - 11º andar - Sala 1105/06 - Centro - Fone: (31) 3222-8964
CEP 30120-050 - BELO HORIZONTE - MG



RS 00,90
MF01607
BRASIL CORREIOS



NORTEC-NORMAS E TECN CONTABEIS LTDA
R.GUALBERTO DE ALMEIDA, 284

39480-000 JANUARIA MG

008132 0010512

Comunicações
S.C.
Filial: RJ

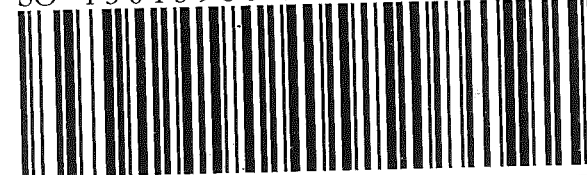
28

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
A/C: Dr^a VÂNEA RABELO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - SALA 300 - OESTE
BRASÍLIA - DF
CEP:70044-900

AC - JARDIM
28 OUT 2008
BRASILIA - DF

FC092878 76240375-3
CORREIOS
AR MP PESO (kg) 0,094
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SO 13613980 9 BR



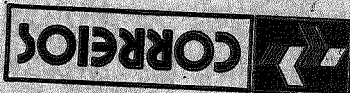


28 OUT 2003

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

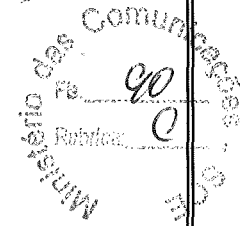
Remetente :

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA - ALTERNATIVA FM
TRAVESSA DONA SANTINHA nº 20 -CENTRO
JANUÁRIA - MG CEP: 39480-000



28 OUT 2003

20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

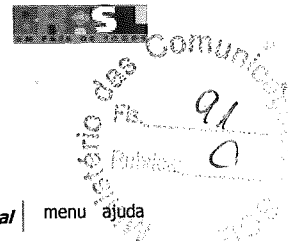
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:47 do dia 23/09/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/10/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Januária
Frequência: 90,7 MHz
Classe: A2
Canal: 214

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM
Nº Estação: 322387833
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04030146970
CNPJ: 21.372.784/0001-59
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 20/12/2000

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 39480000
Número: 20
Município: Januária
Telefone: 38 36211856

Logradouro: TRAVESSA DONA SANTINHA
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**

UF: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 39480000
Número: 20
Município: Januária

Logradouro: TRAVESSA DONA SANTINHA
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**

UF: MG

Telefone:

Fax: **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="375"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="23/09/1988"/>	<input type="text" value="26/09/1988"/>	<input type="text" value="Outorga"/>	<input type="text" value="Jur."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: JANUÁRIA/MG

PERÍODO:

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.027495/2008 E 53710.000474/98

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 54
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 78 a 87
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 35 (incompleta)
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 05 a 19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 20
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 69 a 75

Ministério das Comunicações

<p>(Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Fls. 90</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Fls. 21</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Fls. 22</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Fls. 23 (vencida)</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Fls. 26</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Fls. 25 (vencida)</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Fls. 24</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Fls. 27 a 31 (incompleta)</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Fls. 36 a 53</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>Fls. 55</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>	<p>Fls. 56 e 57</p>
<p>19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>	<p>Fls. 58</p>



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 59
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 76 e 77
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Memorando elaborado em 22/09/2009
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

com "X".

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília, DF, 22 de setembro de 2009.

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga



Ofício nº 6062/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de Setembro de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
Travessa Dona Santinha, nº 20 - Centro
CEP: 39.480-000 - Januária/MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027495/2008 e 53710.000474/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 375, publicada no DOU de 26 de setembro de 1988.

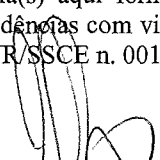
De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), <i>visto que a entidade só juntou o comprovante do ano de 2007;</i>
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, <i>visto que a entidade juntou cópia não autenticada;</i>
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, <i>visto que a entidade juntou Certificado de Regularidade vencido;</i>
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, <i>visto que a entidade juntou Certidão Negativa vencida;</i>
Cópia <i>completa</i> da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, <i>visto que a entidade não juntou o Extrato da RAIS;</i>

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

Ofícios já expedidos à entidade: Ofício nº 3941/2008.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 1498/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência: Processo nº: 53000.027495/2008 e 53710.000474/98
 Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Interessada: Rádio Progresso de Januária Ltda
Serviço: FM
Localidade: Januária/MG.

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046910/2009-41

SERAD/DIRAD/COSAD/CGLO/DEO

29/09/2009-09:16

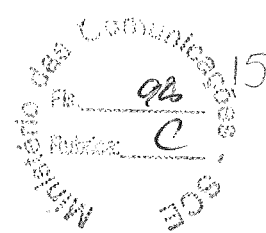
PARA USO DA COPCA:

- CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
- NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, ___/___/___

ASSINATURA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055312/2009-63

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

09/11/2009-16:59

Grejato C

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dra. Vânea Rabelo
Brasília - DF

Ref.: Ofício N. 6062/2009/COREV/DEOC/SCE-MC
Assunto: Renovação de Outorga
Processo: N. 53000.027495/2008 e 53710.000474/1998

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao ofício em referência emitido para a RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, no município de Januária, Estado de Minas Gerais, como representante legal da emissora, venho através desta encaminhar a documentação solicitada demonstrando assim o nosso interesse na renovação de outorga conforme nossa solicitação que gerou o processo em referência.

Esperemos assim ter cumprido com as exigências formuladas no ofício em referência, para que o nosso processo dê prosseguimento.

Atenciosamente,

Januária, 27 de outubro de 2009


Christine de Mattos Carneiro Dal Moro
Diretora

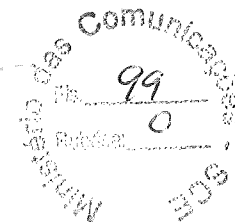
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA (ALTERNATIVA FM)
TV. DONA SANTINHA Nº20 - CENTRO
JANUÁRIA MG - CEP : 39.480-000
www.alternativafm.com

Date 11.11.09
DO: Sedap
Para: Sedap
 Comunicação
 Provisões
 Anúncio e Liberação
 Preparar Proposta
 Preparar Informe
 Responder ao interessado
 Faturação
 Aquisição
Prato: R
Carlos Alberto Pires Frazão
Diretor - D200 1040

Gilberto: Providenciar

URGENTE - Recebido em 9/10/2009 - prazo máx: 30 dias

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA



Ofício nº 6087/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de Setembro de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
Travessa Dona Santinha, nº 20 - Centro
CEP: 39.480-000 - Januária/MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027495/2008 e 53710.000474/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Peio Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria nº 375, publicada no DOU de 26 de setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que a entidade só juntou o comprovante do ano de 2007;
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada, visto que a entidade juntou cópia não autenticada; ? LAV DO ENSAIO
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, visto que a entidade juntou Certificado de Regularidade vencido;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, visto que a entidade juntou Certidão Negativa vencida;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, visto que a entidade não juntou o Extrato da RAIS; ?

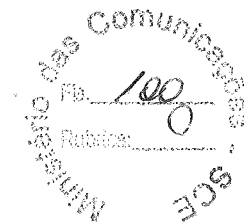
OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

Ofícios já expedidos à entidade: Ofício nº 3941/2008.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2008

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500889140
Razão Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ 21372784/0001-59
CEI
CEI Vinculado
Endereço TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
Bairro CENTRO
Cidade/UF JANUARIA / MG
CEP 39480-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE
Data 18/03/2009
Quantidades de vínculos 9

Coordenação da RAIS

Brasília, 23/10/2009.

Código de Identificação do Recibo

.244.4231.5244.437.02

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/10/2009
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/01/2010
NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 352821836.00-88	CNPJ/CPF: 21.372.784/0001-59	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: TRV DONA SANTINHA		NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: A	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39480000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JANUARIA	UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000030286276		

Comunicação
105
e
300

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21372784/0001-59
Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Endereço: PCA PRESIDENTE VARGAS 02 / CENTRO / JANUARIA / MG / 39480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

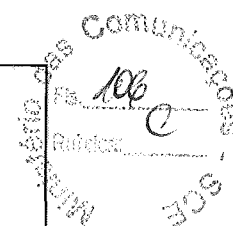
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2009 a 11/11/2009

Certificação Número: 2009101317104182071870

Informação obtida em 13/10/2009, às 17:10:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

21372784/0001-59
 RÁDIO PROGRESSO DE
 JANUÁRIA LTDA.
 Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
 CEP - 39.480-000

2 RESERVADO
 3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO
 21.372.784/0001-59
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 5 EXERCÍCIO
 30.04.05 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMP. DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.07286-8
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...): RUA DA BAHIA
 9 NÚMERO: 1148
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...): 19º ANDAR CONJ. 1907
 11 CNPJ DA ENTIDADE SINDICAL: 17.450.305/001-06
 12 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 13 CEP: 30.160-906
 14 MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
 15 SIGLA U.F.: MG

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: Rádio Progresso de Januária Ltda.
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...): Travessa Dona santinha, 20
 19 Número
 20 Complemento (andar, sala, etc...)
 21 DATA INICI DA ATIVIDADE
 22 CEP: 39480000
 23 MUNICÍPIO (CIDADE): Januária
 24 BAIRRO OU DISTRITO: Centro
 25 SIGLA U.F.: MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Atividades de Rádio
 27 CÓD. ATIVIDADE: 92215/00
 28 SUB-CÓDIGO ATIVIDADE
 29 CÓDIGO CBO
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: UNICO
 31 Nº. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESAS: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR AUTÔNOMO LIBERAL OU EMPREGADOS

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 97,91
 DV: 8
 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
 9 DV
 34 TOTAL DE EMPRESAS: 6
 38 Nº. DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 08
 43 MULTA: 8
 35 DESTE ESTABELECIMENTO: 8
 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 5
 44 JUROS DE MORA: 9
 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO: 7
 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 3
 45 CORREÇÃO MONETÁRIA: 3
 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: 3
 41 Nº. DE NÃO CONTRIBUINTE: 2
 46 TOTAL A RECOLHER: 5
 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 97,91

47 LOCAL: _____ DE _____
 48 DE _____ DE _____
 OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas
 Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Comarca de Belo Horizonte
 Rosângela F. Guedes
 Selo de Autenticação
 BEI 65299

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 presente cópia confere com o seu original. Dou Fé
 Januária - MG 26 de 10 de 2005
 Autêntico Antônio Guedes Mursira
 Substituta: Rosângela F. Guedes Carvalho
 Escr. Jurament. Luanna Guedes de Paqueta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 104

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1008
0
Departamento de Comunicações - GCE

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2006 28/4/06	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMP RADIODIFUSAO E TV MG			Código da Entidade Sindical 009.019.07286-8	
Endereço RUA DA BAHIA		Número 1148	Complemento SALA	
CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE
UF MG			Dados do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 21.372.784/0001-59	
Endereço TRAVESSA DONA SANTINA		Número 20	Complemento DEP PESSOAL	
CEP 39480-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município JANUARIA	UF MG	Código Atividade 922
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	116,89
Capital Social - Empresa 0,00		Nº Empregados Contribuintes 0		(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 0,00		Total Remuneração - Contribuintes 0,00		(-) Outras Deduções
		Total Empregados - Estabelecimento 0		(+) Mora/Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Outros/Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	
			116,89	

104-0 | 10499.70724 86917.721374 27840.001229 1 31270000000000

Código do Cedente 009.019.07286-8	Nosso Número 213727840001	Valor do Documento 116,89	Data Vencimento 30/04/2006 28/4/06	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	--	-------------------

NOTARIAL
Poder Notarial
do Estado de Minas Gerais
concedido a Sr. Lúcio de Souza
Carvalho

Selo de Autenticação
BEI 65290

Serviço NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia confere com o seu
original. Dou fé
em Juízo em Juízo - MG 26 de 10 de 2009

Autenticação Mecânica

Tabellão - Antônio Mendes Moreira
Substituto - Rosângela F. Guedes Carvalho
Escr. Jurament. - Luciano Guedes de Carvalho

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Ministério das Comunicações
109
SCE

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Endereço RUA BAHIA			Número 1148	Complemento SALA 1811
Código da Entidade Sindical 000.000.07286-9			CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 21.372.784/0001-59	
Endereço TRAVESSA DONA SANTINA			Número 20	Complemento
CEP 39480-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município JANUARIA	UF MG	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento		
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	178,51
Car. Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 09	(-) Desconto/Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 3.356,20	(-) Outras Deduções		
	Total Empregados - Estabelecimento 09	(+/-) Mora/Multa		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(-) Outros/Acréscimos		
Pagavel Preferencialmente em CASAS LOTERICAS. após vencimento pagas somente nas Agencias da CAIXA		(-) Valor Cobrado 178,51		

LOTERIA PAGOS 4-3

104-0 10499.70724 86617.721377 27840.001013 1 38580000000000

Código do Cedente 000.000.07286-9	Nosso Número 213727840001	Valor do Documento 178,51	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
---	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

ATA NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
presente cópia confere com o seu original. Dou Fé.
Antuária - MG de 26 de 10 de 2009

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BEI 65287

Antônio Guedes de Oliveira
Tabelião - Antônio Guedes de Oliveira
Substituto - Rosângela F. Guedes Carvalho
Esp. Jurament. - Luano Guedes de Carvalho

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

110
Município das Contribuições - BGE

Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Endereço RUA DA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 21.372.784/0001-59	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA			
Endereço TRAVESSA DONA SANTINA	Número 20	Complemento	
CEP 39480-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município JANUARIA	UF MG
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento 199,89	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 09	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 5.996,70	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros/Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 199,89	

104-0	10499.70724 86617.721377 27840.001013 1 42230000000000			
Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 213727840001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé.
Bairrada - MG de 20 de 2009

Antônio Guedes de Carvalho
Tabelião - Antônio Guedes de Carvalho
Substituto - Auzangela F. Guedes Carvalho
Regr. Jurament. : Luano Guedes de Carvalho

Aufenticação Mecânica
11.006244-2



26/05/2008 - BANCO DO BRASIL - 16:51:48
385870136 0240

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

001999513300000080943118303421990000000000000
NR. DOCUMENTO 52.602
NOSSO NUMERO 80931183034
CONVENIO 00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 26/05/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO A.256.C46.224.6CB.DFD

1-31183034

Ministério das Comunicações
112
Rubrica C
SCE

MARIA CRISTINA RODRIGUES

MG 31128/D ENG^a ELETRICISTA ART'S 8^a E 9^a

27235890649 32745803 RUA DA BAHIA, N° 1345/1809 - LOURDES

ELO HORIZONTE/ MG 30160011

0,00

CONTRATANTE

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

21372784000159 TRAVESSA DONA SANTINHA, N° 20

CENTRO- JANUÁRIA/MG 39480000

RÁDIO DA OBRA OU SERVIÇO

RÁDIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

21372784000159

MORRO DO ITAPIRAÇABA

JANUÁRIA 39480000

312624 48200 10.000,00 45 3.000,00

2.000,00 07 LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES PRINCIPAL E RESERVA

BELO HORIZONTE, 15/04/2008

Maria Cristina Rodrigues

30,00

VIA DO CREA

X

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ___ à folhas ___;
- Certidão do Processo;

537 10000424 / 1998

Processo nº 53000027495/2008-46 AP- 53000

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

Endereço completo: TRAVESSA Dona Santinha, 20

CEP: 39480-000 UF/Município: JANUÁRIA - MG

Telefones: 38-9989 1010 38-3621 1856

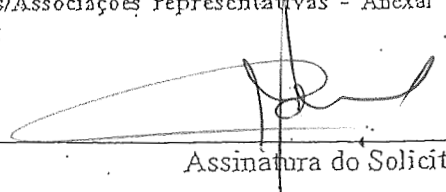
Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: ANDAMENTO DA RENOVACAO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 11 de AGOS. TO, de 20010



Otávio Dal Novo Neto

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:32:27 do dia 16/08/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/09/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

DESPACHO Nº _____/2010/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2010.

Ref.: Processo nº: 53000.027495/2008 (X) **Renovação de Outorga**
(apenso ao 53710.000474/1998) () **Transferência Direta**
() **Transferência Indireta**

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

Serviço: FM

Localidade: JANUÁRIA/MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 16/08/2010

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Analista Responsável

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador De Renovação De Outorga

116



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Plano Básico - FM

Januária/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>214</u>	A2	RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA		3	
<u>217</u>	C		LAGOAS	0	
<u>222</u>	C			0	
<u>290 E</u>	C			0	

Usuário: - Data: 16/08/2010 Hora: 16:35:59

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

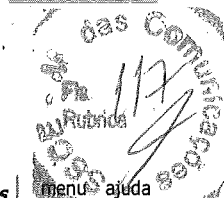
Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

CNPJ: 21372784000159

Presidente:

Endereço: TRAVESSA DONA SANTINHA - CENTRO

E-mail: alternativa@comnt.com.br

Capital Social: 35.000,00

Reserva de Capital:

Total: 35.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
416.433.646-34	CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO	8.750	8.750,00
588.620.136-04	OTTORINO DAL MORO NETO	8.750	8.750,00
624.539.046-04	CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO	17.500	17.500,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
624.539.046-04	CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO	GERENTE	

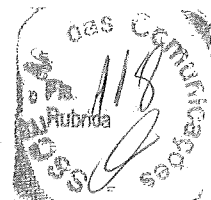
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

SERVIÇO: FM

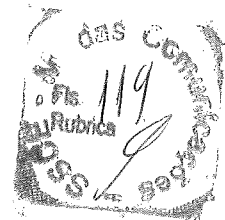
LOCALIDADE: JANUÁRIA/MG

PERÍODO: 26/09/1998 a 26/09/2008 e 26/09/2008 a 26/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.027495/2008 (APENSO AO 53710.000474/1998)

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 54
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 32 e 33; 78 a 87
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 34 e 35; 107 a 110
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 05 a 19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 20; 73 e 74; 111 e 112
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 69 a 72; 75



(Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 114
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 22
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 106
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 105
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 24
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 27 A 31; 100 a 104
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 38 a 53
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 55
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 56 e 57
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 58



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 59
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 60; 76 e 77
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 115
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

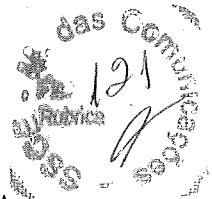
com "X".

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília, DF, 16 de agosto de 2010.

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
 COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

INFORMAÇÃO Nº 510 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: JANUÁRIA/MG

PERÍODO: 26/09/1998 a 26/09/2008 e 26/09/2008 a 26/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.027495/2008 (apenso ao 53710.000474/1998)

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 375, publicada no DOU de 26 de setembro de 1988.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO:

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

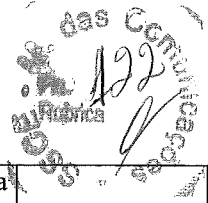
(X) Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 54
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 32 e 33; 78 a 87
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 34 e 35; 107 a 110
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05 a 19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 20; 73 e 74; 111 e 112
7- (X) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (X) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última	Fls. 69 a 72; 75



autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 114
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 22
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 106
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 105
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 24
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 27 a 31; 100 a 104
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 38 a 53
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 55
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 56 e 57
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 58
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 59
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 60; 76 e 77
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 115
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s);	Não houve
ATO E Nº	DATA

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica								
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fls. 116								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cláudio César de Mattos Carneiro</td> <td>Masculino</td> </tr> <tr> <td>Ottorino Dal Moro Neto</td> <td>Masculino</td> </tr> <tr> <td>Christine de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>Feminino</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade	Cláudio César de Mattos Carneiro	Masculino	Ottorino Dal Moro Neto	Masculino	Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Feminino	
Nome	Nacionalidade								
Cláudio César de Mattos Carneiro	Masculino								
Ottorino Dal Moro Neto	Masculino								
Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Feminino								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christine de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>Gestora de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Gestora de atividades	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade							
Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Gestora de atividades	Brasileira							
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christine de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>Editora</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Editora	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade							
Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Editora	Brasileira							
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christine de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>Diretora de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Diretora de programação	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade							
Christine de Mattos Carneiro Dal Moro	Diretora de programação	Brasileira							

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 16 de agosto de 2010

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 20 / 8 / 2010

Álvaro Augusto de Souza Neto

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 20 / 8 / 2010.

Vânia Rabelo

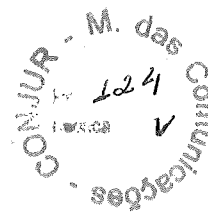
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 24 / 8 / 2010

José Vicente dos Santos

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFERIDO:
Jailson



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0802 - 1.13 / 2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS Nº: 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008

INTERESSADO: Rádio Progresso de Januária Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga concedida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

II - Admissibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Presença de todos os requisitos legais exigidos. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.

3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 510/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 121/123).

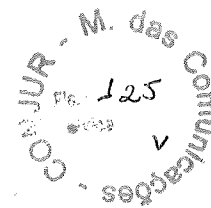
12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 115, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 55;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 56/57;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 58; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 59.

14. Por fim, cumpre informar:





- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 116
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Cláudio César de Mattos Carneiro, Ottorino Dal Moro Neto e Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro, todos brasileiros natos (fls. 38/53); e na pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é a responsável a Sra. Christine de Mattos Carneiro Dal Moro, brasileira nato (fl. 76/77).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 26 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

Mariana Montez Moreira de Almeida
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 21/09/2010

Daniel Pereira de Franco
DANIÉL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

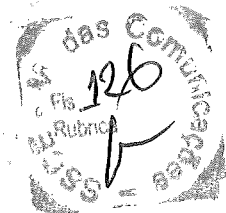
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 23/09/2010

Édio Henrique de Almeida José e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
05/10/2010
Seção 1 Página 61
Rubrica



PORTARIA Nº 875 ,DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR RUARDI LEITE
Ministro das Comunicações



EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo em que a **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

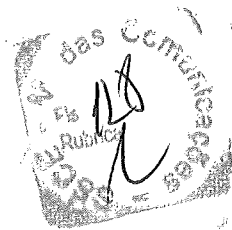
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008 que constituem pedidos distintos de renovação. O segundo referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93, e o terceiro que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 750, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.043584/2010-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica GASCAR VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVA LTDA. - CNPJ 11.797.127/0001-08, situada no Município de Rio Verde - GO, na Rua Augusta Bastos, 2.790, Sala 02 - Jardim Goiás, CEP 75.903-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV, no Município de Rio Verde e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aparecida do Rio Doce, Montividiu, Santo Antônio da Barra no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

(*) Republicada por ter saído, no DOU Nº 190, de 4-10-2010, Seção I, pág. 74, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 751, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.008768/2010-41, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica JCP INSPETORES VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ - 11.353.354/0001-36, situada no Município de Araraquara - SP, na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, Nº 1.681, Portal das Laranjeiras, CEP 14.803-685, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 752, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.038631/2009-87, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica H D VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ 11.065.065/0002-12, situada no Município de Mococa - SP, na Rua Benjamin Constant, 10 A - Centro, CEP 13.730-009, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV, no Município de Mococa e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caconde, Divinolândia, São Sebastião da Gramma e Tapiratiba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 753, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.025606/2010-77, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica GASCAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 11.797.862/0001-03, situada no Município de Barueri - SP, na Rua Carlos de Campos, 123 - Vila Boa Vista, CEP 06.411-210, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV, no Município de Barueri no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 754, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.014229/2010-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica IBIZZA OFFICE CENTER LTDA - ME, CNPJ - 06.821.988/0002-17, situada no Município de São Caetano do Sul - SP, na Avenida Goiás, 265 - Centro, CEP 09.521-310, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV, no Município de São Caetano do Sul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.013365/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 de Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Januária, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 3- (três decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDEI LEITE

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000116/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002, a permissão outorgada à RADIO ITAPOÁ LTDA., pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajai, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDEI LEITE

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.046274/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à RADIO 99 FM LTDA., pela Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 368, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDEI LEITE

PORTARIA Nº 875, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RADIO PROGRESSO DE JANAÚRIA LTDA., pela Portaria nº 375, de 23 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDEI LEITE

BESPACHO DO MINISTRO Em 4 de outubro de 2010

Processo: 53000.045172/2003-20. Interessada: Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis. Assuntor: Recurso. Execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augustinópolis, Estado de Tocantins.

Nos termos do art. 63, I, da Lei 9784/99, não conheço do recurso interposto pela Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis, ao tempo em que adoto como fundamento decisório os termos constantes do Parecer da Advocacia-Geral da União nº 0827 - 1.10 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

JOSÉ ARTUR FILARDEI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.373, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e Art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO que a Anatel, por meio do Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2009, concedeu anuidade prévia para a aquisição do grupo da Brasil Telecom pela Telemar Norte Leste S/A e estabeleceu condicionamentos a serem cumpridos aos termos e prazos previstos no Anexo do Ato mencionado.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 53500.012855/2009, concernente ao acompanhamento para verificar o cumprimento do condicionamento previsto no Item 8.2 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 2008;

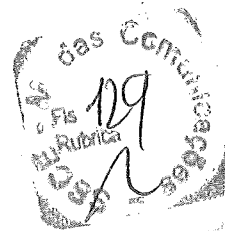
CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 579, realizada em 16 e 21 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Atestar nos termos do condicionamento imposto no Item 8.2 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, que a Telemar apresentou proposta de Memorando de Entendimentos à Agência Espacial Brasileira - AEB, no Ministério das Comunicações - MC e no Ministério da Defesa - MD, no prazo estabelecido.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 66 /2010/GM-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00486 2010 EM ✓
- 53000.055695/2007

MC 00544 2010 EM ✓
- 53740.000953/1998 / 53000.024819/2008

MC 00745 2010 EM ✓
- 53000.046274/2007

MC 00746 2010 EM ✓
- 53740.000116/2002

MC 00747 2010 EM ✓
- 53710.000474/1998 / 53000.027495/2008 ✓

MC 00748 2010 EM ✓
- 53000.055489/2009

MC 00749 2010 EM ✓
- 53000.014655/2010

MC 00750 2010 EM ✓
- 53000.015303/2010

MC 00751 2010 EM /
- 53640.000054/2001

MC 00752 2010 EM /
- 53000.052134/2006

MC 00753 2010 EM /
- 53000.009034/2003

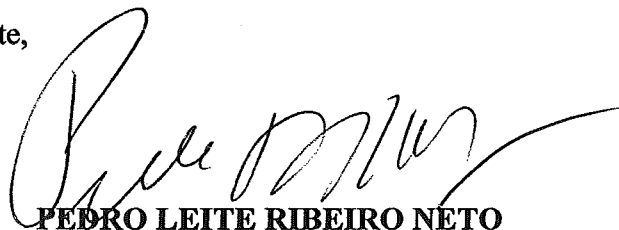
MC 00754 2010 EM /
- 53000.008638/2006

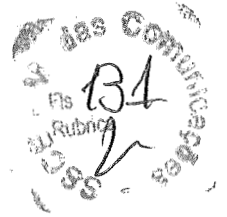
MC 00755 2010 EM /
- 53710.000239/2002

MC 00756 2010 EM /
- 53710.000249/2002



Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 16/02 2011.



ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:44:02 do dia 14/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Januária
Frequência: 90,7 MHz
Classe: A2
Canal: 214

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM
Nº Estação: 322387833
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030146970
CNPJ: 21.372.784/0001-59
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 20/12/2000

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 4

Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 39480000
Número: 20
Município: Januária
Telefone: 38 36211856

Logradouro: TRAVESSA DONA SANTINHA
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:

UF: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 39480000
Número: 20
Município: Januária

Logradouro: TRAVESSA DONA SANTINHA
Complemento: Bairro: CENTRO
Distrito: SubDistrito:

UF: MG

Telefone:

Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="375"/>	Portaria			<input type="text" value="23/09/1988"/>	<input type="text" value="26/09/1988"/>	Outorga

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 401 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.027495/2008 – Apenso: 53710.000474/1998.

Interessado(a): Rádio Progresso de Januária Ltda.

Serviço: FM – Localidade: Januária/MG.

Período(s): 26/09/1998 a 26/09/2008 e 26/09/2008 a 26/09/2018.

Atos da Outorga: Portaria nº 375, publicado no DOU de 26 de setembro de 1988.

Data do último vencimento da outorga: 26/09/1998.

Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Processo nº 53710.000474/1998, houve perda do objeto pelo início do período seguinte.

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Januária, relativa ao período de 26/09/1998 a 26/09/2008 e 26/09/2008 a 26/09/2018.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	54
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	32/33 e 78/87
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	34/35 e 107/110
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	05/19

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 401 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENTIDADE: Rádio Progresso de Januária Ltda.

PROCESSO Nº: 53000.027495/2008 – Apenso: 53710.000474/1998.

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	20; 73/74 e 111/112
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	69/72 e 75 – Laudo regular, realizado pela própria entidade.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	132
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	22
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	106
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	105
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	24
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	27/31 e 100/104
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	38/53
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	55
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	56 e 57
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	58

Comissão de Licitação do Município de São Paulo
 Rubrica: *[Assinatura]*
 135

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 401 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Rádio Progresso de Januária Ltda.
 PROCESSO Nº: 53000.027495/2008 – Apenso: 53710.000474/1998.

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	59								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	60 e 76/77								
INFORMAÇÕES INTERNAS									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	115								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não consta.								
ATO E Nº	DATA								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.								
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	116								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Claudia César de Mattos Carneiro</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Ottorino Dal Moro Neto</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Claudia César de Mattos Carneiro	Brasileira	Ottorino Dal Moro Neto	Brasileira	Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	Brasileira
Nome	Nacionalidade								
Claudia César de Mattos Carneiro	Brasileira								
Ottorino Dal Moro Neto	Brasileira								
Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	Brasileira								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>G. de Atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	G. de Atividades	Brasileira		
Nome	Cargo	Nacionalidade							
Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	G. de Atividades	Brasileira							
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>Editor</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	Editor	Brasileira		
Nome	Cargo	Nacionalidade							
Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	Editor	Brasileira							
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro</td> <td>D. Programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	D. Programação	Brasileira		
Nome	Cargo	Nacionalidade							
Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro	D. Programação	Brasileira							

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 401 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Progresso de Januária Ltda.
PROCESSO N°: 53000.027495/2008 – Apenso: 53710.000474/1998.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

II – EMBASAMENTO LEGAL


5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO


6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 29 de abril de 2011.

Conferido:



Claudia Martins de O. Morale
Analista Responsável



Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 401 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Progresso de Januária Ltda.
PROCESSO Nº: 53000.027495/2008 – Apenso: 53710.000474/1998.

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29 / 4 / 2011



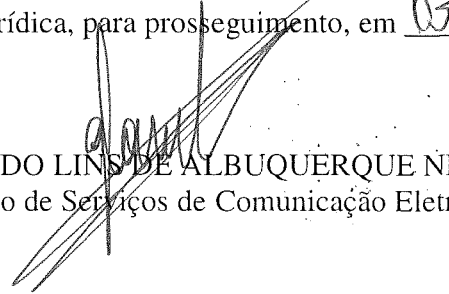
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03/05/2011

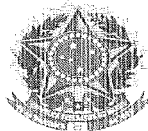


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

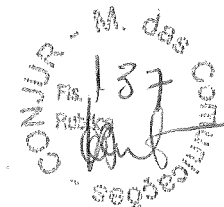
DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03 / 05 / 11.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0322/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.027495/2008-46
Interessado: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

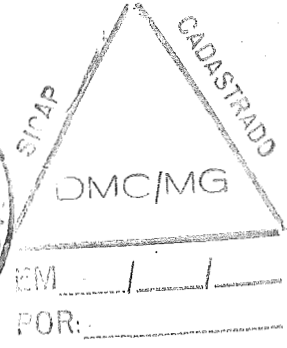
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0802 – 1.13/2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 124 a 125; bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
29 MAI 1978 000474

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

INTERESSADO:
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DE OUTORGA EM FM
CÓDIGO:

OUTROS DADOS:
JANUÁRIA/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido nº
CPROD
/ / Rubrica:

MOVIMENTAÇÕES

S _E O.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E O.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SOPUS		29/10/78	15			/ /
02	EGLO		13/09/70	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

RÁDIO PROGRESSO JANUÁRIA LTDA

M. das Comunicações
Rubrica: 01/7
SSC -

587
20 MAR 1988 000476

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Ilmº Sr. Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Belo Horizonte - Minas Gerais

Prezado Senhor,

A Rádio Progresso de Januária Ltda, CGC nº 21372784/0001-59, tendo em vista disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sª se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 375 de 23 de setembro de 1988 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Januária, 24 de abril de 1988

PROTOCOLO	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia Regional - Minas Gerais	
recebi o original	
Em	24/04/88
Assinatura:	Geralda

M. B. B. B.
Rádio Progresso de Januária Ltda

Trav. Dona Santinha, 20
Cep: 39.480-000 Januária - MG
TEL/FAX (038) 621 1856

Re 6007,
27/04/88

Comunicações - SSCC

53710

29 MAI 1997 000474



DELEGACIA DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CGC DO ESTABELECIMENTO
21372784/0001-59

RADIO PROGRESSO DE
 JANUÁRIA LTDA.

Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
 CEP - 39.480-000

JANUÁRIA - MG

RESERVADO

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
21.372.784/0001-59

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/97

EXERC.
97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286.8

8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)
RUA DA BAHIA

9 NÚMERO
Nº 48

10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)
19º ANDAR - CONJ. 1907

11 CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001 06

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 CEP
30160 906

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15 SIGLA U.F.
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rádio Progresso de Januária Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)
Travessa Dona Santinha

19 NÚMERO
20

20 COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP
39480-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Januária

24 BAIRRO ou DISTRITO
centro

25 SIGLA U.F.
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Rádiodifusão

27 Cód. Ativid.
9221-5

28 SUB COD. ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELEC. DA EMPRESA

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTONOMO/LIBERAL	OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	49,03	8	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGAD. QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	10	43 MULTA		6	
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DE REMUNERAÇÃO	1.471,26	44 JUROS DE MORA		9	
35	DESTE ESTAB.	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	10	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36	CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		46 TOTAL A RECOLHER	49,03	5	
37	VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3						

47 **Januária/MG** LOCAL

48 **30** DE **Abril** DE 19 **97** DATA

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

49.03R 15189

BB 0283010035 300497

ARQUIVO DO Z. OFFÍCIO DE MG
 conferida e sachada conforme o orig. que foi emitido em
 Januária, 28 de Abril de 1997
 Assinatura: *[assinatura]*
 Responsável: *[assinatura]*
 Responsável F. Guadalupe de Carvalho - Tabella Substitua

1ª Via ENTIDADE SINDICAL 2ª Via CONTRIBUINTE

RESERVAÇÃO DE AUT. N.º 01 LIBERAL PREENCHER NO QUI SE REFERE A DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE 1 (UM) A 21 CENTAVOS

<u>Funcionários</u>	<u>Salário Bruto</u>	<u>Contribuição Sindical</u>
Hemerson de Jesus Rubeiro	191,48	6,38
Paulo Jorge Alves de Brito	156,00	5,20
Cláudio Roberto O. Santos	156,00	5,20
Sílvia Prates de Oliveira	157,00	5,23
Newton Brito de Almeida .	162,78	5,43
Rosana Gonçalves Ferreira	156,00	5,20
Pablo Luiz Mesquita Magalhães	156,00	5,20
Irenilde Dias dos Santos	112,00	3,73
Jeane Pereira Santana	112,00	3,73
Adalberto Leite dos Santos Filho	112,00	3,73

D: 66
 C: 4
 CH: 68 - C. SIND.
 VR: 49,03
 DATA: 30/4/82

2-1850
 CASS DE REFERENCIA DE CONTRIBUICAO
 50 X 50
 50
 50

SSCC
M. 03
da

DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES
53710

29 MAI 1996 000476

DELEGACIA DE N



MINISTERIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICAO SINDICATISTAS

21372 784/0001-59

RÁDIO-PROGRESSO DE
JANUÁRIA LTDA.
Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
CEP - 39.480-000

21-372-784/0001-59
30/04/96 1996

JANUÁRIA - MG

NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS		CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286.8	
ENDERECO (rua, avenida, dtaco, etc.) RUA DA BAHIA		NÚMERO 1148	COMPLEMENTO (andar, conj., etc.) 19º ANDAR - CONJ. 1907
BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		CEP 30160 906	CIDADE BELO HORIZONTE
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Progresso de Januária Ltda		SIGLA UF MG	
ENDERECO (rua, avenida, dtaco, etc.) Trav. Dona Santinha		CÓDIGO DA ENTIDADE 17.450.305/0001 06	
CEP 39480-000		CIDADE MG	
CATEGORIA Rádiodifusão		VALOR 43,91	

CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS
Conferido e assinado conforme o orig. que foi exibido
de 1996
de 1996
Assinatura
Assessoria F. Guedes de Carvalho - Taboão Suburbano

10
1.257,68
10

43,91

BB 0283010195 300496

43,91RB15205

FUNCIONÁRIOS

SALÁRIO BRUTO

CONTRIBUIÇÃO SIN.

Hemerson de Jesus Ribeiro
Paulo Jorge Alves de Brito
Cláudio Roberto O. Santos
Sílvia Prates de Oliveria
Newton Brito de Almeida
Joana Darc Moreira Santos
Rosana Gonçalves Ferreira
Cacirley Aparecida C. Mota
Pablo Luiz Mesquita Magalhães
Irenilde Dias dos Santos

171,20
139,32
146,16
140,00
142,36
70,00
139,32
100,00
139,32
70,00

5,71
4,64
4,87
4,67
4,75
3,33
4,64
3,33
4,64
3,33

Comunicações - S.S.C. - 150 - 04

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1- CPF OU CARRIBO PADRONIZADO: 21372784/0001-59

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
 Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
 CEP - 39480-000

2- DATA DE PAGAMENTO: 28/04/95

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 21372784/0001-59

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28/04/95

5- EXERC. 1995

6- LOCAL: JANUÁRIA - MG

ECONOMIA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
5- NOME DA ENTIDADE		7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIO E TV DE MINAS GERAIS		009.264.0786-7	
8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		11- CGC DA ENTIDADE	
RUA BAHIA, 1148 SALA 1907		17.450.305/0001-06	
12- BARRIO ou DISTRITO	13- CEP	14- MUNICÍPIO (CIDADE)	16- SIGLA UF
CENTRO	30160.011	BELO HORIZONTE	MG
DADOS DO CONTRIBUINTE			
16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL		17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
Rádio Progresso de Januária Ltda			
18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		21- DATA INÍCIO ATIVIDADE	
Trav. Dona Santinha, nº 20			
22- CEP	23- MUNICÍPIO (CIDADE)	24- BARRIO ou DISTRITO	25- SIGLA UF
39480-000	Januária	Centro	MG
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27- CÓD. ATIVD.	28- SUB-CÓDIGO ATIVD	29- CÓDIGO CBO
Rádio difusão	54.11		
30- TIPO DE ESTABELECIMENTO		31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS			
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
32- ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO/LIBERAL	42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
<input checked="" type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/> 02	22,24	8
OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		
	<input type="checkbox"/> 04		
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43- MULTA	
	08		
34- TOTAL DA EMPRESA	39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44- JUROS DE MORA	
	667,20		
35- DESTA ESTABELECIMENTO	40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45- CORREÇÃO MONETÁRIA	
	08		
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	46- TOTAL A RECOLHER	
		22,24	8
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
47- LOCAL	48- DATA		
Januária/MG	28. Abril 1995		

59
EXERC.
03
7
06
A UF.
F
RECIBIMIENTOS
SA
F
OS
DV
6
6
9
3
5

ARTORIO DO 2.º OFICIO DE NOTA
 Conferida e assinada conforme o orig. que foi exibida
 Januária, 28 de Abril de 1995
 Tereza Helena F. Guedes do Carvalho - Tabuleira Substitua

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CEF05328ABR95 #22.24R2U01

85
1000 10001 30

FUNICIONARIOS

SAL. BRUTO

CONT. D. PREC.

Homerson de Jesus Ribeiro	98,00	3,27
Paulo Jorge Alves de Brito	98,00	3,27
Claudio Roberto O. Santos	98,00	3,27
Newton Brito de Almeida	98,00	3,27
Vania Nascimento Faria	70,00	2,33
Joana Darc Moreira Santos	70,00	2,33
Rosana Gonçalves Ferreira	65,20	2,17
Silvia Prates de Oliveira	70,00	2,33

Form with various fields and stamps, including a date stamp '10' and a stamp with the text 'MUNICIPAL DE PERNAMBUCO'.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARRHO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
21372 784/0001-59
 RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
 Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
 CEP 39.480-000

2- RESERVADO
9
 3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
21.372.784/0001-59
 4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.94
 5- EXERC.
94

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

JANUÁRIA

MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS RADIO E TV DE MINAS GERAIS		7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.264.0786-7	
8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) RUA BAHIA, 1148 SALA 1907		11- CGC DA ENTIDADE 17.450.305/0001-06	
12- BARRIO ou DISTRITO CENTRO	13- CEP 30160.011	14- MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE	16- SIGLA UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Progresso de Januária Ltda		17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) Travessa Dona Santinha, nº 20		21- DATA INÍCIO ATIVIDADE	
22- CEP 39480-000	23- MUNICÍPIO (CIDADE) Januária	24- BARRIO ou DISTRITO Centro	25- SIGLA UF MG
26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Rádiodifusão	27- CÓD. ATIVD. 5520	28- SUB-CÓDIGO ATIVD.	29- CÓDIGO CBO
30- TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS		31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32- <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 15.475,48		DV
33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 191-0	34- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 05	43- MULTA		
35- TOTAL DA EMPRESA 4-3	36- TOTAL DA REMUNERAÇÃO 331.779,67	44- JUROS DE MORA		
35- DESTE ESTABELECIMENTO 68	37- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 05	45- CORREÇÃO MONETÁRIA		
36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 15.475,48	41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	46- TOTAL A RECOLHER 15.475,48		
37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
47- LOCAL Januária/MG	48- DATA 300. Abril, 94			

OBSERVAÇÃO SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

BB 0283010087 290494

15.475,48R 15118

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

Conferida e assinada conforme o orig. que foi exibido
 Januária, 28 de Abril de 1994

[Assinatura]

Resenilda F. Budes de Carvalho - Tabelão Substituta

FUNCIONARIOS

SALARIO BRUTO

CONTRIB. SINDICAL

Hemerson de Jesus Ribeiro	75,56 URV's	2,52 URV's
Paulo Jorge Alves de Brito	72,00 URV's	2,40 URV's
Claudio Roberto O. Santos	72,00 URV's	2,40 URV's
Rosana Gonçalves Ferreira	72,00 URV's	2,40 URV's
Silvia Frates de Oliveira	64,79 URV's	2,16 URV's



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
121372784/0001-59
 RÁDIO PROGRESSO DE JAMUÁRIA LTDA.
 PÇAÇA PRESIDENTE VARGAS, 2 - CENTRO
 CEP 39.480
 JANUÁRIA - MG

2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
21.372.784/0001-59
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
05.04.93
 5 EXERC.
93

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televis. MG
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.264.07286-7
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Bahia
 9 NÚMERO
1.148
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
19º Andar - Salas 1907
 11 CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06
 12 BAIRRO ou DISTRITO
Centro
 13 CEP
30.000
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Belo Horizonte
 15 SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rádio Progresso de Jamuária Ltda
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Praça Presidente Vargas, 02
 19 NÚMERO
02
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
19.04.91
 22 CEP
39480-000
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Jamuária
 24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro
 25 SIGLA UF
MG
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Rádio Fusão Sonora
 27 COD. ATIVID.
54.11
 28 SUB-CODIGO ATIV.
 29 CÓDIGO DEB
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 ANEXO 03 FILIAL 04 SUCESSOR
 31 NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	395.207,75
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	20	191.0	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	00	43	
34	TOTAL DA EMPRESA	4	4-3	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	11.856.231,95	44	
35	OPERAÇÃO	68		40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	00	45	
36	DATA	15 04 93		41	Nº DE NASCENTES CONTRIBUINTES		46	395.207,75

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

Jamuária/MG, 05 de Abril de 1993

88109 05ABR93 #395.207,75R 075

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
 Conferida e eschada conforme orig. que foi exibida
 Januária, 05 de Abril de 1993
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

S.S.C.C.
 20/06/93
 M. de S.

2a. VIA - CONTRIBUINTE
 1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

<u>NUMERO</u>	<u>VALOR</u>	<u>NUMERO</u>	<u>VALOR</u>	<u>NOME</u>
2.010.359,35		2.010.359,35	67.011,98	Memerson de Jesus Ribeiro
2.010.359,35		2.010.359,35	67.011,98	Paulo Jorge Alves de Brito
1.709.400,00		1.709.400,00	56.980,00	Adelinda Martins Ribeiro
2.010.359,35		2.010.359,35	67.011,98	Gláudio Roberto Oliveira Santos
2.010.359,35		2.010.359,35	67.011,98	Rosana Gonçalves Ferreira
2.010.359,35	95.035,20	2.105.394,55	70.179,82	Marcelo Rodrigues Nascimento

19.10.91

27.700.000

RECEBIM. DE EMPREGADO
 RECEBIM. DE EMPREGADO
 RECEBIM. DE EMPREGADO
 RECEBIM. DE EMPREGADO

27.700.000

27.700.000



MINISTERIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

21372784/0001-59

RÁDIO PROGRESSO DE
 JANUÁRIA LTDA.

Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro

CEP - 39480-000

JANUÁRIA

MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

21.372.784/0001-59

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.97

5 EXERC.

1997

D: 112

C: 4

CH: 68

VR: 9,76

DATA: 31/01/97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 Deposito de Arrecadação Sindical - Governo Federal

7 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

Conta Especial - Emprego Salarial

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

8 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

7210-9

11 CGC DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP

14 MUNICÍPIO (SIGLA)

15 SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

Radio Progresso de Januária Ltda.

17 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

Travessa Dona Santinha

18 NÚMERO

20

19 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

20 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

Centro

21 DISTRITO / MUNICÍPIO

22 UF

22 CEP

39480-000 Januária

23 ATIVIDADE DE CONTRIBUINTE

Radiofusão

5411

24 ESTABELECIMENTO

25 CAPITAL SOCIAL

5,82

5,82

5,82

Januária/MG

31

Janeiro

97

9,76

9,76

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
 Conferida e chada conforme o orig. que foi exibido
 Januária, de 1997

Isabella F. Guedes de Carvalho Tabelão Substituto

BBMG310197*****9,76R18402137 002751SIND.MG

SSC - S. M. de
 - R. S. de
 - R. S. de
 - R. S. de



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

D: ~~40201 0010~~

E: ~~10101-0001~~

V: ~~8,88~~

51

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

21372784/0001-59

RÁDIO PROGRESSO DE
JANUÁRIA LTDA.

Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro

CEP - 39.480-000

JANUÁRIA

MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

21.372.784/0001-59

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31/01/96

5 EXERC.

96

20. VIA - CONTRIBUINTE

6 NOME DA ENTIDADE Depósito de Arrecadação Sindical - Governo Federal		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 7210-9	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Conta - Especial - Emprego Salarial		9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
11 CGC DA ENTIDADE	12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)
15 SIGLA UF	16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Progresso de Januária Ltda		

20. VIA - CONTRIBUINTE

17 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Progresso de Januária Ltda		18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Travessa Dona Santinha	
19 NÚMERO 20	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	22 CEP 39480-000
23 MUNICÍPIO (CIDADE) Januária	24 BAIRRO ou DISTRITO Centro	25 SIGLA UF MG	26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiofusão
27 COD ATIVID 54.11	28 SUB-CODIGO ATIV E	29 CODIGO CRO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> SECUNDA <input type="checkbox"/> OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			32 Nº ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS

20. VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 5,82	34 TOTAL DA EMPRESA 5,82	35 DESTE ESTABELECIMENTO CAPITAL AFERIDO A ESTE ESTABELECIMENTO 5,82	36 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 5,82	37 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	38 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 8,88	8
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41 Nº DE HORAS TRABALHADAS	42 MULTA	43 DIAS DE MORA	44 IMPORTE DE MULTAS	6
45	46	47	48	49	50	9
51	52	53	54	55	56	7
57	58	59	60	61	62	5

Januária/MG., 30 Janeiro 96

BB 0283010021 310196

8,88R 15118

SSCER - M. D. P. R. 02

CANTON DO 2.º OFÍCIO DE NOTAR
em carta fechada conforme o orig. que foi emitido
em 21 de ABRIL de 1998
Assinatura [assinatura]
Isabel F. Guadalupe de Carvalho - Tabella Substituta



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

136 DE: 2.01.09.0001
C: 1.01.01.0001
CH: 68 - GRCS
VR: 6,04

1 **21372784/0001-59**
RÁDIO PROGRESSO DE
JANUÁRIA LTDA.
Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
CEP - 39.480-000
[JANUÁRIA - MG]

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
21.372.784/0001-59
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.95 5 EXERC.
1995

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
DEPOSITO DE ARRECAÇÃO SINDICAL - GOVERNO FEDERAL

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
7210-9

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
CONTA ESPECIAL - EMPREGO SALARIAL

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

11 CGC DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

15 SIGLA UF

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
TRAVESSA DONA SANTINHA

19 NÚMERO
20

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
08.12.87

22 CEP
39.480-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
JANUÁRIA

24 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

25 SIGLA UF
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIOFUSÃO

27 COD. ATIVID.
54.11

28 SUB-CODIGO ATIVID.

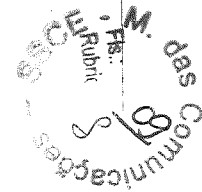
29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV		
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$	6,04	8	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	5,83	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43	MULTA		6	
34	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44	VALOR DE MORTA		3	
35	DESTE ESTABELECIMENTO		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45	VALOR MONETÁRIO		5	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	5,83	7	41	Nº DE CONTRIBUINTE	46	VALOR MONETÁRIO	R\$	6,04	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	5,83	3							

47 **Januária/MG 31 Janeiro 5**
BB 0283010088 310195 6,04R 15141



CARTORIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
conferida e achada conforme orig. que foi exibido
anuária, de 1928

Alves
Francisco Alves
Senhora F. Guada de Carvalho Taboella Subst.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

D: 40201-0010
E: 10101-0001
CE: _____
VR: 2012,88

(27)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

21372784/0001-59

**RÁDIO PROGRESSO DE
JANUÁRIA LTDA.**

Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro

CEP - 39480-000

JANUÁRIA - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

21.372.784/0001-59

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.94

5 EXERC.

1994

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL
2a. VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE DEPÓSITO DE ARRECAÇÃO SINDICAL - GOVERNO FEDERAL			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 7210-9	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) CONTA - ESPECIAL - EMPREGO SALÁRIO		9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	
12 BAIRRO ou DISTRITO	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)		15 SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) TRAVESSA DONA SANTINHA		19 NÚMERO 20	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	
22 CEP 39.480-000	23 MUNICÍPIO (CIDADE) Januária	24 BAIRRO ou DISTRITO Centro		25 SIGLA UF MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO DIFUSÃO SONORA		27 Cód. ATIVID. 54.11	28 SUB-CODIGO ATIVID	29 CODIGO CBO
		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		OU		<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		16.000,00		9		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43 MULTA		6
34 TOTAL DA EMPRESA		6		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5		44 JUROS DE MORA		9
35 DESTE ESTABELECIMENTO		8		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		16.000,00		7		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46 TOTAL A RECOLHER		5
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		16.000,00		3						

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL **Januária/MG** 48 DATA **31 de Janeiro 1994** BB 0283010098 310194

2.012,88R 1512B

Observação: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 27, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1994 - 1a. Edição - Brasília - DF - 1a. Edição - 1994

Stamp: 1994 - 1a. Edição - Brasília - DF - 1a. Edição - 1994

ARTORIO DO 2.º OFICIO DE NOTAR...
entendida e achada conforme o orig. que foi exibido
auária, de 28 de Abril de 1928
Isabel F. Guedes da Carvalho - Tabelã Sub...



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1	CPF CARIMBO PADRONIZADO DO ESTABELECIMENTO	2	RESERVADO
21372784/0001-59			
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.			
PÇA PRESIDENTE VARGAS, 2 - CENTRO CEP 39.480			
JANUÁRIA - MG			
3	CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	21372784/0001-59	
4	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	5	EXERC.
	29.01.93		93

7

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6	NOME DA ENTIDADE	7	CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
	DEPOSITO DE ARRECAÇÃO SINDICAL - GOVERNO FEDERAL		7210-9
8	ENDERECO (rua, avenida, praça, etc...)	9	NÚMERO
	CONTA - ESPECIAL - EMPREGO SALÁRIO		
10	COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	11	CGC DA ENTIDADE
12	BAIRRO ou DISTRITO	13	CEP
14	MUNICÍPIO (CIDADE)	15	SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	17	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
	RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.		
18	ENDERECO (rua, avenida, praça, etc...)	19	NÚMERO
	PÇA PRESIDENTE VARGAS		02
20	COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	21	DATA INÍCIO ATIVIDADE
			08.05.92
22	CEP	23	MUNICÍPIO (CIDADE)
	39.480.000		JANUÁRIA
24	BAIRRO ou DISTRITO	25	SIGLA UF
	CENTRO		MG
26	ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27	CÓD. ATIVID.
	RADIOFUSTO SONORA		5520
28	SUB-CODIGO ATIVID.	29	CODIGO CBO
30	TIPO DE ESTABELECIMENTO	31	Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
	<input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS		

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	79.447,36	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	16.000.000,00	9	41	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	760	6
34	TOTAL DA EMPRESA		6	43	MULTA	4-3	6
35	DESTA ESTABELECIMENTO		8	44	JUROS DE MORA		9
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	16.000.000,00	7	45	COMPENSAÇÃO MONETÁRIA	9.447,36	3
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	16.000.000,00	3	46	TOTAL A RECOLHER	79.447,36	5
				49	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

10. VIA - ENTIDADE SINDICAL

11. VIA - CONTRIBUINTE

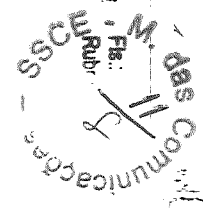
47 LOCAL: JANUÁRIA/MG 31 de JANEIRO 1993

48 DATA: 31 de JANEIRO 1993

REC93 292AM93 79.447,36R 0549

Observação: SE AUTÔNOMO/LIBERAL preencher, no que se refere a "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, COM NESTE CASO TORNAR-SE O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

13. Nota: 11 - Contribuinte com o código 03 - Empregados, deve preencher o campo 37 com o maior valor de referência vigente.



ARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTA
conferida e achada conforme o orig. que foi entregue
lanuária, de 1928.
Margarida F. Guaden de Carvalho Taballo Subst.

Min. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica: S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 53710.000474/98

ENTIDADE : RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA..

Ao Serviço de Fiscalização

Solicitamos anexar laudo de vistoria e demais providências por se tratar de pedido de renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada , na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 1998


Eng.º Roberto Mauro Dias Aquino
Chefe de Serviço.

DMC-MG
RMDA

Min. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica: S



P R O T O C O L O	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia de Minas Gerais	
Recebi o Original	
Em	03/07/98
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Januária, 25 de maio de 1998

Ilmo Sr.
Delegado da Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Engº Cássio Drumond de Paula Lemos
Belo Horizonte-MG

A RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, MG, por seu representante legal abaixo, vem através desta solicitar de V.S^a, o encaminhamento dos laudos de ensaio dos nossos transmissores à seção competente para a devida análise.

Tal pleito tem como objetivo, complementar a nossa documentação, no que se refere ao nosso pedido para renovação de outorga.

Pelas providências que V.S^a, puder determinar no sentido de agilizar o acima exposto antecipo-lhe agradecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

Trav. Dona Santinha, 20
Cep:- 39.480-000 Januária - MG
TEL/FAX (038) 621 1856

Ad. DEFI
CP
07/98

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 14
Rubrica: 8

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio Progresso de Januária Ltda
- b) endereço: Travessa Dona Santinha, 20 - Januária - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: Renovação de Outorga
- b) endereço onde foi realizado: Morro Itapiracaba - Januária - MG
- c) data em que foi realizado: 23/05/98

3- FABRICANTE:

- a) nome: MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) endereço: Rua Álvaro de Carvalho, 308 - Consolação - São Paulo - SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5- MEDIÇÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 90,7 MHz
- b) medida em ambiente normal: 90.700050 Hz
- c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente: (+/- 25 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência: Pré-ênfase - 75 us

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-0,24	-0,25	-0,24	-0,24	-0,24	-0,24
100	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,24
400	0	0	0	0	0	0
1000	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
5000	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4
7500	+10	+10	+10	+10	+10	+10
10000	+12	+12	+12	+12	+12	+12
15000	+16,8	+16,8	+16,8	+16,8	+16,8	+16,8

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
100	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
400	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12
1000	0,11	0,11	0,11	0,10	0,10	0,10
5000	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
7500	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12
10000	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12
15000	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13

SERVIÇO DE ESCALIZAÇÃO
L. 11.000/MG

LAUDO | VENTORIA
 | MEDIO

ANÁLISE |
 |

NORMA: _____

RESP: _____

clar

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: -68dB
- Canal direito.....: -68dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: -56dB
- Canal direito.....: -56dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:
 melhor que 80 dB

5.7- Potência de saída:

10.000 Watts medida com wattímetro Dielectric com pastilha de 10 Kw.

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estereo:

- a) fabricante: MTA-ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) modelo: CD-30
- c) código de homologação: 19692-XXX518

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19,000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

6.2.2- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:
 Mantive-se fixa em 10% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	50	51
100	49	52
400	52	53
1.000	50	51
5.000	53	52
7.500	52	50
10.000	51	50
15.000	52	51

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
 Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
 Referência: nível de saída do canal principal.

den

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	50	56
100	48	56
400	48	56
1.000	48	56
5.000	47	52
7.500	48	52
10.000	48	52
15.000	48	52

- (1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
 Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.
- (2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
 Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: MTA-ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
 Modelo: FM 10000 Data 12 / 03 / 93
 Potência saída: 10.000 W No. de Série: 031293186
 Frequencia 90,7 Mhz DENTEL 0135/89
 Consumo 18 KVA Transmissor trifásico: 220v

8.2- Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa(Catodo AP): sim, marca MTA, fundo de escala 0 a 3 Amp
- b) Tensão contínua de placa(Tensão AP): sim, marca MTA, fundo de escala 0 a 6KV
- c) Potência de saída (incidente e refletida): sim, marca LYS, fundo de escala 0 a 10 KW

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: sim
- b) frequência: sim

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, com quatro resistores de sangria.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.
- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas forem abertas: sim, interruptores nas tres partes laterais.

dm

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: sim.

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: proteção por meio de resistências e reles que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, através de micro-interruptor de ar e faltade fase.

9- DECLARAÇÕES:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 5 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *CR* de que faço uso.

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial 914 de 05/09/78, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 05 de Junho de 1998

CR

Maria Cristina Rodrigues
CREA 31.128/D
CPF 272.358.906-49

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro digital marca Leader modelo LDC-823S
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo LC 2131
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 884 FM
- 5- Multiteste analógico marca Cardeal
- 6- Medidor de Intensidade de Campo marca Potomac modelo FIM-71

clm

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio Progresso de Januária Ltda
- b) endereço: Travessa Dona Santinha, 20 - Januária - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: Renovação de Outorga
- b) endereço onde foi realizado: Morro Itapiracaba - Januária - MG
- c) data em que foi realizado: 23/05/98

3- FABRICANTE:

- a) nome: MTA - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) endereço: Rua Álvaro de Carvalho, 308 - Consolação - São Paulo - SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

5- MEDICÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 90,7 MHz
- b) medida em ambiente normal: 90.700195 Hz
- c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente: (+/- 10 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência: Pré-ênfase - 75 us

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-0,23	-0,23	-0,23	-0,23	-0,23	-0,23
100	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25	-0,25
400	0	0	0	0	0	0
1000	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
5000	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4	+6,4
7500	+10	+10	+10	+10	+10	+10
10000	+12	+12	+12	+12	+12	+12
15000	+16,5	+16,5	+16,5	+16,5	+16,5	+16,5

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
100	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
400	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,11
1000	0,10	0,10	0,10	0,09	0,09	0,09
5000	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
7500	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,11
10000	0,10	0,10	0,10	0,11	0,11	0,11
15000	0,11	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12

**SERVIÇO FISCALIZAÇÃO
DRMC/MG**

LAUDO | VISTORIA
 ENSAIO

ANÁLISE | O K
 EXIG

NORMA: _____

RESP: _____

clm

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: -73dB
- Canal direito.....: -73dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: -65dB
- Canal direito.....: -65dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:
 melhor que 80 dB

5.7- Potência de saída:

1000 Watts medida com wattímetro Bird com pastilha de 1 kw.

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: MTA-ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b) modelo: MTA22
- c) código de homologação: 0579/88

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19,000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:
 Manteve-se fixa em 10% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	46	46
100	50	49
400	55	54
1.000	54	52
5.000	50	50
7.500	51	53
10.000	52	58
15.000	43	46

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
 Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
 Referência: nível de saída do canal principal.

dm

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	44	46
100	43	46
400	43	44
1.000	40	44
5.000	58	53
7.500	56	52
10.000	52	49
15.000	50	50

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: MTA-ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA

Modelo: FM 1000

Data 06 / 12 / 91

Potência saída: 1.000 W

No. de Série: 120691101

Frequência 90,7 Mhz

DENTEL 0448/90

Consumo 2,852 KVA

Transmissor trifásico: 220v

8.2- Medidores do estágio final de RF:

a) Corrente contínua de placa(Catodo AP): sim, marca MTA, fundo de escala 0 a 900 mAmp

b) Tensão contínua de placa(Tensão AP): sim, marca MTA, fundo de escala 0 a 4KV

c) Potência de saída (incidente e refletida): sim, marca LYS, fundo de escala 0 a 1 KW

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

a) modulação: sim

b) frequência: sim

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, com resistores de sangria.

b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas forem abertas: sim, interruptores nas tres partes laterais.

clm

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: sim.

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: proteção por meio de resistências e reles que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, através de micro-interruptor de ar e faltade fase.

9- DECLARAÇÕES:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 5 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *clm* de que faço uso.

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial 914 de 05/09/78, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 05 de Junho de 1998

clm
Maria Cristina Rodrigues
CREA 31.128/D
CPF 272.358.906-49

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro digital marca Leader modelo LDC-823S
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo LC 2131
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 884 FM
- 5- Multiteste analógico marca Cardeal
- 6- Medidor de Intensidade de Campo marca Potomac modelo FIM-71

clm

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal pela Rádio Progresso de Januária Ltda, declaro que a Sra. Maria Cristina Rodrigues esteve no endereço abaixo nos dias 23 e 24/05/98 ensaiando os transmissores de frequência modulada fabricado pela MTA Eletrônica Industrial, modelos FM 10000 e Fm 1000, com potência nominal de 10 KW e 1 KW.

Januária, 25 de maio de 1998


Christine de Mattos Carneiro Dal Moro
Diretora

Trav. Dona Santinha, 20
Cep:- 39.480-000 Januária - MG
TEL/FAX (038) 621 1856



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031)291-7000 - FAX: (031) 385-7949 - TELEX (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01
Nº 1- 1982878

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA/SERVIÇO

USO DO CREA-MG
02
03

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:
04 Maria Cristina Rodrigues
REGISTRO NO CREA: Estado: Carteira: Título profissional: Atribuições anotadas na Carteira:
05 MG 3 11 2 8 / D 06 Elétrica Op. Eletrônica ART'S 88 e 99
CPF: 07 7 23 5 8 90 6 4 9 Telefone: 08 3 1 - 2 74 5 8 0 3 Endereço residencial do profissional: 09 Rua da Bahia, 1345/1807 - Lourdes
Belo Horizonte - MG CEP: 10 3 0 16 0 0 1 1

Nome da Empresa contratada:
11
Reg. CREA: 12 CGC: 13 Capital Social: 14 Telefone: 15
Endereço para Correspondência: 16 CEP: 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante:
18 Rádio Progresso de Januária Ltda
CPF ou CGC: 19 2 1 37 2 78 4 0 0 0 15 9 Endereço para Correspondência: 20 Travessa Dona Santinha, 20
Januária - MG CEP: 21 3 1 48 0 0 0 0

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário: 22 Rádio Progresso de Januária Ltda CPF ou CGC: 23 2 1 37 2 78 4 0 0 0 15 9
Endereço da Obra ou Serviço: 24 Travessa Dona Santinha, 20
Município: 25 Januária - MG CEP: 26 3 1 48 0 0 0 0 Uso do CREA-MG: 27
ATIVIDADE TÉCNICA:
28 Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo
29 1 2 6
Finalidade: 33 4 8 2 0 0 Ent. Classe: 34 Honorários: 38 8 0 0 0 0
Quantificação: 35 1 0 1 0 0 0 0 Unid.: 36 4, 5 Valor da Obra/Serviço: 37
Tipo Contrato: 39 40 Descrição complementar: 40 L A U O P d e E n s a i o d o s T r a n s e
missores Principal e Auxiliar

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.
LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas.
Belo Horizonte, 24 de Junho de 1998
LOCAL E DATA
Maria Cristina Rodrigues
PROFISSIONAL
x [Assinatura]
CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco: 42 0 3 0 7 9 8
Valor da taxa de ART: 43 1 3 5 0
Uso do CREA-MG: 50

- Agências Centralizadoras em Belo Horizonte:
- CEF - Ag. 0935 - C/C 509913-5 - Gutierrez
 - BB - Ag. 1629-2 - C/C 601450-X - Sto. Agostinho
 - CREDIREAL - Ag. 021-6 - C/C 736880-1 - Central
 - BEMGE - Ag. 0260 - C/C 13026-0 - Savassi

VIA DA OBRA/SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BB 3494010024 030798 13,50RC16750

01	DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO FISCAL	ASSINATURA DO PROFISSIONAL

02

SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO DO TRABALHO (OBRA OU SERVIÇO)

Declaro ter concluído o trabalho (OBRA/SERVIÇO) constante da presente ART, face o. que solicito a devida baixa, junto aos arquivos desse Conselho e sua inclusão em meu acervo técnico.

Data: ____/____/____

Ass. Profissional

Declaro que o trabalho (OBRA/SERVIÇO) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

Data: ____/____/____

Ass. Proprietário ou Representante Legal

03

OBSERVAÇÕES:



MOTIVO DA VISTORIA: ESPECIAL LICENCIAMENTO RENOVAÇÃO ENQUADR. PBFM
 ALTERAÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA RADIOINTERFERÊNCIA ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/item)		PRAZO PARA REGULA RIZAR	
1 - IDENTIFICAÇÃO						
1.1 - Nome/ Razão Social: <i>RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LDA</i>	X		RSR			
1.2 - Nome Fantasia:			art.28, II.10		10 dias	
1.3 - Cidade: <i>JANUÁRIA</i> UF: <i>MG</i>	X					
TELEFONE: <i>(038) 681-1856</i> FAC-SIMILE: <i>(038) 621-1856</i>						
1.4 - Indicativo de Chamada: <i>ZYC XA1</i>	X		art. 28 II.12-J		Imediato	
1.5 - Horário de Funcionamento: Limitado (X) Limitado () De: <i>06:00</i> às <i>21:00</i> hs			N 03/87	RSR		
			9.6	46	Imediato	
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X		9.3.2	45	05 dias	
2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA						
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: Amortizado: <i>MORRO JTAPIRACIADA / e JANUÁRIA TRV DNE SANTINHA 80</i>	X		N 07/80	RSR		
Coordenadas Geográficas:			VII 2.1	46		
Verificado: <i>MORRO JTAPIRACIADA e TRAVES SA DNE SANTINHA N° 80 - JANUÁRIA</i>			46 RSR			
Coordenadas Geográficas:						
2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL						
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	<i>TEEL TEL6</i>	<i>TEEL TEL6</i>	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	<i>TEOPAL</i>	<i>TEOPAL</i>	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	<i>04</i>	<i>04</i> Sup.	X	7.3.1.1	46	30 dias
	<i>04</i>	<i>04</i> Inf.	X			
2.1.4 - Polarização	<i>CIRCULAR</i>	<i>CIRCULAR</i>	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)		m(SUP)		7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	<i>20</i> (m)	<i>18</i> m(INF)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação () Onidirecional () Direcional	(CNV)	(CNV)		7.3.1.1	46	30 dias
	<i>45°</i>	<i>95°</i>	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	<i>KMP</i>	<i>KMP</i>	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	<i>LCF 15/8"</i>	<i>LCF 15/8"</i>	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	<i>25</i>	<i>25</i>	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular
DnFI - 004 LV

2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra	X			7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.1.9 - Para-Raios		X		7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR					
	PBIMPAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR
2.2.1 - Fabricante	TOP TELE	TOP TELE	X	7.3.1.1	46 30 dias
2.2.2 - Modelo	BEOP EL	BEOP EL	X	7.3.1.1	46 30 dias
2.2.3 - Número de Elementos	02	02 Sup.	X	7.3.1.1	46 30 dias
	02	02 Inf.	X		
2.2.4 - Polarização	01000000	01000000	X	7.3.1.1	46
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)		7.3.11 e 7.3.2	46
	13,5 (m)	18,30 (INF)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46 30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	0° (NV)	70° (NV)	X	7.3.1.1	46 30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão					
2.2.7.1 - Fabricante:	KMP	KMP	X	7.3.1.1	46 30 dias
2.2.7.2 - Modelo:	LCF 716"	LCF 718"	X	7.3.11 N07/80	30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:	22	22	X	7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	7.3.1.1 N 07/80	30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS					
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR
2.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	X	8.1.3	46 05 dias
2.3.1.2 - Modelo	FM 10.000	FM 10.000	X	8.1.3	46 05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0126/94	0126/94	X	8.1.2	46 05 dias
2.3.1.4 - Potência de Operação	100	100 (KW) Sup.	X	9.4.1 N07/80	30 dias
		(KW) Inf.			
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1 g N07/80	30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1 h N07/80	30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80	60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1 p N07/80	15 dias
		MEDIDAS		N 07/80	RSR
2.3.1.12 - Frequência:	kHz	90,7 MHz	X	3.1	46
2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora		+125 Hz	X	3.2.3 N07/80	05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		100 (%)	X	8.3.1 e 9.5 N07/80	05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		9100 (Watts)	X	9.4.1 N07/80	05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	-	8.3.1 d-e-f e 3.2.7 N07/80	
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			-	8.3.1, obs.2° - N 07/80	
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80	15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1 n N07/80	05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80	05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80	30 dias

LEGENDA :
DnFI - 004 LV

R - Regular

I - Irregular

2.3.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:				8.1.4 N07/80	30 dias	
2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")				8.1.4 N07/80	46 RSR	
() Inexistente (X) Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado					30 dias	
	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.3.2.1 - Fabricante	MTA	UTA	X	IX.4	46	
2.3.2.2 - Modelo	FM 1000	FM 1000	X	IX.2	46	
2.3.2.3 - Certificação	0448/89	0448/89	X	IX.2	46	
2.3.2.4 - Potência de Operação:	1.0	1.0	X	9.4.1 - N 07/80		
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias	
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias	
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saida Incidente e Refletida			-	8.3.1-g N07/80	30 dias	
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			-	8.3.1-h N07/80	30 dias	
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			-	8.3.1-h N07/80	30 dias	
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			-	8.3.1.1 N07/80	60 dias	
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80	15 dias	
		MEDIDAS		N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora		(Hz)	-	3.2.3	05 dias	
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		(%)	-	8.3.1 e 9.5	05 dias	
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		(Watts)	-	9.4.1	30 dias	
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	-	8.3.1 - "d e f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			-	8.3.1, obs.2°		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j	15 dias	
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts			-	8.3.1-n	05 dias	
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m	05 dias	
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			-	8.3.1-o	30 dias	
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			-	8.1.4	30 dias	
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.2/8.1.5	30 dias	
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.3/8.1.6	30 dias	
3 - INSTALAÇÕES						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	7.4.2.1 N07/80	05 dias	
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora			X	7.2.4 N07/80	Port.MC 26/96	
4 - ESTÚDIOS						
4.1 - Estúdio Principal						
Endereço:						
Autorizado:	TRAVESSIA D. SARAIVA N.º 30			X	46 RSR	07 dias
	SARACIÓ -					
Verificado:	TRAVESSIA D. SARAIVA N.º 30					
4.1.1 - Condições Operacionais			X	Port.MC 26/96	05 dias	
4.1.2 - Equipamento de Gravação do Áudio			X	Port.MC 26/96	05 dias	

4.1.3 - Gravação e reprodução	X	71 caput CBT	Imediato
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	X	71, parágrafo 2º CBT	Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	71, parágrafo 2º CBT	Imediato

4.2 - Estúdio Auxiliar

Endereço:			
Autorizado:	-	46 RSR	07 dias
Verificado:			
4.2.1 - Condições Operacionais			
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI () TFF ()	-	Port. MC 26/96	05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	-		05 dias
	-	9 RSR	

LOCAL: JANUARIA DATA: 12/09/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: OTORINO DALMORO NETO CARGO: PROFESSOR

IDENTIDADE: 12789248 SSP-SP ASSINATURA: 

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: JOSE EDUARDO P. DE REZONATE CRIIDINCIAL: SNE/DN/FI 141

ASSINATURA: 

SSC/M. 28
Rubrica



Serviço Público Federal
ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Aos 10 dias do mês de SETEMBRO do ano de 1998, o Agente de Fiscalização, infra firmado, Credencial nº. SNC/D&F/141, da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília-DF, sito no SAS, à Quadra 06, bloco H, 2º andar, do SAS, CEP 70.313-900, ao realizar vistoria nas instalações da CONCESSIONÁRIA PERMISSIONÁRIA AUTORIZADA do serviço de RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, sito à TRAVESSIA D. NA SANTIÇA Nº 30, na cidade de JANUÁRIA, no Estado do MG, cuja estação sistema localiza-se à RUA TRAVESSIA D. NA SANTIÇA Nº 30, CONSTATOU a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria nº. MG/06/02/98, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos das normas aplicáveis, infringidos.

De conformidade com o estabelecido no § 1º do art. 81, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 001/97, e com a competência a mim atribuída pela Portaria nº 006/97, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, e, desde já, notifico a entidade ora vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determinado no art. 66, da L. 4.117, de 27.08.62 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo Decreto-lei No. 236, de 28.02.67. A defesa deverá ser dirigida a ANATEL, podendo ser protocolada na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, sito à RUA TRAVESSIA Nº 1778 - CEP 30.061-140, que procederá o devido encaminhamento.

Para constar, às 11:45 horas, lavrei o presente auto, em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade ou executante do serviço, ficando uma em poder deste.

Local/data: JANUÁRIA, 10 / 09 / 1998.

Agente:

Nome JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE REZENDES

Assinatura [Assinatura]

Representante da vistoriada:

Nome OTÁVIO MARQUES NETO

RG No. 12.789.248
S.P. / S.P.

Assinatura [Assinatura]

Certifico, conforme exigência constante do inciso VII, "in fine", do art. 82 da Resolução nº 001/97, que o Sr./Sra. _____ Representante da _____ executante do Serviço _____ cuja estação sistema acabo de vistoriar, recusou-se a assinar o presente AUTO de Infração.

Local/data _____ / _____ / 1998

Assinatura do Agente _____

COOP. M. das C. Municip. de
Fis.: 29
Rubr.: 5

RELATÓRIO

DATA : 10/09/98

ENTIDADE : RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

OBJETIVO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA E ADAPTAÇÃO A NOVAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

SR. DELEGADO,

Realizada a vistoria técnica nas instalações da entidade foram constatadas as seguintes irregularidades:

I - SISTEMA IRRADIANTE:

1 - Principal

- a) Altura do centro geométrico até a base da torre inferior ao estabelecido nos atos autorizativos e projeto técnico;
- b) Azimute de orientação em desacordo com o projeto de instalação;
- c) Para-raios inexistente.

2 - Auxiliar

- a) Altura do centro geométrico em desacordo com o projeto de instalação e portaria de aprovação;
- b) Azimute de orientação em desacordo com o projeto de instalação.

II - EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES:

1 - Principal

- a) Não possui plaqueta de identificação.

2 - Auxiliar

- a) Inoperante;
- b) Não possui plaqueta de identificação.

Passível de instauração do processo de apuração de infração.

Encaminho o presente relatório para apreciação e decisão quanto aos procedimentos regulamentares.

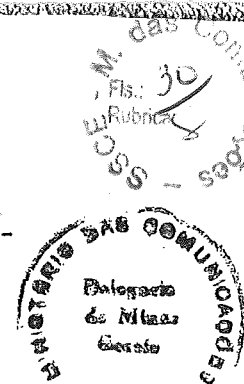
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - EM, 14/SET/98

ENGº JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE REZENDE

*Processo 9017 com
a transcrição 25
16/09/98*

Ilmo Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais-
DRMC/MG

Engº Cássio Drumond de Paula Lemos



Referência: Laudo de Vistoria nº MG/06/02/98

P R O T O C O L O	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia de Minas Gerais	
Recebi o Original	
Em	10/09/98
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, MG, tendo em vista o que consta do Laudo de Vistoria nº MG/06/02/98, expedido em 10/09/98, vem, por meio desta solicitar de V. S^a. interpor contra o mesmo Pedido de Reconsideração, tendo em vista os fatos que serão justificados abaixo:

1- Sistema Irradiante Principal

Item 2.1.5- Em tal vistoria foi encontrado 18 metros de Altura de Centro Geométrico até a Base da Torre e não 20 metros conforme consta do projeto técnico.

Informamos que antigamente utilizávamos em comodata a torre da prefeitura, tendo em vista a mudança de nosso sistema irradiante para nossa torre própria, não foi observado pelo montador a metragem correta, assim sendo tomaremos as devidas providências em tempo hábil na mudança do projeto para a altura real do nosso sistema.

Ressaltamos que com a altura menor do sistema irradiante, não estamos prejudicando ninguém, a não ser a própria emissora.

Item 2.1.6- O mesmo ocorreu com o azimute da antena que também será corrigido no projeto técnico.

Item 2.1.9- Com relação ao para-raios, tendo em vista a proximidade das torres, nossa e da prefeitura e sendo a torre da prefeitura bem mais alta do que a nossa, pensávamos que estávamos sendo atendidos o suficiente, como tal não pode ser, tomaremos as devidas providências para instalar em tempo hábil o nosso próprio para-raios.

2- Sistema Irradiante Auxiliar

Item 2.2.5- A torre foi instalada sobre uma lage onde resultou numa altura de centro de fase de 18,30 metros e não no chão como determinava o

no 36513
29/09/98
16

[Signature]

projeto numa altura de 13,5 metros, o instalador não havia observado tal projeto. Tal item será corrigido no novo projeto.

Item 2.2.6- Idem ocorreu com a direção da antena, azimute, não foi observado na hora da instalação. Tal item será corrigido no novo projeto.

3- Plaqueta de Identificação

Itens 2.3.1.11 e 2.3.2.11- Quanto as plaquetas de identificação dos transmissores principal e auxiliar, desde o recebimento de tais transmissores vieram sem as respectivas. Será solicitado de imediato ao fabricante tais plaquetas.

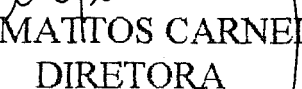
3- Transmissor Auxiliar

Item 2.3.2- O nosso transmissor auxiliar está inoperante pois houve uma entrada de umidade causando uma oxidação nos componentes e levando a uma avaria no mesmo.

Como não é obrigatório o uso do transmissor auxiliar (Item 2.3.2 - obrigatório classe "E" do laudo), não tomamos as providências de imediato para os devidos reparos devido a outras providências de maior importância para a emissora, como a instalação da nossa nova torre.

Mas já foi contactado o técnico da MTA para fazer os reparos necessários e o transmissor retornar as atividades quando necessário.

Januária, 15 de Setembro de 1998


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

SSCM - Ministério das Comunicações
Fls.: 32
Rubrica: 4

Januária, 15 de Setembro de 1998



Ilmo Sr.
Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Engº Cássio Drumond de Paula Lemos
Belo Horizonte - MG

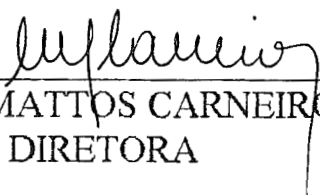
PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Data: 22/09/98
Em: 22/09/98
Assinatura: [assinatura]

A RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, MG, por seu representante legal abaixo assinado vem a presença de V. S^a. solicitar o encaminhamento do projeto em anexo, a seção competente para a devida análise e posterior emissão de nova Portaria e Licenciamento.

Tal pleito visa sanar todas as irregularidades encontradas pelo agente fiscal na vistoria realizada em nossa emissora no dia 10/09/98.

Pelas providências que V. S^a. puder determinar no sentido de agilizar o acima exposto, antecipo-lhe agradecimentos.

Atenciosamente,


CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

Ar 561.5,
C. P.
03/09/98

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE FISCALIZACAO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

33
RECEBIM. M. 33

FORMULARIO DE INFORMACOES TECNICAS

1 - SERVICIO
FREQUENCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL

NAO PREENCHER O FISTEL

3 - IDENTIFICACAO DA ENTIDADE

DENOMINACAO SOCIAL

R | A | D | I | O | P | R | O | G | R | E | S | S | O | D | E | J | A | N | U | A | R | I | A | L | T | D | A |

DENOMINACAO SOCIAL (CONTINUACAO)

CGC

2 | 1 | 3 | 7 | 2 | 7 | 8 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 9

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

T | R | A | V | E | S | S | A | D | O | N | A | S | A | N | T | I | N | H | A | , | 2 | 0 |

BAIRRO

CIDADE

J | A | N | U | A | R | I | A |

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

CEP

M | G | 3 | 1 | 4 | 8 | 0 | - | 0 | 0 | 0

5 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

M | O | R | R | O | I | T | A | P | I | R | A | C | A | B | A |

BAIRRO

CIDADE

J | A | N | U | A | R | I | A |

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

COORDENADAS GEOGRAFICAS

M | G | 1 | 5 | S | 3 | 1 | 2 | 4 | 4 | 4 | W | 2 | 8 | 3 | 6

6 - LOCALIZACAO DO ESTUDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

T | R | A | V | E | S | S | A | D | O | N | A | S | A | N | T | I | N | H | A | , | 2 | 0 |

BAIRRO

CIDADE

J | A | N | U | A | R | I | A |

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

M | G

7 - LOCALIZACAO DO ESTUDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

ell

Fls.: 34

8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO

CANAL
214

FREQUÊNCIA
90,7 MHz

CLASSE
A2

9 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MITÁ | E | L | E | T | R | O | N | I | C | A | I | N | D | U | S | T | R | I | A | L | L | T | D | A

MODELO

FM-10000

POT. OPERAÇÃO

10,000 kW

CERTIFICAÇÃO

0135 / 89

10 - TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MITÁ | E | L | E | T | R | O | N | I | C | A | I | N | D | U | S | T | R | I | A | L | L | T | D | A

MODELO

FM-10000

POT. OPERAÇÃO

1,000 kW

CERTIFICAÇÃO

0448 / 89

11 - SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE

T | E | L | - | T | E | L | E | E | L | E | T | R | O | N | I | C | A | L | T | D | A

MODELO

B | E | C | P | - | 4 | L

COTA BASE DA TORRE

732,00 (m)

ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO

18,00 (metros)

ORIENTAÇÃO ° DIAGRAMA

95,00 ° NV

GANHO_{MAX}

3,22 (dBd)

12 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K | M | P | - | C | A | B | O | S | E | S | P | E | C | I | A | I | S | L | T | D | A

MODELO

L | C | F | 1 | 5 | / | 8 | "

COMPRIMENTO

25,00 m

EFICIÊNCIA

0,92

OBSERVAÇÃO

APRESENTAR JUNTAMENTE COM ESTE O FORMULARIO MC-F-200-05.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M | A | R | I | A | C | R | I | S | T | I | N | A | R | O | D | R | I | G | U | E | S

REG. CREA

31128/D

ENDEREÇO

R | U | A | D | A | B | A | H | I | A |, | 1 | 3 | 4 | 5 | S | A | L | A | 1 | 8 | 0 | 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

L | O | U | R | D | E | S

CIDADE

B | E | L | O | H | O | R | I | Z | O | N | T | E

UF

MG

CEP

30160-011

TELEFONE

0312745803

FAX

0312745803

LOCAL

B | E | L | O | H | O | R | I | Z | O | N | T | E

DATA

150998

ASSINATURA

cl Rodrigues

Fls: 35
Rubrica
M. de SCS - 35
- seg

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE FISCALIZACAO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

FORMULARIO DE ESTUDO TECNICO
PARA ESTACAO DE FM

1 - Eficiência da linha de transmissão (E_T)

Comprimento da linha (L): 25 metros

Atenuacao em 100 metros (A_L): 1,4 dB

Perdas na linha ($P_D = \frac{L \times A_L}{100}$): 0,35 dB

Perdas na linha ($P_V = (10)^{0,1 \times P_D}$): 1,08395 vezes

Eficiência da linha ($E_T = \frac{1}{P_V}$): 0,92

2 - Potência ERP máxima ($P_{ERP\ MAX}$)

$P_{ERP\ MAX} = P_T \times G_{MAX} \times E_T = 10 \times 2,10 \times 0,92 = 19,32$ kW

P_T - Potência de operação do transmissor, em kW

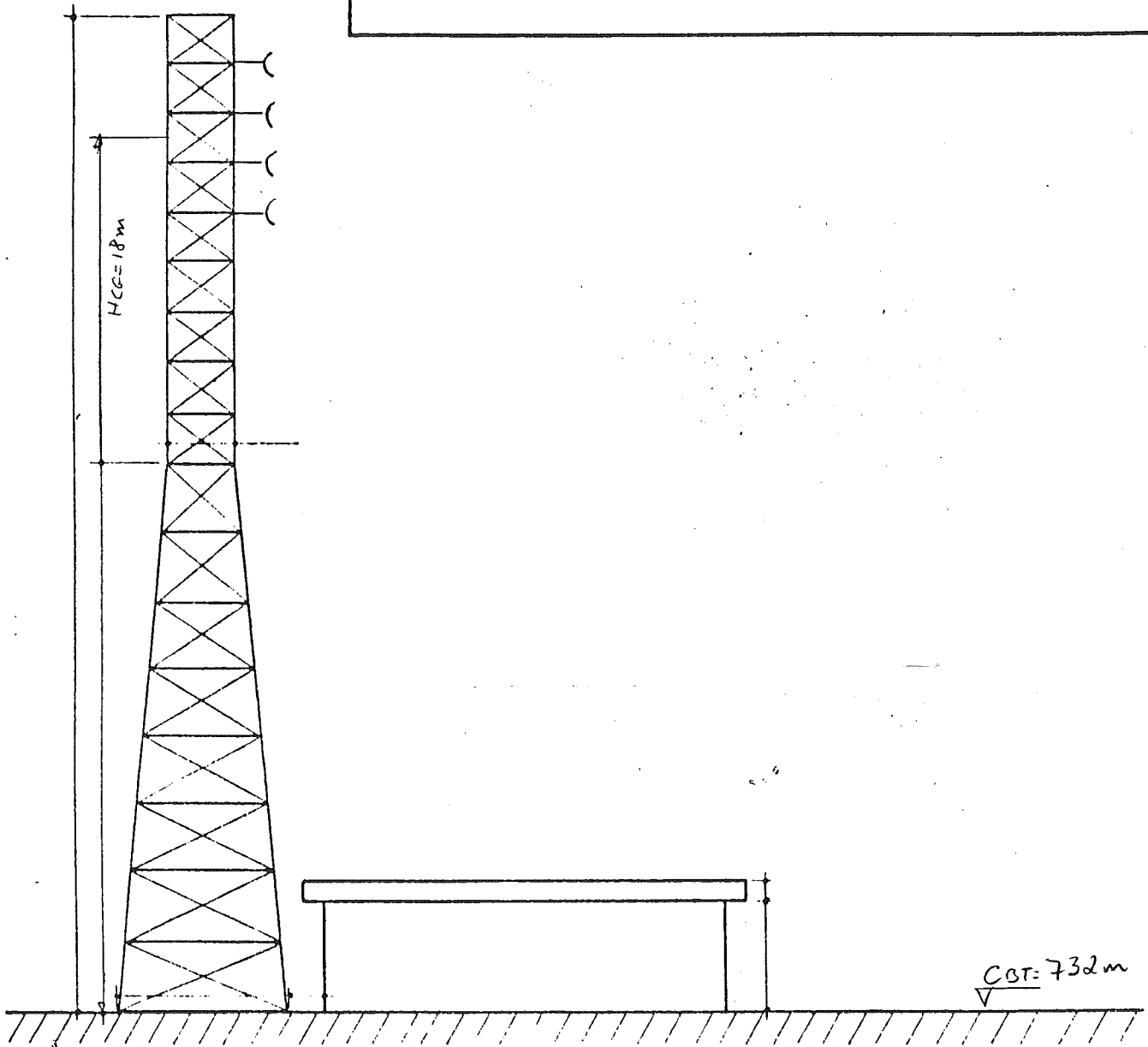
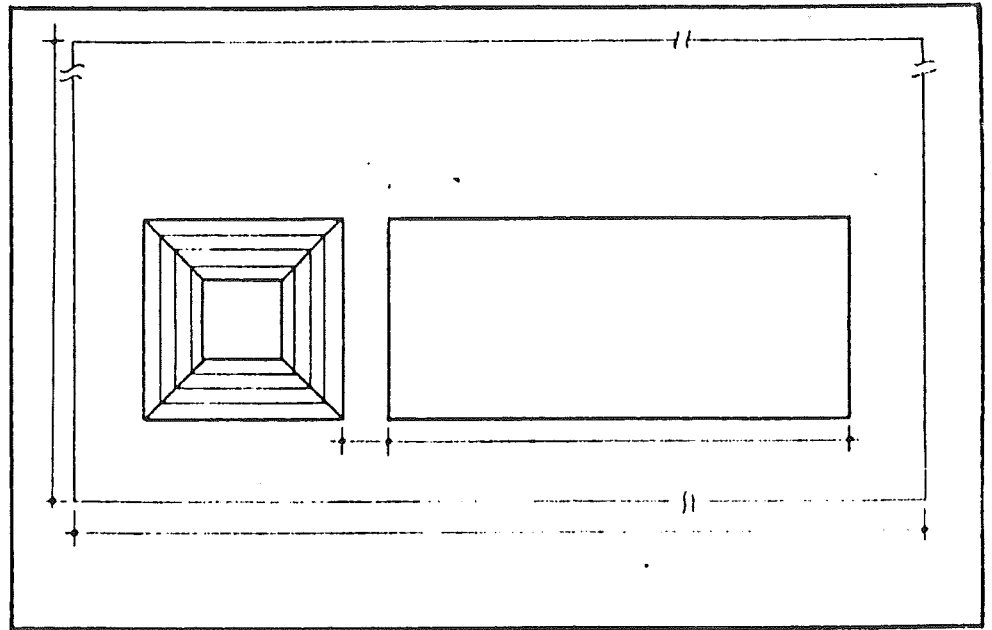
G_{MAX} - Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes

E_T - Eficiência da linha de transmissão

3 - Potência efetivamente irradiada por azimute

AZIMUTES (RADIAIS) (graus)	N_{HT} (m)	H_{SNHT} (m)	$\left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2$	Potencia proposta (kW)	Distancia ao contorno 1 (km)	Distancia ao contorno 2 (km)
0	629	121	0,90	17,38	18,0	25,0
45	578	172	0,79	15,26	19,5	27,0
90	474	276	0,72	13,91	24,7	38,0
135	450	300	0,84	16,22	26,5	41,0
180	450	300	1,00	19,32	27,0	42,0
225	509	241	0,73	14,10	23,0	35,0
270	550	200	0,59	11,39	19,4	30,0
315	607	143	0,70	13,52	22,6	26,0
VALORES MEDIOS		219,12		15,13		33,0

OBS. IDENTIFICAR COM ASTERISCO AS RADIAIS DE INTERFERENCIA, QUE NAO DEVERAO SER CONSIDERADAS NO CALCULO DOS VALORES MEDIOS. *dm*

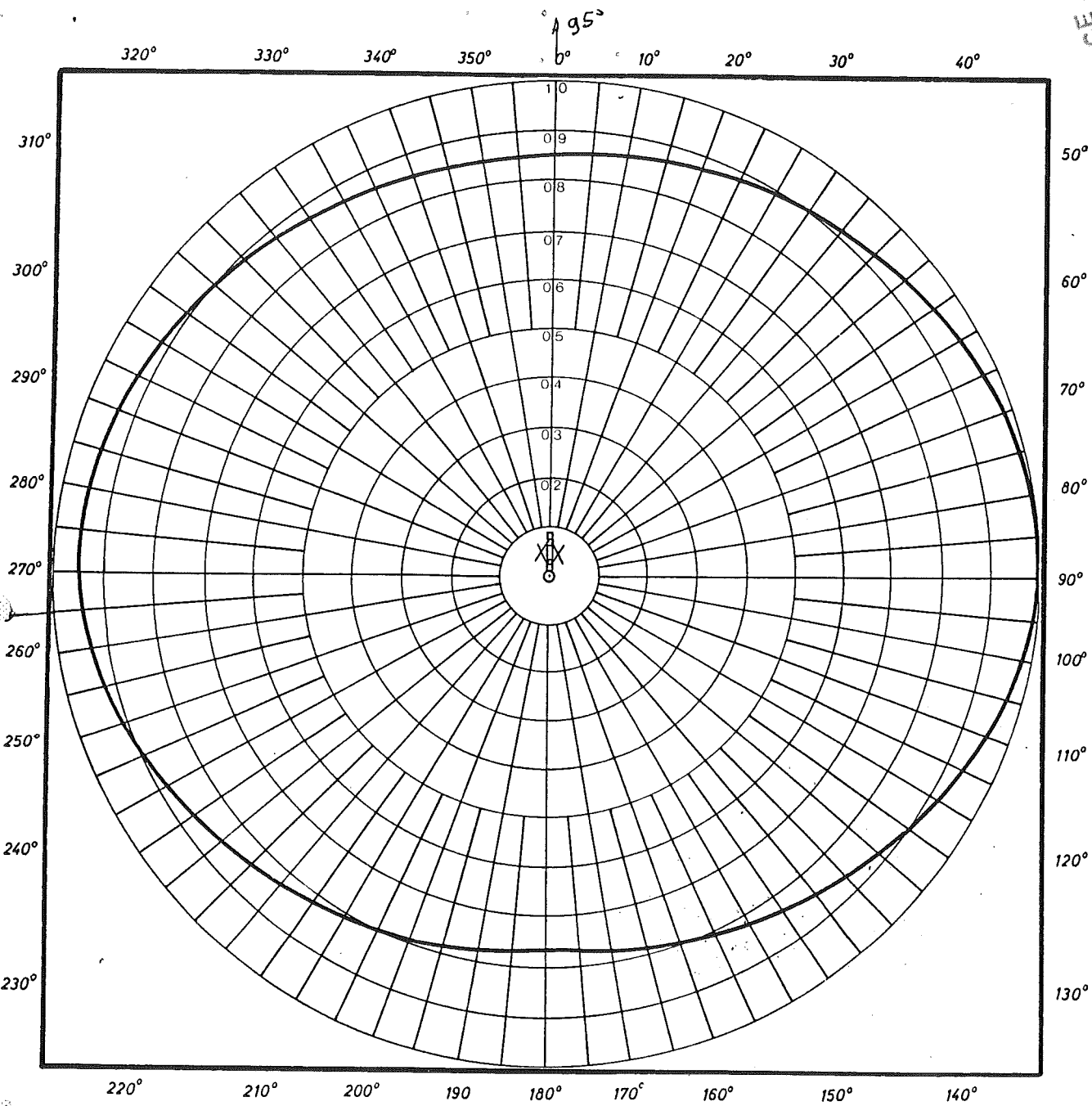


CBT: 732 m

Handwritten signature

DIAGRAMA DE CAMPO RELATIVO NO PLANO HORIZONTAL

Fls.: 38
Rubrica: /
C.S. de Telecomunicações



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Modelo	Ganho potência	Ganho (dB)	Pot. Adm.	Peso (kg)	Res. Vento(180Km/h)
BECP-1 L			4,0 kW	8,2	15,5 kg
BECP-1 H	0,46	- 3,37	10,0 kW	12,0	21,7 kg
BECP-2 L			8,0 kW	43,0	64,0 kg
BECP-2 H	1,00	0,0	20,0 kW	57,0	88,5 kg
BECP-3 L			12,0 kW	65,0	104,0 kg
BECP-3 H	1,50	1,76	30,0 kW	90,0	145,0 kg
BECP-4 L			15,0 kW	88,0	145,0 kg
BECP-4 H	2,10	3,22	40,0 kW	124,0	200,0 kg
BECP-5 L			15,0 kW	114,0	185,0 kg
BECP-5 H	2,70	4,31	40,0 kW	159,0	257,0 kg
BECP-6 L			15,0 kW	165,0	242,0 kg
BECP-6 H	3,20	5,05	40,0 kW	226,0	331,0 kg

TEEL TELE-ELETRÔNICA LTDA.
rua jandiroba 294 • jabaquara • são paulo • sp • cep 04347

clear

39
 Fis. 8
 Rubric. 8
 SCSM - Ministério das Comunicações

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE FISCALIZACAO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

FORMULARIO DE INFORMACOES TECNICAS

1 - SERVIÇO
FREQUENCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL

 NAO PREENCHER O FISTEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINACAO SOCIAL

R | A | D | I | O | P | R | O | G | R | E | S | S | O | D | E | J | A | N | U | A | R | I | A | L | T | D | A

DENOMINACAO SOCIAL (CONTINUACAO)

CGC

2 | 1 | 3 | 7 | 2 | 7 | 8 | 4 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 9

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

T | R | A | V | E | S | S | A | D | O | N | A | S | A | N | T | I | N | H | A | . | 2 | 0

BAIRRO

CIDADE

J | A | N | U | A | R | I | A

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

CEP

M | G

3 | 1 | 4 | 8 | 0 | - | 0 | 0 | 0

5 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

T | R | A | V | E | S | S | A | D | O | N | A | S | A | N | T | I | N | H | A | . | 2 | 0

BAIRRO

CIDADE

J | A | N | U | A | R | I | A

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

COORDENADAS GEOGRAFICAS

M | G

1 | 5 | S | 2 | 9 | 1 | 7 | 4 | 4 | W | 2 | 1 | 4 | 2

6 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

T | R | A | V | E | S | S | A | D | O | N | A |S | A | N | T | I | N | H | A | . | 2 | 0

BAIRRO

CIDADE

J | A | N | U | A | R | I | A

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

M | G

7 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUACAO)

UF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fls.: 40

B - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO

CANAL
214

FREQUÊNCIA
90,7 MHz

CLASSE
A2

9 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MODELO

POT. OPERAÇÃO

KW

CERTIFICAÇÃO

10 - TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MITAELETRONICAINDUSTRIALLTD

MODELO

FM-1000

POT. OPERAÇÃO

1,000 KW

CERTIFICAÇÃO

0448 / 89

11 - SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE

TELELELETRONICALTD

MODELO

BECIP-2L

COTA BASE DA TORRE

554,00 (m)

ALTURA CENTRO GEOMETRICO

18,50 (metros)

ORIENTAÇÃO °

70,00 ° NV

DIAGRAMA

GANHO_{MAX}

0,00 (dBd)

12 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP-CABOIS ESPECIAIS LTD

MODELO

LCF 7/8"

COMPRIMENTO

22,00 m

EFICIÊNCIA

0,93

OBSERVAÇÃO

APRESENTAR JUNTAMENTE COM ESTE O FORMULARIO MC-F-200-05.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

MARIA CRISTINA RODRIGUES

REG. CREA

31128/D

ENDEREÇO

RUA DA BAHIA, 1345 SALA 1807

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

LOURDEIS

CIDADE

BELHORIZONTE

UF

MG

CEP

30160-011

TELEFONE

0312745803

FAX

0312745803

LOCAL

BELHORIZONTE

DATA

15/09/98

ASSINATURA

CRISTINA RODRIGUES

Fis. 41
Rubrica

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE FISCALIZACAO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

**FORMULARIO DE ESTUDO TECNICO
PARA ESTACAO DE FM**

1 - Eficiência da linha de transmissão (E_F)

Comprimento da linha (L): 22 metros

Atenuacao em 100 metros (A_L): 1,23 dB

Perdas na linha ($P_D = \frac{L \times A_L}{100}$): 0,2706 dB

Perdas na linha ($P_V = (10)^{0,1 \times P_D}$): 1,06429 vezes

Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$): 0,93

2 - Potência ERP máxima ($P_{ERP\ MAX}$)

$P_{ERP\ MAX} = P_T \times G_{MAX} \times E_F = 1,0 \times 1,0 \times 0,93 = 0,93$ kW

P_T - Potência de operação do transmissor, em kW

G_{MAX} - Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes

E_F - Eficiência da linha de transmissão

3 - Potência efetivamente irradiada por azimute

AZIMUTES (RADIAIS) (graus)	M_{NT} (m)	H_{SNHT} (m)	$\left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2$	Potencia proposta (kW)	Distancia ao contorno 1 (km)	Distancia ao contorno 2 (km)
0	490	82,3	0,90	0,837	8,2	11,8
45	400	172,3	0,79	0,734	10,5	15,8
90	400	172,3	0,72	0,669	10,1	14,5
135	442	130,3	0,84	0,781	9,5	13,9
180	460	112,3	1,00	0,93	9,2	13,5
225	400	172,3	0,73	0,678	12,6	15,0
270	552	20,3	0,59	0,548	6,1	7,2
315	513	59,3	0,70	0,651	6,7	9,7
VALORES MEDIOS		115,17		0,728		12,6

OBS. IDENTIFICAR COM ASTERISCO AS RADIAIS DE INTERFERENCIA. NÃO DEVERAO SER CONSIDERADAS NO CALCULO DOS VALORES MEDIOS.

4 - Legenda

- $H_{SNMT} = CBT + H_{CG} - NMT$
H_{SNMT} - altura do centro geometrico do sistema irradiante em relacao ao nivel medio do terreno, no azimute considerado.
- CBT - cota da base da torre em relacao ao nivel do mar.
- H_{CG} - altura do centro geometrico do sistema irradiante em relacao a base da torre.
- NMT - nivel medio do terreno no azimute considerado.

- $\left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2 = \left(\frac{E_h}{E_{MAX}}\right)^2 \cdot \left(\frac{E_v}{E_{MAX}}\right)^2$

- $\left(\frac{E_v}{E_{MAX}}\right)^2 = 1$ para inclinacao do feixe (beam tilt) = 0 graus

- Potencia proposta = $(P_{ERP_{MAX}}) \times \left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2$

- intensidade de campo nos contornos de servico:

CONTORNO 1	CONTORNO 2	CONTORNO 3
74 dBμ	66 dBμ	54 dBμ

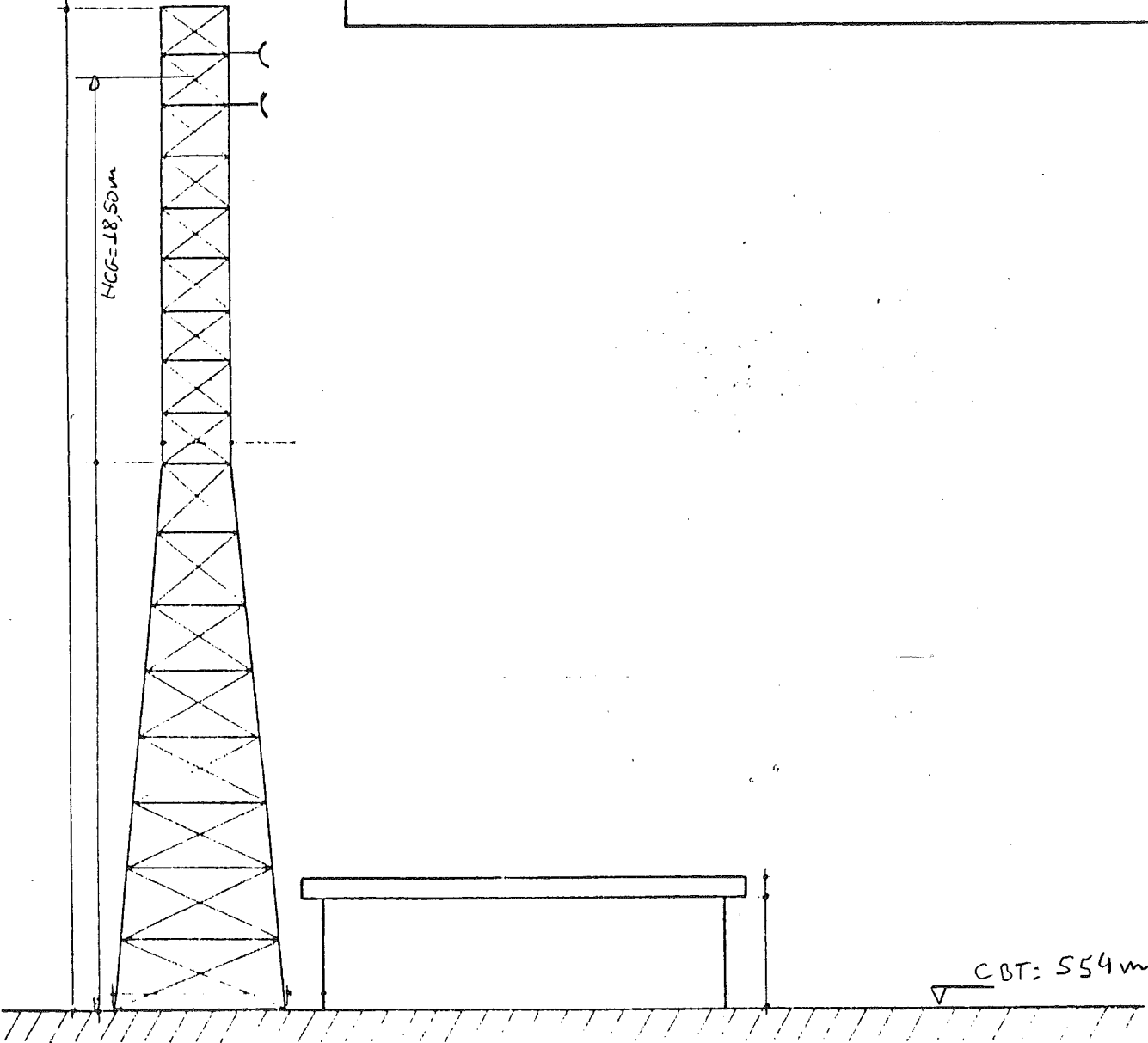
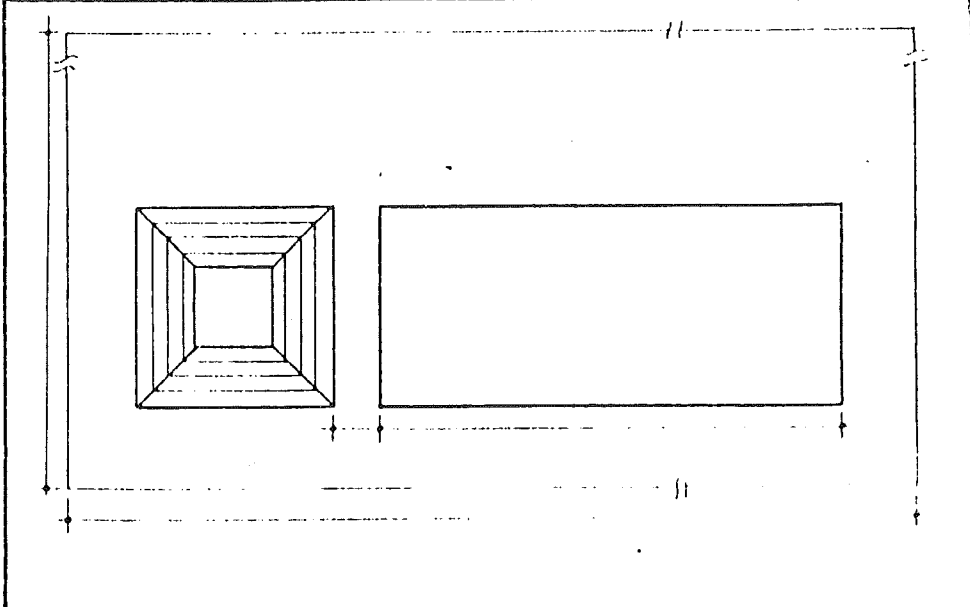
OBS. OS AZIMUTES SAO CONTADOS A PARTIR DO NORTE VERDADEIRO, NO SENTIDO HORARIO.

5 - Observações a cargo do engenheiro projetista

6 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
MARIA CRISTINA RODRIGUES			
REG.CREA	ENDEREÇO		
31128/D	RUA DA BAHIA, 1345 SALA 1807		
ENDEREÇO (CONTINUACAO)		BAIRRO	
		LOURDEIS	
CIDADE			
BELO HORIZONTE			
UF	CEP	TELEFONE	FAX
MG	30160-011	0312745803	0312245803
LOCAL	DATA	ASSINATURA	
BELO HORIZONTE	150998	<i>CR Rodrigues</i>	

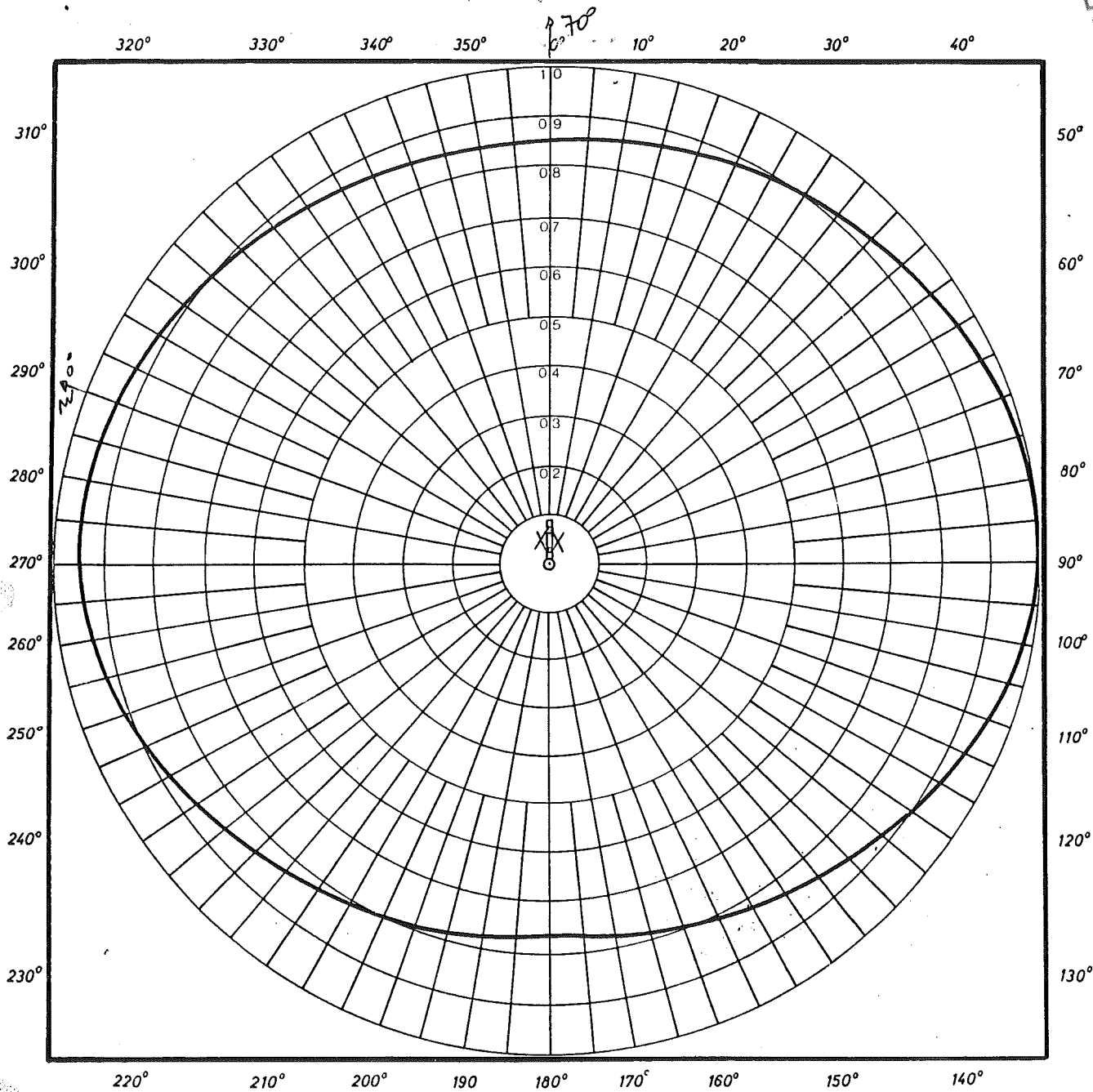
M. das 43
Rubric 8
Municipal



clm

DIAGRAMA DE CAMPO RELATIVO NO PLANO HORIZONTAL

SSCEM. M. de Comunicações
 Fls.: 44
 Rubrica: 5



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Modelo	Ganho potência	Ganho (dB)	Pot. Adm.	Peso (kg)	Res. Vento (180 Km/h)
BECP-1 L	0,46	- 3,37	4,0 kW	8,2	15,5 kg
BECP-1 H			10,0 kW	12,0	21,7 kg
BECP-2 L	1,00	0,0	8,0 kW	43,0	64,0 kg
BECP-2 H			20,0 kW	57,0	88,5 kg
BECP-3 L	1,50	1,76	12,0 kW	65,0	104,0 kg
BECP-3 H			30,0 kW	90,0	145,0 kg
BECP-4 L	2,10	3,22	15,0 kW	88,0	145,0 kg
BECP-4 H			40,0 kW	124,0	200,0 kg
BECP-5 L	2,70	4,31	15,0 kW	114,0	185,0 kg
BECP-5 H			40,0 kW	159,0	257,0 kg
BECP-6 L	3,20	5,05	15,0 kW	165,0	242,0 kg
BECP-6 H			40,0 kW	226,0	331,0 kg



TEEL TELE-ELETRÔNICA LTDA.
 rua jandiroba 294 • jabaquara • são paulo • sp • cep 04347

clm

SECEM. das Comunicações
- Fis. 45
- Rubrica: 5

Ilmo Sr.
Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

P R O T O C O L O	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Recebido Original	
Em	06/04/99
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Referência Laudo de Vistoria nº MG/06/02/98

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA. permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Januária, MG, tendo em vista o que consta do Laudo de Vistoria nº MG/06/02/98, expedido em 10/09/98, vem, por meio desta encaminhar o laudo enviado pelo responsável técnico do transmissor descrevendo os devidos ajustes feitos no transmissor reserva, sanando assim os itens que haviam sido notificados com relação a tal transmissor.

Segue em anexo cópia xerox da plaqueta de identificação dos transmissores de 10KW e 1KW.

Com relação ao para raio, primeiramente pensávamos que não havia necessidade de ser colocado um em nossa emissora tendo em vista a proximidade das torres, nossa e da prefeitura sendo esta bem mais alta do que a nossa, conforme justificativa feita em 15/09/98 item 2.1.9.

Mas tendo em vista a notificação compramos o para raio conforme nota fiscal em anexo, porém como dependemos de terceiros para colocar tal equipamento e o profissional reside na cidade de Montes Claros, estamos fazendo o possível para que seja instalado o equipamento o mais rápido possível. Tão logo o para raio seja instalado, tiraremos uma fotografia e enviaremos para esta Delegacia e assim ficaremos sem nenhuma pendência para com o Ministério.

Januária, 5 de Abril de 1999

[Assinatura]
CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO
DIRETORA

SSCM - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica: S

São Paulo, 13 de outubro de 1998.

À
Rádio Progresso de Januária Ltda.

Atendendo à sua solicitação para que em caráter particular e de urgência consertar o transmissor MTA FM1000 localizado em anexo ao seu estúdio na cidade de Januária, passo a informar as providências tomadas e as condições em que encontrei o seu transmissor.

- 1) Ao ligar a alta tensão o transmissor desarmava por FONTE.
- 2) Unidade de medição e polarização do estágio final encontrava-se danificado.

Foi localizado um capacitor de sintonia de grade da válvula final em curto e com isto provocava a redução para zero a tensão de polarização de grade de controle, conseqüentemente a falta desta tensão não era possível polarizar a placa da referida válvula provocando forte corrente de placa na mesma, fazendo o circuito de proteção entrar em ação.

Foi também recuperado a placa da unidade de medição e polarização do estágio FINAL. Sanado as irregularidades, e feito a sintonia do mesmo o transmissor, passou a operar normalmente e dando a potência de 1.000W.



Valdemar Salem Turiel.
Crea 2121-TD.

SSCM - M. das Comunicações
Fis. 47
Rubrica 8

MP ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
159.895/0001-62 SÃO PAULO - BRASIL

FM10000	90,7
12/03/93	031293186
10.000	10.000
	0135/89
ALIM 220	18.185 VA

FM1000	90,7
06/12/91	120691101
1.000	1.000
	0448/89
220	210/220/230 2.616

PH - MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. - EPP

NOTA FISCAL
MODELO 1

Nº 004249

RUA SÃO FRANCISCO, 100 - CENTRO

MONTES CLAROS
TELEFONE: (0381) 221-9894

MINAS GERAIS
CEP 39.400-040

SAÍDA

ENTRADA

DATA - LIMITE
PARA EMISSÃO
00-00-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO <u>Venda</u>	CFOP <u>5.12</u>	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL <u>433.574.110.0000</u>
--------------------------------------	---------------------	---	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <u>Rádio Progresso de Jomanaia LTDA</u>	CGC / CPF <u>21372784/0001-59</u>	DATA DA EMISSÃO <u>03-12-98</u>
ENDEREÇO <u>R. Tronqueira Dona Santinha nº29 Centro</u>	BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA <u>03-12-98</u>
MUNICÍPIO <u>Jomanaia</u>	UF <u>MG</u>	MODA DE SAÍDA
FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL <u>352821836-0022</u>	

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR TOTAL
CB Rei AC 750 V 16.0mm	00	MD	60	0.95		57.00
para-Raio Franklin 4 Portas	00	PC	02	24.00		48.00
						105.00

RECEBEMOS
Em 03 de 12 de 1998
MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

53

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <u>105.00</u>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA <u>105.00</u>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

* NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO

PAI, MONTES INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - Rua Levidio Dias, 22 - Centro - Montes Claros - MG - Insc. Est. 433.785.328.0076 - CGC 66.265.976/0001-02 - 10 (alô) 08x04 de 004001 a 004500 - Aut. 002307791998 - Nº da Solic. 0500531062 - 08/10/98 - AF III Montes Claros - MG - Data Limite para Emissão: 00/00/00

EPOM : PABLO ROZ FERN ALBERTO FER PHONE NO. : 038 621 1856

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

SESCOM - M. das Comunicações
- Fis.: 49
- Rubrica: 49

Referência.: Processos nº : 53710.000474/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **RÁDIO PROGRESSO JANUÁRIA LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, para fins devistoria técnica dos equipamentos da emissora.

Brasília, 17 de novembro de 2003.


MARLEUZA MOREIRA
Estagiária de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de de Serviços de Áudio.

Brasília, 17 de nov. de 2003.


VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Coordenador-Geral de Outorgas de Serviços de Áudio e Imagem.

Brasília, 18 de 11 de 2003.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000



Ofício n.º 11540/2003 – DOS

Brasília, 17 de novembro de 2003.

Ao Senhor

HIROSHI WATANABE

Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte

BRASÍLIA – DF

70070-940

Referência: Processo n.º 53710.000474/1998

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

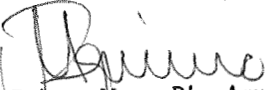
Vist.técnica/cordf/Marleuza

PROTOCOLO/ANATEL Nº 200390248712
05 DEZ. 2003
<i>Neu Pereira</i>
VISTO

Data: 19 12 2003
Da: Gerencia 1 2 34
Para:

<input type="checkbox"/> AT	<input checked="" type="checkbox"/> Para aprovações
<input type="checkbox"/> PRC	<input checked="" type="checkbox"/> Para atendimento
<input type="checkbox"/> FS	<input type="checkbox"/> Para renovação
<input checked="" type="checkbox"/> FT	<input type="checkbox"/> Telefone
<input type="checkbox"/> OT	<input type="checkbox"/> Levantar detalhes
<input type="checkbox"/> AF	<input type="checkbox"/> Arquivo
<input type="checkbox"/> C.I	<input type="checkbox"/> Preparar resposta

Follow up _____


Roberto Mauro Dias Aquino
ASSESSOR TÉCNICO - ANATEL/MG

Mem. 174/2003/RFFCC


Brasília, 15 de dezembro de 2003.

Ao Sr. Gerente do Escritório Regional no Estado de Minas Gerais – ER-4

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Ofício nº 11540/2003/DOS

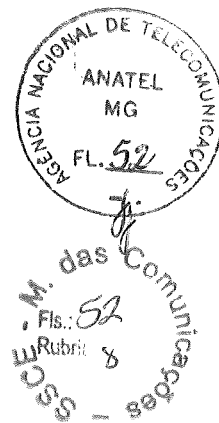
1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, o processo de renovação de outorga da entidade “RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.”, que presta o Serviço de Radiodifusão de Sonora Freqüência Modulada, na cidade de Januária/MG.
2. Solicitamos a realização da vistoria técnica na entidade referenciada e posterior encaminhamento do processo, com o respectivo laudo diretamente ao Ministério das Comunicações.


JOSÉ ANGELO AMADO
Gerente de Controle do Espectro
Em Exercício

Anexos:

- 1 – Ofício 11540/2003/DOS, datado de 17 de novembro de 2003;
- 2 – Processo nº 53710.000474/1998.

SICAP N° 200390255760
EM. 15/12/2003
VISTO *Alessandra*



Mem. 0052/2004/ER4FT-ANATEL

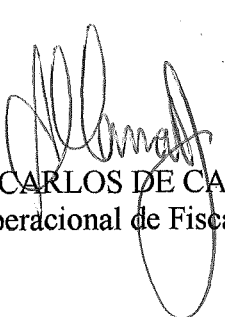
Belo Horizonte, 01 de junho de 2004.

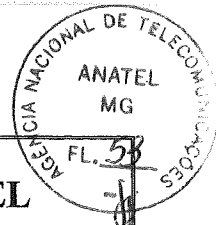
Ao Sr. Assessor Técnico – ER04AT

Assunto: **Renovação de Outorga**

Estamos encaminhando, em anexo, o processo abaixo relacionado, para providências cabíveis.

Identificação (Número)	Entidade	Laudo de Vistoria
537100004741998	Rádio Progresso de Januária Ltda	0002MG20040076


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Gerência Operacional de Fiscalização Técnica



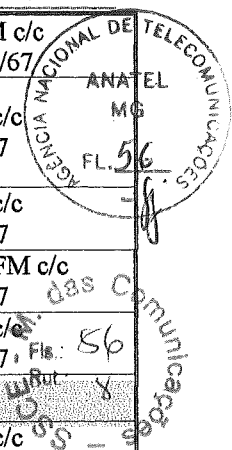
 ANATEL	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM	LAUDO N.º <u>0002</u> MG20040076

Motivo da Vistoria	
<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento inicial <input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM	<input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO															
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE																	
1.1 - Nome/Razão Social Nº SITAR <u>322387833</u> Autorizado: <u>RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA</u> Verificado: <u>RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA</u>	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
1.2 - Endereço Sede: <u>TRAVESSA DONA SANTINHA, 30</u> Cidade: <u>JANUÁRIA</u> UF: <u>MG</u> CEP <u>39480-000</u> Fone <u>(38) 3621-1856</u> Fax: _____																	
1.3 - Horário de funcionamento																	
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width:20%;"></th> <th style="width:40%;">Autorizado</th> <th style="width:40%;">Verificado</th> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.</td> <td>00:00 às 24:00 H</td> <td><u>00:00 às 24:00H</u></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Limitado:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> Restrito</td> <td>-----</td> <td>-----</td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> Especificado</td> <td>-----</td> <td>-----</td> </tr> </table>		Autorizado	Verificado	<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	00:00 às 24:00 H	<u>00:00 às 24:00H</u>	<input type="checkbox"/> Limitado:			<input type="checkbox"/> Restrito	-----	-----	<input type="checkbox"/> Especificado	-----	-----	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
	Autorizado	Verificado															
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	00:00 às 24:00 H	<u>00:00 às 24:00H</u>															
<input type="checkbox"/> Limitado:																	
<input type="checkbox"/> Restrito	-----	-----															
<input type="checkbox"/> Especificado	-----	-----															
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67															
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe																	
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:20%;">Canal (Freq.)</td> <td style="width:40%;">214 (90,7)</td> <td style="width:40%;"></td> </tr> <tr> <td>Classe</td> <td>A2</td> <td></td> </tr> </table>	Canal (Freq.)	214 (90,7)		Classe	A2		R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67									
Canal (Freq.)	214 (90,7)																
Classe	A2																
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO																	
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>MORRO DO ITABIRACICABA</u> Cidade: <u>JANUÁRIA</u> UF: <u>MG</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>MORRO DO ITAPIRACABA</u> Cidade: <u>JANUÁRIA</u> UF: <u>MG</u> CEP: _____ Fone: _____	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
2.2 - Coordenadas Geográficas:																	
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:15%;">Autorizada:</td> <td style="width:20%;">Lat.: <u>15°31'24" S</u></td> <td style="width:20%;">Long.: <u>44° 28'36" W</u></td> <td style="width:45%;"></td> </tr> <tr> <td>Verificada:</td> <td>Lat.: <u>15°31'25" S</u></td> <td>Long.: <u>44° 28'43" W</u></td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">NA</td> </tr> </table>	Autorizada:	Lat.: <u>15°31'24" S</u>	Long.: <u>44° 28'36" W</u>		Verificada:	Lat.: <u>15°31'25" S</u>	Long.: <u>44° 28'43" W</u>	NA									
Autorizada:	Lat.: <u>15°31'24" S</u>	Long.: <u>44° 28'36" W</u>															
Verificada:	Lat.: <u>15°31'25" S</u>	Long.: <u>44° 28'43" W</u>	NA														

2.3- Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 - Fabricante	TEEL ELETRON.	TEEL ELET.	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 - Modelo	BECP - 4L	BECP - 4L	R	
2.3.1.3 - Número de elementos	4	4	R	
2.3.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R	
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	18	18	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	95°	95°	R	
2.3.2 - Linha de transmissão principal				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R	
2.3.2.2 - Modelo	LCF - 1 5/8"	LCF - 1 5/8"	R	
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 - Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.1 - Fabricante	TEEL ELETRON.	TEEL ELET.	R	
2.4.1.2 - Modelo	BECP - 2L	BECP - 2L	R	
2.4.1.3 - Número de elementos	2	2	R	
2.4.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	18,3	18	R	
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	70°	70°	R	
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R	
2.4.2.2 - Modelo	LCF - 1 5/8"	LCF - 1 5/8"	R	
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 - Equipamentos				
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.1 - Fabricante	MTA ELETRONICA	MTA ELETRON	R	
2.5.1.2 - Modelo	FM 10000	FM 10000	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 - Certificação	890135XXX0518	890135XXX0518	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	10	10	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido ~ 1600	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
	Autorizado	Verificado	
2.5.2.2 – Fabricante	MTA ELETRONICA	MTA ELETRONICA	R
2.5.2.3 – Modelo	FM 1000	FM 1000	R
2.5.2.4 – Certificação	890448XXX0518	890448XXX0518	R
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	1	1	R
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido + 230	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67



2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67, Fl. 56
3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
4- ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço: Autorizado: TRAVESSA DONA SANTINHA, 30 Cidade: JANUÁRIA UF: MG CEP: _____ Fone: _____ Verificado: TRAVESSA DONA SANTINHA, 30 Cidade: JANUARIA UF: MG CEP: 39 480-000 Fone: (38) 3621-1856	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar		
4.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
5- INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.		
	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
	GPS	012. 954
	FREQUENCIMENTO	024. 782
	BOSSOLA	012. 962
	TELEMETRO	024. 822

6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 - Existência de interferência prejudicial

R

Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

6.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização

R

Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63
Art. 62 DL 236/67**7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS AUTORIZADOS PARA O SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR;
COORDENADAS GEOGRAFICAS LAT. 15°29'17" LONG. 44°21'42"
LAGRADOURO: TRAVESSA DONA SANTINHA, 30
MUNICIPIO/MG; JANUÁRIA/MG

DADOS VERIFICADOS PARA O SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR E SITUAÇÃO;
COORDENADAS GEOGRAFICAS LAT. 15°29'26" S LONG. 44°21'41" W - NA
LAGRADOURO: TRAVESSA DONA SANTINHA, 30 - R
MUNICIPIO/MG; JANUÁRIA/MG - R

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JANUÁRIA

INÍCIO DA VISTORIA: 08:15 h DATA: 14 / 04 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 13:30 h DATA: 14 / 04 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: OTTORINO DAL MORO NETO CARGO: DIRETOR

IDENTIDADE Nº: 12.789.248 SSP/SP ASSINATURA: **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ALISON KREBSKY BISPO

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES CREA Nº: 72394

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 00384-4

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

FORMAÇÃO: CREA Nº:

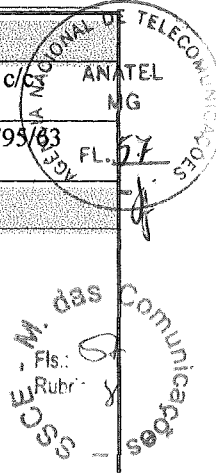
ASSINATURA: CREDENCIAL Nº:

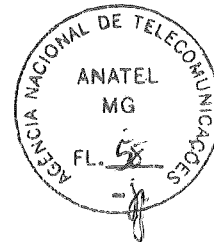
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

FORMAÇÃO: CREA Nº:

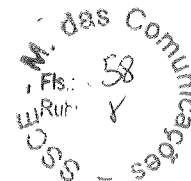
ASSINATURA: CREDENCIAL Nº:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 246 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995



O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DPOUT nº 01 de 11 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29104.000229/89,

RESOLVE:

I - Aprovar as novas características técnicas de operação da **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA**, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, que passarão a ser as seguintes:

- 1 - Frequência : 90,7 MHz
- 2 - Canal : 214
- 3 - Classe : A2

II - Autorizar, em consequência, o uso pela entidade dos equipamentos abaixo discriminados, com observância às condições indicadas:

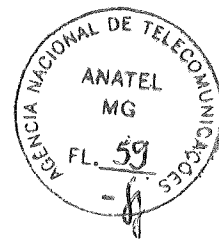
1- Transmissor principal :

- a - Fabricante : MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b - Modelo : FM 10000
- c - Potência : 10,0 kW
- d - Código de Certificação : 0126/94

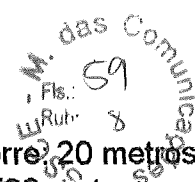
2 - Transmissor auxiliar :

- a - Fabricante : MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
- b - Modelo : FM 1000
- c - Potência : 1,0 kW
- d - Código de Certificação : 0448/89

4



- 3 - Características do sistema irradiante principal :
- a - Fabricante : TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA
 - b - Modelo : BECP - 4L
 - c - Ganho máximo : 3,22 dBd
 - d - Altura do centro geométrico em relação à base da torre : 20 metros
 - e - Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 732 metros



- 4 - Características do sistema irradiante auxiliar:
- a - Fabricante : TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA
 - b - Modelo : BECP - 2L
 - c - Ganho máximo : 0,0 dBd
 - d - Altura do centro geométrico em relação á base da torre : 13,5 metros
 - e - Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 554 metros

- 5 - Endereço do transmissor sistema irradiante principal ::
- a - Logradouro : Morro Itapiracaba
 - b - Município/UF : Januária/MG
 - c - Coordenadas Geográficas: 15° 31' 24" S
44° 28' 36" W

- 6 - Endereço do transmissor e sistema irradiante auxiliar:
- a - Logradouro : Travessa Dona Santinha , n ° 30
 - b - Município/UF : Januária/MG
 - c - Coordenadas Geográficas : 15° 29' 17" S
44° 21' 42" W

III - Determinar que o prazo de 12 meses, contado a partir da emissão desta Portaria, para que a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.


CÁSSIO DRUMMOND DE PAULA LEMOS

DRMC - MG
VJO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 166 DE 3 DE OUTUBRO DE 2000



O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SSR N.º 01 de 26 de Maio de 1998, publicada no *Diário Oficial da União* de 27 subsequente e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000229/89

RESOLVE:

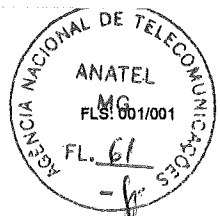
I – Alterar os itens “II.1.d”, “II.3.d” e “II.4.d” da Portaria DRMC nº 246 de 11 de Dezembro de 1995, certificação do transmissor principal, altura do centro de fase do sistema irradiante principal e auxiliar, relativa à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de **JANUÁRIA**, no Estado de Minas Gerais que passarão ter a seguinte redação:

- 1 – Código de Certificação : 0135/89

- 2 – Sistema irradiante principal:
 - a – Altura do centro geométrico em relação a base da torre: 18,00 metros

- 3 – Sistema irradiante auxiliar:
 - a - *Altura do centro geométrico em relação a base da torre: 18,30 metros*

MARCELO CAETANO DE MELO



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA		CNPJ: 21.372.784/0001-59
Serviço: RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		Fistel: 04.030.146.970
Localidade: JANUÁRIA		UF: MG
Canal PB: 214 Canal OP: 214	Frequência PB: 90,7 MHz Frequência OP: 90,7 MHz	Classe PB: A2 Classe OP: A2

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		
Logradouro: MORRO DO ITABIRACICABA	Número: *****	Bairro: *****
Localidade: JANUÁRIA	UF: MG	
Latitude: 15° 29' 17" S Longitude: 44° 21' 42" W	Cota da Base da Torre: 732 metros	

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
Modelo: FM 10000	Modelo: FM 1000
Código de homologação: 890135XXX0518	Código de homologação: 890448XXX0518
Potência Operação: 10 kW	Potência Operação: 1 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: TEEL ELETRONICA LTDA	Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BECP - 4L	Modelo: BECP - 2L
GMAX: 3,22 dBd	GMAX: *****
Polarização: Vertical	Polarização: Vertical
HCI: 18 metros	HCI: 18,3 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *****
Orientação do Zero do diagrama: 205° ⁹⁵ em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: 200° ⁷⁰ em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: TIPO ANEL	Descrição da Antena: TIPO ANEL
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS	Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS LTDA.
Modelo: LCF 1 5/8	Modelo: LCF 1 5/8
Comprimento: 25 m	Comprimento: 25 m
Atenuação: dB/100m	Atenuação: *****

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA															
AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	121	172	276	300	300	241	200	143	****	****	****	****	****	****	****
ERP(kW)	17,38	15,26	13,91	16,22	19,32	14,1	11,39	13,52	****	****	****	****	****	****	****

4 - OBSERVAÇÕES:

Legenda
 - GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
 - HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: TRAVESSA DONA SANTINHA, 30	Logradouro: *****
Número: *****	Número: *****
Bairro: *****	Bairro: *****
Localidade/UF: Januária/MG	Localidade/UF: *****

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Belo Horizonte/MG
	Data da Emissão: 12/04/2004 08:20:37

ATA DA REUNIÃO

REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2004

NESTA DATA FORAM ANEXADOS OS
DOCUMENTOS DE FL 52 A FL 61
BELO HORIZONTE, 01/10/04
Gabriela

Assinatura do Presidente
Assinatura do Secretário

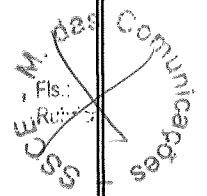
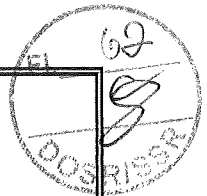
Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:24:09 do dia 02/09/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)
Código Brasileiro de Telecomunicações
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
Lei nº 5.785, de 23/06/72
Decreto 88.066, de 26/01/83

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53710.000474/1998 _____ LOCALIDADE: JANUÁRIA/MG

INTERESSADA: **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (x) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?
(x) SIM () NÃO Fls.: 01
2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?
(x) SIM () NÃO Fls.: 14-24, 30-48
3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?
(x) SIM () NÃO Fls.: 25,
4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:
a) referente aos empregados? () SIM () NÃO Fls.:
b) referente ao empregador? () SIM () NÃO Fls.:
5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?
(x) SIM () NÃO Fls.: 53-57
6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?
() SIM (x) NÃO () A Fls.:
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?
() SIM (x) NÃO Fls.:
8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?
() SIM (x) NÃO Fls.:
9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?
() SIM (x) NÃO Fls.:



10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?
) SIM) NÃO Fls.:
11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?
) SIM) NÃO Fls.:
12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?
) SIM) NÃO Fls.:
13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?
) SIM) NÃO Fls.:
14. A entidade está quites com o FISTEL?
) SIM) NÃO Fls.:
15. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta - indireta?
) SIM) NÃO) A CONFIRMAR fls.:
: deverão ser carreados aos autos:
1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;
3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
6) quitação do débito com o FISTEL

Brasília, de de 2004

Gustavo Tosi
Estagiário de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 11603/2004-SSCE/DOS/CGSA/CORDF

Brasília, 06 de 09 de 2004.

À
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
Travessa Dona Santinha, 30 CEP - 39480-000 Januária/MG

Assunto: Renovação de Outorga Ref.: Processo nº 53710.000474/1998

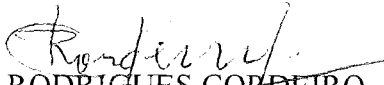
Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada da **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, no Município de Januária, no Estado de Minas Gerais, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito. Deverão ser carreados aos autos:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- c) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
- e) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- f) documentos atualizados revelando a composição societária e eventuais alterações havidas no contrato social durante o período de vigência da outorga.
- g) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS;
- h) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;
- i) comprovação de quitação com a contribuição sindical, relativos ao empregador e empregados, referente aos últimos 5 (cinco) anos;

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 4 1 5 2 0 2 0 2 * BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço de Comunicações
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

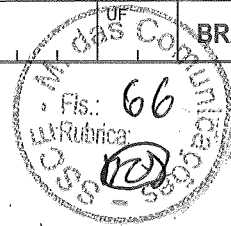
70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

PAYS

DECLARAÇÃO DE

OF:..11663/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

A
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.

TRAVESSA DONA SANTINHA,30

CEP :39480-000 JANUÁRIA/MG

PRC. 53710.000474/1998

CORDF

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
TÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO F

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

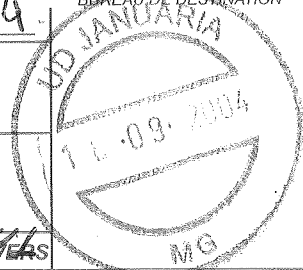
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

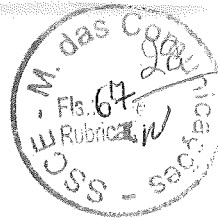
114 x 186 mm

16/09/04



Angela Melo

Demétrio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047583/2004-31
SSC
20/10/2004-09:23

Januária/MG, 15 de outubro de 2004.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Assunto : Renovação de Outorga Ref.: Processo nº 53710.000474/1998

Em atendimento ao Ofício nº 11663/2004-SSCE/DOS/CGSA/CORDF, estamos enviando-lhes toda a documentação solicitada, conforme relação abaixo:

A - Certidões Negativas:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
- 2 - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União
- 3 - Certificado de Regularidade do FGTS
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 6 - Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social

B - Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art 220 da Constituição Federal

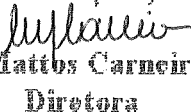
C - Cópia autenticada da RAIS

D - Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, revelando a atual composição societária

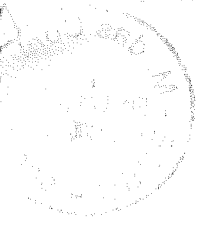
E - Declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão

F - Comprovação de quitação com a contribuição sindical, relativos ao empregador e empregados, referente aos últimos 5 anos.

Na expectativa de termos atendido todas as solicitações de V. S^{as}, antecipamos os nossos agradecimentos e ficamos a disposição para qualquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Saudações,

Christine de Mattos Carneiro Dal Moro
Diretora

2052



Data: 21,10,09

DO: DOS

Para: CGSA

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquive-se

Prazo: _____

[Signature]

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

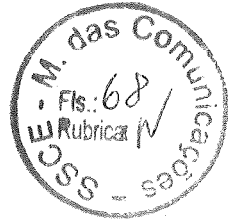
... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **14:42:11** do dia **15/10/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 15/04/2005.

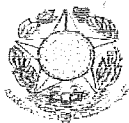
Código de controle da certidão: **18E6.D61D.6E31.997D**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço

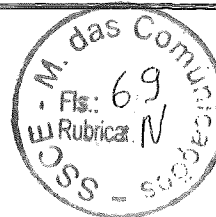
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

21.372.784/0001-59

Nome Completo

RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

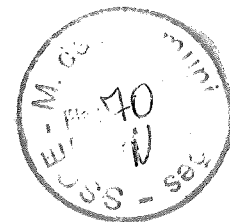
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:48:59 do dia 13/10/2004

Código de Controle da Certidão: 9A27.6F3F.5DEC.0E85

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21372784/0001-59
Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Endereço: PCA PRESIDENTE VARGAS 02 / CENTRO / JANUARIA / MG / 39480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2004 a 11/11/2004

Certificação Número: 2004101311065555715501

Informação obtida em 13/10/2004 , às 10:59.

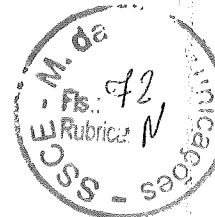
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO



SRF / PRF AF

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº DE BANCO

REQUERENTE NOME EMPRESARIAL / NOME RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.

RUA/AV./PÇA. NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO Nº DE COMPL. TRAV. DONA SANTINHA, CENTRO 20

MUNICÍPIO ESTADO CNPJ / MF JANUÁRIA MG 21.372.784/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL CPF CONTR. INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL COD. ATIV. ECON. 352.821836.00-88

FINALIDADE PARA FÍNS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LOCAL DATA JANUÁRIA/MG 13/10/2004

NOME DO SIGNATÁRIO CARGO OTTORINO DAL MORO NETO SÓCIO

ASSINATURA IDENTIDADE [Signature] 12.789.248 SSP/SP

CERTIDÃO NEGATIVA POSITIVA POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO. NÃO CONSTA CONSTA

É DE 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

Table with 5 columns: NÚMERO DO PTA, Nº INSC. DÍVIDA ATIVA, DATA DA INSCRIÇÃO, VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FASE DA COBRANÇA

RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

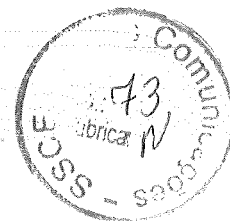
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO Francisco Leoberto G. de Figueiredo Matrícula nº 1157 Assinatura do Funcionário Donato Fernando Barbosa Aux. Adm. - Masp 358.650-4



FLUXO ÚNICO: REQUERENTE > AF > SRF ou PRF > REQUERENTE OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F. E OBSERVAR A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SRF VI
JANUÁRIA - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO
Nº 183379-2004
DATA 14/10/2004
FUNICIONÁRIO A-1
MASP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 012282004-11026040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 21.372.784/0001-59
 NOME: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
 ENDEREÇO: PCA PRESIDENTE VARGAS 02
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: JANUARIA
 ESTADO: MG
 CEP: 39480-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

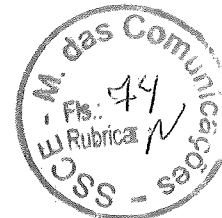
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 13 DE OUTUBRO DE 2004.
 COM VALIDADE ATÉ 11/01/2005 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.




EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



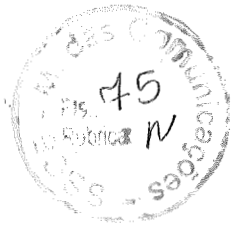
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada, RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA., da cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, não infringe o que determina o parágrafo quinto do artigo 220 da Constituição Federal.

Januária/MG, 15 de Outubro de 2004.

x 
Christine de Mattos Carneiro Dal Moro
DIRETORA

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2003

RAZÃO SOCIAL : RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ/CEI : 21.372.784/0001-50
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : TRAVESSA DONA SANTINHA, 20
BAIRRO : CENTRO
CIDADE/UF : JANUARIA / MG
CEP : 39480-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPCAO	TOTAL DE VÍNCULOS
13/02/2004	10

Coordenação da RAIS

0275174333



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé
Januária - MG 28 de Setembro de 2004
[Assinatura]
Tabelião - Antônio Guedes Moreira
Substituta - Rosângela F. Guedes Carvalho
Escrevente - Luanne Guedes de Carvalho

24/09/2004



RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA -

CNPJ/MF 21.372.784/0001-59

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mf
CLEUBER BRANDAO CARNEIRO, brasileiro, casado em regime total de bens, advogado, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, nº 10, Aptº 01, centro, na cidade de Januária/MG, portador da C.I. nº M-10216.270 expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 003.191.126-91, **CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Praça Mariano Mendes Campos, 12/803, Belo Horizonte/MG, portador da C.I. M-2.093.260, expedida pela SSPMG, do CPF sob nº 416.433.646-34, **CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada à Travessa Dona Santinha, nº 03, centro, em Januária/MG, portadora da C.I. nº 2.122.749, expedida pela SSPMG, do CPF nº 624.539.046-04 e **OTTORINO DAL MORO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, radialista, residente e domiciliado à Travessa Dona Santinha, nº 10, em Januária/MG, portador da C.I. nº 12.789.248, expedida pela SSPSP, do CPF nº 588.620.136-04, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Radio Progresso de Januária Ltda -**, com Contrato Social e primeira alteração registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária/MG, sob nº 284 do livro A-1 em 19/04/1991 e alterações posteriores sob nºs 312 e 381 em 08.05.1992 e 09.05.1994, resolvem de comum acordo alterá-los e proceder a consolidação do Contrato Social, com **fundamento no art 997 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002)** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

mf
PRIMEIRA – O Capital Social de CR\$ 11.656.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), para adaptar-se à nova unidade monetária nacional passa a ser de R\$ 4.238,54 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), elevando-se nesta data para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, em decorrência de incorporação de reserva de correção monetária do capital social, no valor de R\$ 30.761,46, distribuído proporcionalmente à participação societária de cada um, ficando assim distribuído:

A- Cleuber Brandão Carneiro	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
B- Cláudio Cesar de M. Carneiro	8.750 quotas	R\$ 8.750,00
C- Christine Carneiro Dal Moro	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
D- Ottorino Dal Moro Neto	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
Totalizando	35.000 quotas	R\$ 35.000,00

mf
SEGUNDA – A sede da sociedade é na Travessa Dona Santinha, nº 20, centro, em Januária, Estado de Minas Gerais, CEP 39480-000; podendo a critério dos sócios e, de acordo com o poder concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências, em qualquer parte do território nacional;

Continua na folha 02



Continuação da sexta alteração contratual da Radio Progresso de Januária Ltda

TERCEIRA - Após as modificações ocorridas nas cláusulas anteriores, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

CNPJ/MF 21.372.784/0001-59

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA**, e tem como objetivo principal a instalação e execução de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de imagens e som de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal de Concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação reguladora da matéria;

SEGUNDA - A sede da sociedade é em Januária/MG, à Travessa Dona Santinha, nº 20, centro, podendo a critério dos sócios e, de acordo com o poder concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências, em qualquer parte do território nacional;

TERCEIRA - O foro da sociedade é o da comarca de Januária/MG, e o seu prazo de duração é indeterminado;

QUARTA - O Capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 35.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuído da seguinte forma:

Cleuber Brandão Carneiro	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Cláudio Cesar de M. Carneiro	8.750 quotas	R\$ 8.750,00
Christine Carneiro Dal Moro	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
Ottorino Dal Moro Neto	4.375 quotas	R\$ 4.375,00
Totalizando	35.000 quotas	R\$ 35.000,00

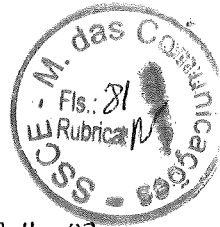
QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA - As quotas representativas do Capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, de prévia alteração do Ministério das Comunicações;

Continua na folha 03



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé
 Januária - MG 15 de Outubro de 2004
 Tabellião - Antônio Guedes Moreira
 Substituta - Rosângela F. Guedes Carvalho
 Escr. Jurament. - Luanne Guedes de Carvalho



Folha 03

Comunicação da sexta alteração contratual da Rádio Progresso de Januária Ltda - ME

SETEIMA - A sociedade será administrada por brasileiros natos, cujos nomes deverão ter aprovação do Ministério das Comunicações;

OITAVA - O quadro de funcionários da sociedade será formado, preferencialmente de brasileiros, ou, no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) trabalhadores nacionais;

NOVA - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros;

DÉCIMA - A sociedade será administrada pela sócia Christine de Mattos Carneiro Dal Moro, designada sócia-administradora, representando-a judicial e extrajudicialmente. À sócia-administradora, caberá, quando na representação legal, as atribuições e poderes que a lei a confere, a fim de garantir o pleno funcionamento da sociedade;

DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia-administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será livremente estipulada pelos sócios;

DÉCIMA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais,

Januária/MG, 01 de setembro de 2004.

x
 CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO

x
 CLAUDIO CESAR DE MATTOS CARNEIRO

x
 CHRISTINE DE MATTOS CARNEIRO DAL MORO

x
 OTTORINO DAL MORO NETO

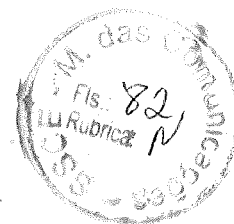
TESTEMUNHAS:

 GILBERTO CARLOS LU DE SOUZA
 28833-0 CRERJ "T" MG

VALMIR DE OLIVEIRA MOREIRA
 10.477.906 SSPMG

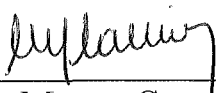
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120712857-5
 DATA: 14/10/2004 PROTOCOLO: 046127771
 #RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA#

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que seguimos todas as normas e legislação vigente com referencia ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Contrato celebrado entre as partes.

Januária/MG, 15 de Outubro de 2004.

X 

Christine de Mattos Carneiro Dal Moro
DIRETORA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GERAL DE EMPREGOS E SEGURANÇA SOCIAL



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1. CPF DO DÁTIMO (INDICADO DO CBO DO ESTABELECIMENTO)		2. PERÍODO	
21372784/0001-59			
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.			
Trav. Dona Santinha N.º 20 - Centro			
CEP - 39480-000			
3. CPF DO EST. DO ESTABELECIMENTO		4. DATA E MÊS DE PAGAMENTO	
21.372.784/0001-59		28.04.2000	
5. CBO DA ENTIDADE		6. VALOR	
17.450.305/0001-06		56,10	
7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL		8. VALOR	
009.019.07286-8		2000	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DA BAHIA

CENTRO

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

BELO HORIZONTE

17.450.305/0001-06

MG

Rádio Progresso de Januária Ltda.

Travessa Dona Santinha

39480000 Januária

Atividades de Rádio

92215

09

1.683,42

09

Januária/MG

28 Abril

2000

BB 02830241 28042000

56,10R 18503

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICATÁLIOS

2)

21.372.784/0001-59

30/04/2001 2001

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

009.019.07286-8

RUA DA BAHIA

1148

19º ANDAR CONJ. 1907

17.450.305/0001-06

CENTRO

30.160-906

BELO HORIZONTE

MG

Rádio Progresso de Januária Ltda.

20

Travessa Dona Santinha

39.480.000

Januária

Centro

MG

Atividades de Rádio

92215

x

68,44

x

10

2.053,83

10

68,44

Januária/MG.

30

Abril

2001.

CEF077130ABR2001017710000566

68,44R1901

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

01; CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ/CEI 02; RESERVADO

21.372.784/0001-59

RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

TRAVESSA DONA SANTINHA 20
CENTRO CEP : 39480000
Januaria - MG

03; CPF/CNPJ DO ESTAB.
21.372.784/0001-59

04; DATA LIMITE 05; EXERC.
30/04/2002 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

06; NOME SIND.DOS TRAB.EM EMPR.DE RADIOF.E TV.NO EST.H.GERA	07; COD.ENTIDADE 009.019.07286-8
08; ENDEREÇO (rua,avenida,praça,etc...) RUA DA BAHIA,1148-19 ANDAR CONJ.1907	10; COMPLEMENTO (andar,sala,etc...)
11; CNPJ 17.450.305/0001-06	
12; RRO OU DISTRITO CENTRO	13; CEP 30160906
14; MUNICIPIO BELO HORIZONTE	15; UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16; NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA	17; COD.ESTABELECIMENTO
18; ENDEREÇO (rua,avenida,praça,etc...) TRAVESSA DONA SANTINHA 20	20; COMPLEMENTO (andar,sala,etc...)
21; DATA INICIO ATIV. / /	
22; CEP 39480000	23; MUNICIPIO Januaria
24; BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	25; UF MG
26; ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Atividades de radio	27; COD.ATIV;28; SUB.ATIV 92215/00
29; COD.CBO (X) - UNICO	30; TIPO DE ESTABELECIMENTO 1
31; Nº ESTAB.	

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32;) - EMPREGADOS	42; VALOR CONTRIBUIÇÃO 85,50
33; CAPITAL SOCIAL ; 0,00	38; Nº DE EMPREGADOS ; 10
34; TOTAL EMPRESA ; 0,00	43; MULTA ; 0,00
35; TOT. ESTABELEC. ; 0,00	39; TOTAL REMUN. ; 2.565,67
36; CAPITAL ESTAB. ; 0,00	44; JUROS DE MORA ; 0,00
37; VL.BASE CONTR. ; 0,00	40; T.EMPREG.ESTAB. ; 10
	45; CORREÇÃO MONETARIA. ; 0,00
	41; N/CONTRIBUINTE ; 0
	46; TOTAL A RECOLHER ; 85,50
	49; AUTENTICAÇÃO MECANICA
47; LOCAL Januaria	48; DATA 16/04/2002

70



MINISTERIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
21372 784/0001-59
 RÁDIO PROGRESSO DE
 JANUÁRIA LTDA.
 Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro
 CEP - 39.480-000
JANUÁRIA - **MG**

RESERVADO
 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
21.372.784/0001-59
 DATA DO LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.2003 **2003**

DADOS DA ENTIDADE EMPRESARIAL

11	NOME DA ENTIDADE			12	COE16
	SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS				009.019.07286-8
13	ENDEREÇO (Cidade, Estado)		14	Nº DO ENDEREÇO	
	RUA DA BAHIA			1148	
	CENTRO			19º ANDAR CONJ. 1907	
15	CÓDIGO DE ENDEREÇO		16	CÓDIGO DA ENTIDADE	
	30.160-906			17.450.305/0001-06	
	BELO HORIZONTE			MG	
17	NOME SOCIAL (CNPJ DENOMINAÇÃO)				
	RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA.				
	TRAVESSA DONA SANTINHA		20		
	39480-000		JANUARIA		
	RADIO		CENTRO		
	9221500		MG		

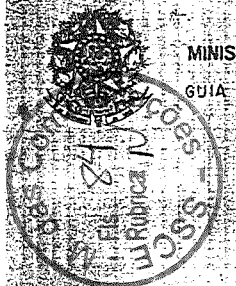
53
D-66

09
64
D-171

90,01
 2,70
 0,90
 93,61

r\$2.700,27

CEF077116062003072710004512 93.61R01003



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

21372784/0001-59

RÁDIO PROGRESSO DE
JANUÁRIA LTDA.

Trav. Dona Santinha Nº 20 - Centro

CEP - 39.480-000

JANUÁRIA

MG

2) RESERVADO

3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

21.372.784/0001-59

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.2000

EXERC

2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6) NOME DA ENTIDADE Depósito de Arrecadação Sindical - Governo Federal			7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 7210-9	
8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Conta Especial - Emprego Salarial		9) NÚMERO	10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
11) CGC DA ENTIDADE		12) BAIRRO ou DISTRITO		13) CEP
14) MUNICÍPIO (CIDADE)		15) SIGLA UF		

DADOS DO CONTRIBUINTE

16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio Progresso de Januária Ltda.			17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Trav. Dona Santinha		19) NÚMERO 20	20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
21) DATA INÍCIO ATIVIDADE 19.04.91		22) CEP 39480000		23) MUNICÍPIO (CIDADE) Januária
24) BAIRRO ou DISTRITO Centro		25) SIGLA UF MG		
26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Radiofusão		27) Cód. ATIVID. 92215	28) SUB-CODIGO ATIVID.	29) CÓDIGO CBO
30) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS		31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA		

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32) <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		DV
33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		1,00		9) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		43) MULTA		8
34) TOTAL DA EMPRESA		6		39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44) JUROS DE MORA		6
35) DESTE ESTABELECIMENTO		7		40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45) COP DO MONETÁRIA		5
36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		1,00		41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		46) TOTAL A RECOLHER		3
37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		1,00		3) 49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				5

47) LOCAL **Januária/MG** 48) DATA **31 de Janeiro 2000**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2001	2001
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO

587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

SANTA EFIGÊNIA

10 - CEP

30150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)

BELO HORIZONTE

12 - U.F.

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE

Rádio Progresso de Januária Ltda

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0000124

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

Travessa Dona Santinha

16 - NÚMERO

20

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO ou DISTRITO

Centro

19 - MUNICÍPIO (cidade)

Januária

20 - U.F.

MG

21 - CEP

39480-000

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Radiodifusão

24 - COD. ATIV. 9221

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

 1 - ÚNICO
 2 - PRINCIPAL
 3 - FILIAL
 4 - OUTROS

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

01

27 -

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

39,68

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

4,32

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

41 - TOTAL A RECOLHER

39,68

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

4,32

BB 02830043 31012001

39.680 18502

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2002	2002
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO

587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

SANTA EFIGÊNIA

10 - CEP

30150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)

BELO HORIZONTE

12 - U.F.

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE

RADIOS PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0001216

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

TRAV. DONA SANTINHA

16 - NÚMERO

20

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

19 - MUNICÍPIO (cidade)

JANUARIA

20 - U.F.

MG

21 - CEP

39480-000

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

24 - COD. ATIVID.

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

1 - ÚNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

27 -

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

49,00

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

- DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

41 - TOTAL A RECOLHER

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

49,00

$D = \frac{112}{4}$
 $C = 4$
 (50)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO

587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO

SANTA EFIGÊNIA

10 - CEP

30150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)

BELO HORIZONTE

12 - U.F.

MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE

RAD IN PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

0000161

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

TRAV. DO NA SANTUNHA

16 - NÚMERO

20

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

19 - MUNICÍPIO (cidade)

JANUARIA

20 - U.F.

MG

21 - CEP

39480-000

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RAD IN FUSÃO

24 - COD

92215

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

UNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

01

27 -

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

130,00

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO / LIBERAL

03 - EMPREGADOS

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

4000,00

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

41 - TOTAL A RECOLHER

130,00

32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

4.000,00

CEFO77131012003978701003302

150,00RC1002

78

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO 31/01/2004	2 - EXERCÍCIO 2004
3 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.05140-3	4 - CNPJ DA ENTIDADE 26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA DOMINGOS VIEIRA	7 - NÚMERO 587	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) CONJ.803
9 - BAIRRO ou DISTRITO SANTA EFIGENIA	10 - CEP 30.150-240	11 - MUNICÍPIO (cidade) BELO HORIZONTE
		12 - U.F. MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL

RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA	14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0000120
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento) TRAV. DONA SANTINHA, 20	16 - BAIRRO ou DISTRITO CENTRO
17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE 21.372.784/0001-59	

18 - MUNICÍPIO (cidade) JANUÁRIA	19 - U.F. MG	20 - CEP 39480-000	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
--	------------------------	------------------------------	--------------------------

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RÁDIO	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 01
--	-------------------	--	--

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 144,07
------	---

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 - AUTÔNOMO / LIBERAL	03 - EMPREGADOS	37 - MULTA
---------------------------------	-------------------------	-----------------	------------

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 0,01	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	38 - JUROS DE MORA
---	---	--------------------

28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
-----------------------	---------------------------	-------------------------

J - DESTA ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	40 - TOTAL A RECOLHER 144,07
---------------------------	---	--

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	
---	-----------------------------	--

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO CEF077130012004069701002402	144,07R01002
---	---------------------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

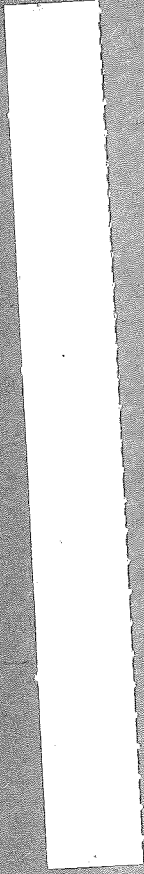
--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--



REMET-:

RADIO PROGRESSO DE JAUQUARIA LTDA
TRAVESSA D. MA SANTINHA, 20 - CENTRO
39480-000 - JAUQUARIA - MS

Ao

Ministério das Comunicações

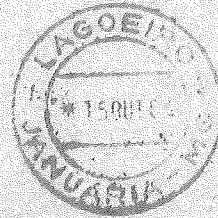
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, 3º andar

Ala Oeste

CEP 70044-900 - Brasília - DF



SEDEX

VIP HOJE MP AR

PRÉ-FRANQUEADO

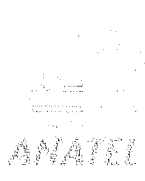
PESO (kg) 0,120

SS 22617369 2 BR



FC0905135 78210297-8





Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: _____

Identificação do Canal

UF: MG
Município: Januária
Frequência: 90,7 MHz
Classe: A2
Canal: 214

Distrito:

Sub Distrito:

 Local Específico: _____
Aguarde o término do processamento ... Fase: 3 - Licenciada

Dados da Estação

Entidade: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322387833
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04030146970
CNPJ: 21.372.784/0001-59
Situação: Não consta débito
Último Licenciamento: 20/12/2000

Dados do Plano Escopo

Dados da Outorga

Dados da Empresa

CNPJ:

Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Dados do Endereço

País: Brasil
Cep: 35400000
Número: 20
Município: Januária
Telefone: 00 000000000

Logradouro: TERANUSA DONA SANTYMA
Complemento:
Distrito: Januária
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: MG
Fax:

Dados do Representante

País: Brasil
Cep: 35400000
Número:
Município: Januária

Logradouro: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 32
Complemento:
Distrito: Januária
Bairro:
SubDistrito:

UF: MG

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

87
800
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 82
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	FALTA
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 2 a 11
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 14 a 25
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 62
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 74
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 73
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 70
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	FALTA
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 69
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 72
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 71
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 75 a 78
15-Documents atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 79 a 81

EM 30 / 11 / 2006


EDUARDO CHIN OHTOSHI
 Agente Administrativo

SECEM. das Comunicações
Fls.: 88
Rubric: 5

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 3304/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 10 de dezembro de 2006.

À
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 2
JANUÁRIA – MG
CEP: 39480 – 000

Processo n.º 53710.000474/1998

Assunto: Renovação de Outorga

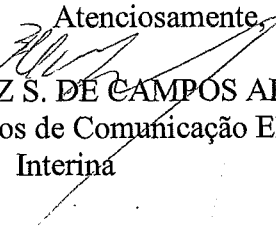
Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) – **atualizado;**
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000



Ofício nº 329/2007 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 26 de Janeiro de 2007.

À
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
TRAVESSA DONA SANTINHA, 20 – CENTRO
JANUÁRIA – MG
CEP: 39480 – 000

Processo n.º 53710.000474/1998

Assunto: Renovação de Outorga

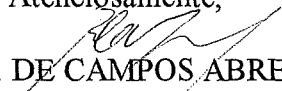
Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) – **atualizado;**
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

anexo

11
11
M. das Comunicações
Fis. 90
L. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011804/2007-85

Januária/MG, 12 de fevereiro de 2007.

1602/2007-1454

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO

A/C SRª ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

NESTA.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste em atendimento ao Ofício nº 329/2007, expedido por este órgão, enviar-lhes os documentos abaixo, a saber.:

- 1 Comprovantes de quitação da Contribuição Sindical referente aos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007;
- 2 Certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;

Certos de termos atendido ao solicitado, ficamos a disposição de V. S's., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Rádio Progresso de Januária Ltda.

GAB
JES

Date: 16/02/07
DO: 0500
Para: Cidap
 Conhecimento
 Providência
 Análise Qualitativa
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Ingressado
 Faturar e
 Arquivar-se
Prazo: / /
Carlos Alberto Freire Fomando
Diretor - GSGG/SCMG

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311-6000



Ofício nº 329/2007 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 26 de Janeiro de 2007.

À
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
TRAVESSA DONA SANTINHA, 20 - CENTRO
JANUÁRIA - MG
CEP: 39480 - 000

Processo n.º 53710.000474/1998

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- ✓ 1) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) - atualizado;
- ✓ 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA**
CNPJ: **21.372.784/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 12:08:06 do dia 27/10/2006 <hora e data de Brasília>.

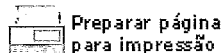
Válida até 25/04/2007.

Código de controle da certidão: **C2A1.462E.0DEE.910F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

das Comunidades
 2003
 000

5 - NOME DA ENTIDADE						
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS						
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)			
RUA DOMINGOS VIEIRA		587	CONJ. 803			
9 - BAIRRO ou DISTRITO		10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)		12 - U.F.	
SANTA EFIGÊNIA		30150-240	BELO HORIZONTE		MG	
13 - NOME DO CONTRIBUINTE					14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
RAD IO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA					0000161	
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		16 - NÚMERO	17 - COMPLEMENTO		18 - BAIRRO ou DISTRITO	
TRAV. DO NA SANTUNHA		20			CENTRO	
19 - MUNICÍPIO (cidade)		20 - U.F.	21 - CEP	22 - INÍCIO DA ATIVIDADE		
JANUARIA		MG	39480-000			
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		24 - COD.	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO			26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
RAD IO FUSÃO		92215	X - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS			01
27 -					37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
					130,00	
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 - AUTÔNOMO / LIBERAL		03 - EMPREGADOS		
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE		38 - MULTA		
4000,00						
TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		39 - JUROS DE MORA		
30 - DESTA ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA		
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		41 - TOTAL A RECOLHER		
				130,00		
32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		(78)		130,00		
4.000,00		CEFO77131012003078701003302		130,00R01002		

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 18 de 02 de 07

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

AMR 73017 - Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
Subst. Elizabeth Ataíde Linhares Frota

A Contribuição Sindical não integra o orçamento da União não é administrada pela Receita Federal, não foi revogada e nem alterada pelo Congresso Nacional, sendo, pois, devida por todas as empresas do comércio, sem distinção de porte ou tamanho.

Art. 579. CLT - A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Art. 587. CLT - O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se-á no mês, na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

Art. 600. CLT - O recolhimento da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento), por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)
 ● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

6 - NOME DA ENTIDADE											
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS											
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)				7 - NÚMERO		8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)					
RUA DOMINGOS VIEIRA				587		CONJ.803					
9 - BAIRRO ou DISTRITO				10 - CEP		11 - MUNICÍPIO (cidade)				12 - U.F.	
SANTA EFIGENIA				30.150-240		BELO HORIZONTE				MG	
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL										14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA										0000120	
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)						16 - BAIRRO ou DISTRITO			17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE		
TRAV. DONA SANTINHA, 20						CENTRO			21.372.784/0001-59		
18 - MUNICÍPIO (cidade)				19 - U.F.		20 - CEP		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE			
JANUÁRIA				MG		39480-000					
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE			23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO				25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA			
RÁDIO				<input checked="" type="checkbox"/> - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS				01			
26 -										36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS										144,07	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE				37 - MULTA				
0,01							(70)				
28 - TOTAL DA EMPRESA			33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO				38 - JUROS DE MORA				
29 - DESTÊ ESTABELECIMENTO			34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO				39 - CORREÇÃO MONETÁRIA				
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO			35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE				40 - TOTAL A RECOLHER				
							144,07				
31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			DEF077130012004069701002402				144,07RL1002				

MINISTÉRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia
 Fotostática confere com o seu original. Dou fé.
 Januária - MG, 08 de 02 de 07
 Tab. - Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
 Subst. - Elizabeth Ataíde Linhares Frota

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 AMR 73019

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMERCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT. A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONOMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSAO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSAO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-A NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECE-SE-A NO MÊS, NA OCASIAO EM QUE REQUEIRAM ÀS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCICIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPITULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETARIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO
587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
CONJ.803

9 - BAIRRO ou DISTRITO
SANTA EFIGENIA

10 - CEP
30.150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)
BELO HORIZONTE

12 - U.F.
MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL
RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
0000348

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)
TRAVESSA DONA SANTINHA, 20

16 - BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE
21.372.784/0001-59

18 - MUNICÍPIO (cidade)
JANUÁRIA

19 - U.F.
MG

20 - CEP
39480-000

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIOFUSÃO

23 - COD. ATIVID.
92215

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

26 -

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
35,000,00

28 - TOTAL DA EMPRESA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
212,70

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
212,70

37 - MULTA

38 - JUROS DE MORA

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

40 - TOTAL A RECOLHER
212,70



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia estática confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 08 de 02 de 07

[Signature]

Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
 Subst. - Elizabeth Ataíde Linhares Frota

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMÉRCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECE-SE-A NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM ÀS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS			000.000.05140-3
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA			21372784000159
Endereço	Número	Complemento	
TRAVESSA DONA SANTINHA	20		
CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF
39480000	CENTRO	JANUÁRIA	MG
			Código Atividade
			9221500

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

Patronal Empregador
 Empregados
 Profissional Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
35.000,00		221,00
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
		221,00

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

104-0

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000493		31/01/2006	2006

Autenticação Mecânica



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

Januária - MG, 08 de 02 de 07

[Assinatura]

Cab. - Bel. Walter Pimenta Linhares Frota
 Subst. - Elizabeth Ataíde Linhares Frota

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMÉRCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECE-SE-A NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM AS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

ENVIADO POR: AMIRT

NO. TEL: 31 274 5700

30 JAN. 2007 10:34



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento: 31/01/2007 Exercício: 2007

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS		Código de Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Comunidade CONJUNTO 303	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 11.005244-2 / 21372784/0001-59	
Endereço TRAV. DONA SANTINHA		Número 20	Comunidade JANUÁRIA
Cidade 39480-000	Bairro / Distrito CENTRO	Cidade / Município JANUÁRIA	UF MG
		Código Anuário 59201/00	

LOTERIA PAGO
11.005244-2

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA <input checked="" type="checkbox"/> Patronal - Empregador		<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Profissional Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa		Nº Empresas Contribuintes		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO (=) Valor de Documento: 228,60 (=) Valor de Adiantamento
Capital Social - Empresa		Total Remuneração - Contribuintes		
		Total Empresas - Estabelecimentos		
		(=) Outras Deduções		
				(=) Imposto / Multa
				(=) Outras Retenções
				(=) Valor Cobrado 228,60

FELIPE AUGUSTO
2007

104-0

Código do Cliente 000.000.05140-3	Número Número 000000000135	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
---	--------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia confere com o seu original. Dou fé em 28 de 02 de 2007
[Assinatura]
Tabellião - Antônio Guedes Moreira
Substituta - Rosângela F. Guedes, Carvalho
Escr. Jurament. - Luanne Guedes de Carvalho

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

31-643012250-0

31/JAN/2007

HORA DF 09:53:30

OT. 11.006244-2
LOCALIDADE: JANUARIA
AG. VINCULADA: 0771

TERM 013656

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007
VALOR DO PAGAMENTO: 228,60

1049970518 40917700003
00000135228 5 34030000000000

31-643012250-0

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

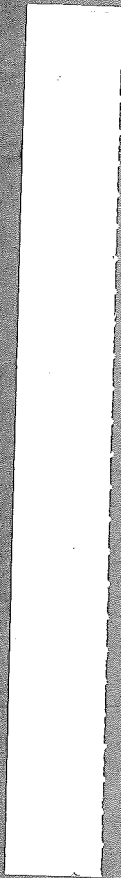
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé
 Januária - MG de 02 de 2007

Rosângela F. Guedes Carvalho

Tabelião - Antônio Guedes Moreira
 Substituta - Rosângela F. Guedes Carvalho
 Escr. Jurament. - Luanne Guedes de Carvalho



1918



REMETENTE:
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
TRAVESSA DONA SANTINHA, 20 - CENTRO
JANUÁRIA - MINAS GERAIS
CEP: 39.480-000

A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B SALA 300/0
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP: 70.044-900



REG. C/A-R

75240302-4
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 0,062
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 7 6 2 5 2 6 9 5 2 BR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 3301/2006 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 10 de dezembro de 2006.

À
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 2
JANUÁRIA - MG
CEP: 39480 - 000

Processo n.º 53710.000474/1998

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução, de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada**:

- 1) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) - **atualizado**;
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

A. R.

OF: 3.301/2006-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

A
Radio Progresso de Januária Ltda
Praça Presidente Vargas, 2
Cep: 39480-000 Januária-MG
Proc: 53710.000474/1998

Renovação de Outorga

AO REMETENTE

Correspondências
2023/2004-DR/BSB
Ministério das
Comunicações
CORREIOS

SSCE
Ministério das
Comunicações

7524-0302-8



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input checked="" type="checkbox"/>	RB 5 3 5 8 0 5 7 2 2	BR



VOI
RÉ
A
S
ON
86 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falado
<input checked="" type="checkbox"/> Descontentado	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recebido	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicat	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo destinatário em síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO PÚBLICO
EM 18/12/06 484-1
EM [assinatura]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

TENTE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo 9 Sala 300/O
70044-900 - Brasília/DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

OF: 3.301/2006-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

ENDEREÇO / ADDRESS

**A
Radio Progresso de Januária Ltda
Praça Presidente Vargas, 2
Cep: 39480-000 Januária-MG
Proc: 53710.000474/1998**

CEP / CODE POSTAL

Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

O / NATURE DE L'ENVOI

ESPECIAL / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

TEN



AVISO DE RECONHECIMENTO
AVIS CN07
AR

RB 5 3 5 8 0 5 7 2 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 4 DEZ 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 ACES/AS/1M55

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo D Sala 300/01

CIDADE / LOCALIDADE
 70044-905 - Brasília/DF

UF
 BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

OF: 329/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

A
Radio Progresso de Januária Ltda
Travessa Dona Santinha, 20 - Centro
Cep: 39480-000 Januária-MG
Proc: 53710.000474/1998

Cosud
nº cadastrada
CX 181

Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CON

NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

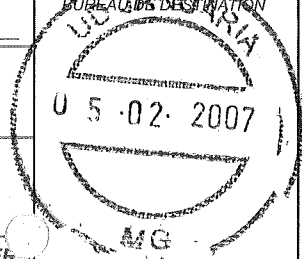
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

x Elio Alves Lemos

05/02/07



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

10.129.400

12.262.329 *[Signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

11/11/2007

BRASILIA

0358

RB 5 3 5 8 3 2 8 0 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BOITE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B Anexo B Sala 300/C

CIDADE / LOCALIDADE: 70044-900 - Brasília/DF

UF: BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº *1.223*/2007 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, *27* de *Março* de 2007.

Ao Representante Legal da Rádio Progresso de Januária Ltda.
Praça Presidente Vargas, 2
Januária - MG
39480-000

Ref.: Processo nº 53710.000474/1998

Assunto: Renovação de Outorga, período 1998/2008
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Localidade: Januária – MG

Prezados Senhores,

Reiteramos o teor do Ofício nº 3301/2006 – COSUD/CGLO/DEOC, datado, de 12 de dezembro de 2006, para que se apresentem os documentos exigidos no supracitado, cópia anexa.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar- ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 3301/2006 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 10 de dezembro de 2006. _

À
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 2
JANUÁRIA - MG
CEP: 39480 - 000

Processo n.º 53710.000474/1998

Assunto: Renovação de Outorga


Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) - **atualizado;**
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

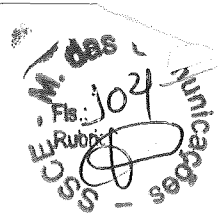
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM / RAISON SOCIALE	
ENDEREÇO / ADRESSE	OF: 1.223/2007-COSUD/COLO/DEOC/SC/MC Ao Representante Legal da Radio Progresso de Januária Ltda Praça Presidente Vargas, 2 Cep: 39480-000 Januária-MG Proc: 53710.000474/1998 Renovação de Outorga
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONT	<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 09/04/07
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Angela Melo	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE 3247
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



Amélia



Januária/MG, 17 de abril de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024000/2007-11

SEAPA/SC

24/04/2007-08:20

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO

Prezados Senhores

53710. 000476/98 - v CK 183
Referente Ofício nº 1223/2007 – COSUD/CGLD/DEOC

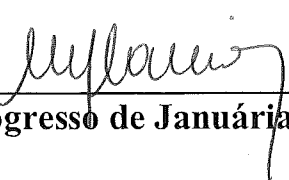
Em atendimento ao ofício supra citado estamos enviando-lhes o comprovantes de recolhimento da Contribuição Sindical dos últimos cinco anos, em cópias autenticadas, bem como anexamos também Certidão (CND) de regularidade para com a Fazenda Federal.

Esclarecemos-lhes que nós atendemos ao ofício de nº 3301/2006 – CONSUD/CGLO/DEOC, bem como já enviamos esta documentação em 12/02/2007, comprovante (cópia) do recibo da ETC.

Ficamos a disposição de V.Srs, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Rádio Progresso de Januária Ltda.

GAB
FEL

1000
1000
1000

Data: 24/04/07
DO: DEO
Para: SCDAP
 Do. Acordo
 Análise e Liberação
 Responder
 Responder ao Interes
 Total
 Outros
Ass: [Signature]

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/IMC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
CNPJ: 21.372.784/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 12:08:06 do dia 27/10/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2007.

Código de controle da certidão: **C2A1.462E.0DEE.910F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

ENVIADO POR: AMIRT

NO. TEL: 31 274 5700

30 JAN. 2007

106
10134
10630



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento: 31/01/2007 | Exercício: 2007

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 303	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito SANTA EFIGÊNIA	CEP 30150-240	Cidade - Município BELO HORIZONTE	UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA		CPF - Número de Registro do Contribuinte 21372784/0001-59	
Endereço TRAV. DONA SANTINHA	Número 20	Complemento	
Cidade JANUÁRIA	CEP 3480-000	Bairro / Distrito CENTRO	UF MG
Código Abreviado 59201/00			

LOTERIA
PAGO
11.008244-2

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA <input checked="" type="checkbox"/> Patronal - Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Profissional Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados - Contribuintes	
Capital Social - Outras entidades		Total Retenções - Contribuintes	
		Total Empregados - Estabelecimento	
		Outras Despesas	
		Alíquota	
		Outras Adesões	
		Valor devido 228,60	

FELIPE AUGUSTO
28.60

104-0

Código do Cliente 000.000.05140-3	Número do Documento 000000000125	Data de Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
---	--	---	--------------------------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LOTOFÁCIL: agora com sorteios
 31-643012250-0
 31/JAN/2007 HORA DF 09:53:30
 LÔT. 11.008244-2 TERM 013656
 LOCALIDADE: JANUÁRIA
 AG. VINCULADA: 0771
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007
 VALOR DO PAGAMENTO: 228,60
 1049970518 40917700003
 00000135228 5 34030000000000
 31-643012250-0
 VIA DO CLIENTE



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé.
 Januária - MG 16 de Abril de 2007
 Tábua - Antônio Guedes Moreira
 Substituta - Rosângela F. Guedes Carvalho
 Escr. Jurament. Luane Guedes de Carvalho



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento: **31/01/2006** Exercício: **2006**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS		000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte	
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA		21372784000159	
Endereço	Número	Complemento	
TRAVESSA DONA SANTINHA	20		
CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF
39480000	CENTRO	JANUÁRIA	MG
			Código Alameda: 9221500

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

Patronal Empregador Empregados Profissional Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa: **35.000,00**

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento: **221,00**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: **221,00**

104-0

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000493		31/01/2006	2006

31/01/2006 - BANCO DO BRASIL - 12:40:50
0225

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1009979510409177400030000049322150000300000000000
DATA DO PAGAMENTO: 31/01/2006
VALOR DO DOCUMENTO: 221,00
VALOR COBRADO: 221,00
NR. AUTENTICAÇÃO: 7.FB7.FB0.7CA.451.326



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé.
Januária - MG, 16 de Abril de 2007.
Tabelião: Antônio Guedes Moreira
Substituto: Rosângela E. Guedes Carvalho
Escr. Jurament.: Luizne Guedes de Carvalho

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMÉRCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT. A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECEM-SE-A NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM AS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT. - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

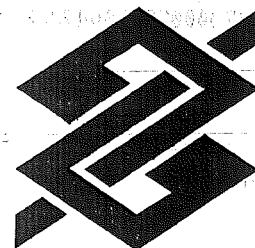
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:

493

www.bb.com.br

BB Responde 0800 78 5678



www.bb.com.br

Fls. 108
Rubricado
S.S. das Comunicações

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
 DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)
 ● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●



1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2005	2005
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE											
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS											
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)				7 - NÚMERO		8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)					
RUA DOMINGOS VIEIRA				587		CONJ.803					
9 - BAIRRO ou DISTRITO				10 - CEP		11 - MUNICÍPIO (cidade)				12 - U.F.	
SANTA EFIGENIA				30.150-240		BELO HORIZONTE				MG	
13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL										14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA										0000348	
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)						16 - BAIRRO ou DISTRITO			17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE		
TRAVESSA DONA SANTINHA, 20						CENTRO			21.372.784/0001-59		
18 - MUNICÍPIO (cidade)				19 - U.F.		20 - CEP		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE			
JANUÁRIA				MG		39480-000					
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE			23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO				25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA			
RADIOFUSÃO			92215	X 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS							
26 -						36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO					
X 1 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS						212,70					
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE				37 - MULTA				
35.000,00											
28 - TOTAL DA EMPRESA			33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO				38 - JUROS DE MORA				
29 - DESTA ESTABELECIMENTO			34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO				39 - CORREÇÃO MONETÁRIA				
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO			35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES				40 - TOTAL A RECOLHER				
							212,70				
31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO											
212,70 R\$											



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé
 Januária - MG 16 de Abril de 2007
 Substituído por: Lianne Guedes Carvalho
 Escr. Jurament. Lianne Guedes de Carvalho

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMERCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECE-SE-Á NO MÊS, NA OCASIÃO EM QUE REQUEIRAM ÀS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPÍTULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR ISENTO DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:



VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

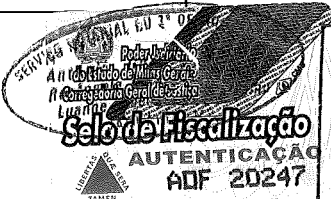
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ.803
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)
SANTA EFIGENIA	30.150-240	BELO HORIZONTE
12 - U.F.	13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL	
MG	RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA	

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)	16 - BAIRRO ou DISTRITO	17 - CNPJ/CPFDO CONTRIBUINTE
0000120	TRAV.DONA SANTINHA, 20	CENTRO	21.372.784/0001-59
18 - MUNICÍPIO (cidade)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
JANUÁRIA	MG	39480-000	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
RÁDIO		X - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	01

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS	144,07
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	37 - MULTA
0,01	(70)
28 - TOTAL DA EMPRESA	38 - JUROS DE MORA
J - DESTE ESTABELECIMENTO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	40 - TOTAL A RECOLHER
	144,07
31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	
CEF077130012004039701002402	144,07/RL1002



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 A presente cópia confere com o seu original. Dou Fé, em
 Januária - MG, 16 de Abril de 2007.
 Antônio Guedes de Carvalho
 Substituta - Rosângela Guedes Carvalho
 Escr. Jurament. - Luana Guedes de Carvalho

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO INTEGRA O ORÇAMENTO DA UNIÃO NÃO É ADMINISTRADA PELA RECEITA FEDERAL, NÃO FOI REVOGADA E NEM ALTERADA PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO, POIS, DEVIDAS POR TODAS AS EMPRESAS DO COMERCIO SEM DISTINÇÃO DE PORTE OU TAMANHO.

ART. 579. CLT - A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PARTICIPAREM DE UMA DETERMINADA CATEGORIA ECONÔMICA OU PROFISSIONAL, OU DE UMA PROFISSÃO LIBERAL, EM FAVOR DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA MESMA CATEGORIA OU PROFISSÃO OU, INEXISTINDO ESTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO DO ART. 591.

ART. 587. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES EFETUAR-SE-Á NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, OU, PARA OS QUE VENHAM A ESTABELECEM-SE-A NO MÊS, NA OCASIAO EM QUE REQUEIRAM AS REPARTIÇÕES O REGISTRO OU LICENÇA PARA O EXERCICIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE.

ART. 600. CLT - O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EFETUADO FORA DO PRAZO REFERIDO NESTE CAPITULO, QUANDO ESPONTÂNEO, SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TRINTA PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO), POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JURO DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETARIA, FICANDO, NESSE CASO, O INFRATOR DE OUTRA PENALIDADE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

DESTINATÁRIO:



VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT)
● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE			
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA		587	CONJ. 803
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)	12 - U.F.
SANTA EFIGÊNIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG
13 - NOME DO CONTRIBUINTE			14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA			0000161
15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		16 - NÚMERO	17 - COMPLEMENTO
TRAV. DONA SANTUNHA		20	CENTRO
19 - MUNICÍPIO (cidade)	20 - U.F.	21 - CEP	22 - INÍCIO DA ATIVIDADE
JANUARIA	MG	39480-000	
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	24 - COD. GRUPO	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
RADIO FUSÃO	92215	X - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	01
27 -			37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS			130,00
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE		38 - MULTA
4000,00			
29 - TOTAL DA EMPRESA	34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		39 - JUROS DE MORA
30 - DESTA ESTABELECIMENTO	35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		41 - TOTAL A RECOLHER
			130,00
32 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	78		130,00 RC1002
4.000,00			

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
presente cópia confere com o seu original. Dou Fé em 16 de Abril de 2007
Notária - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ADF 20248

Tabelião - Antônio Guedes Moreira
Substituta - Rosângela F. Guedes Carvalho
Escr. Jurament. - Luanna Guedes de Carvalho

A Contribuição Sindical não integra o orçamento da União não é administrada pela Receita Federal, não foi revogada e nem alterada pelo Congresso Nacional, sendo, pois, devida por todas as empresas do comércio, sem distinção de porte ou tamanho.

Art. 579. CLT - A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Art. 587. CLT - O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se-á no mês, na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

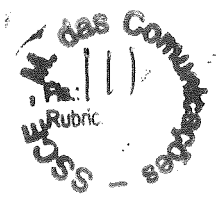
Art. 600. CLT - O recolhimento da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento), por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Ministério das Comunicações</i>		
ENDEREÇO / ADRESSE <i>Espl. dos Minist. Bloco B. Anexo B sl 300/0</i>		
CEP / CODE POSTAL <i>70044-900</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Brasília</i>	UF PAÍS / PAYS <i>DF</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Edson Silva</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>16/02/07</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>696463</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Edson Borges da Silva</i> <i>Carteiro II</i> <i>matricula 8.133.674-8</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO CORREIO)

RC 7 6 2 5 2 6 9 5 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>RÁDIO PROGRESSO DE JAMUÁRIA</i>		
	LTD A		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>TRAVESSA D. SANTIUMA 20</i>		
	CENTRO		
	CIDADE / LOCALITÉ <i>JAMUÁRIA</i>	UF <i>M.G</i>	BRASIL

3 9 4 8 0 - 0 0 0



Ao

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE

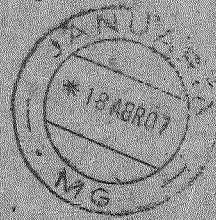
RADIODIFUSÃO

A/C: Zilda Beatriz de Campos Abreu

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º

andar - ala oeste

CEP: 70044-900 - Brasília - DF



75240302-8

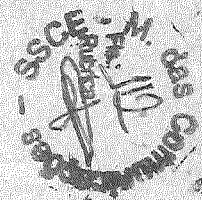
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

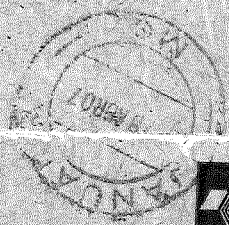
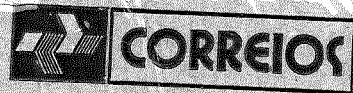
CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 7 6 2 5 3 9 4 4 3 BR

0054





RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA/ALTERNATIVA FM
TRAVESSA DONA SANTINHA nº 20 -CENTRO
JANUÁRIA - MG CEP: 39480-000

ALTERNATIVA
FM

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)


RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

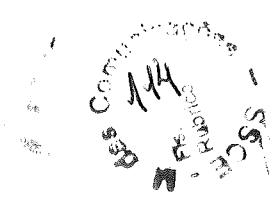
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 82
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 106 a 110
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 2 a 11
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 14 a 25
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 62
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 74
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 73
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 70
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 105
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 69, 105
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 72
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 71
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 75 a 78
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 79 a 81

EM 19 / 6 / 2007


EDUARDO CHIN OHTOSHI
 Agente Administrativo

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000



Despacho nº 2.215/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 01 de Agosto de 2007.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, Período 1998/2008


Interessada: Rádio Progresso de Januária Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Localidade: Januária - MG
Ref.: Processo nº 53710.000474/1998

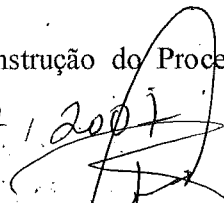
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042919/2007-11
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
01/08/2007-09:32

Nos termos da legislação vigente, solicitamos desse Departamento informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA. durante o período de vigência da outorga deferida, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.

Em 19/07/2007


EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo


RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 20/07/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se o presente despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000



Despacho nº 2.215/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 01 de Agosto de 2007.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, Período 1998/2008

Interessada: Rádio Progresso de Januária Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Localidade: Januária - MG
Ref.: Processo nº 53710.000474/1998

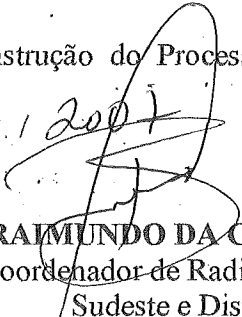
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042919/2007-11
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
01/08/2007-09:32

Nos termos da legislação vigente, solicitamos desse Departamento informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA. durante o período de vigência da outorga deferida, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.

Em 19/07/2007


EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo


RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região
Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 20/07/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

Encaminhem-se o presente despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO

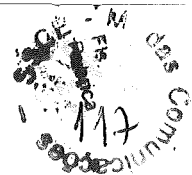


Memo. nº 62/2007/COAPI/DEAA/SC/MC

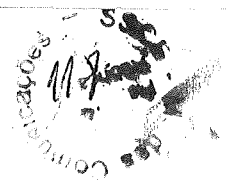
Ao: Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria através dos Despachos n^{os} 1521,1536,1708,1709,1711,1712,1714,1715,1716,1718,1720,1722,1724,1771,1772,1773,1774,1775,1778,1780,1782,1785,1786,1788,1789,1790,1791,1794,1796,1816,1818,1820,1821,2205,2206,2208,2210,2211,2213,2214,2215,2216,2218,2219,2220,2221,2222,2223,2225,2236,2237,2291,2292,2293,2294,2297 e 2326/07/COSUD/CGLO/DEOC/SSCE-MC informamos que foram instaurados neste Departamento, os seguintes Processos de Apuração de Infração:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	IRREGULARIDADE COMETIDA
53000.078014/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53000.083964/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Propaganda Eleitoral Pena de Multa
53000.083969/06	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Propaganda Eleitoral Pena de Multa
53000.083971/04	Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda OM Rio de Janeiro	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
-	Fundação José de Paiva Neto – OM Sertãozinho/SP	Nada Consta
-	Globo Comunicações e Participações S/A – TV Brasília/DF	Nada Consta
-	Globo Comunicações e Participações S/A – TV Belo Horizonte	Nada Consta
53710.000188/02	Rádio Cidade de Cambuí Ltda FM Cambuí/MG	Encontra-se na CONJUR
-	Fundação São José do Paraíso OM Pouso Alegre/MG	Nada consta
53710.000777/2001	Rádio Sete Colinas de Uberaba – FM	Já analisado e encaminhado a essa Coordenação para homologação
-	Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – OM Cel. Fabriciano/MG	Nada consta



-	Rádio Montanhês de Botelhos Ltda – OM Botelhos/MG	Nada consta
-	Rádio Emboabas de Minas Gerais S.A. - FM São João Del Rei/MG	Nada consta
-	Rádio a Voz do São Francisco Ltda – OM Januária/MG	Nada consta
-	Rádio Galáxia Ltda – FM Cel. Fabriciano/MG	Nada consta
-	Multisom Rádio Som Ltda – FM Além da Paraíba/MG	Nada consta
53710.000883/2002	Rádio Libertas do Vale do Aço Ltda – OM Ipatinga/MG	Encontra-se na CONJUR
-	Fundação Expansão Cultural – FM – Manhuaçu/MG	Nada consta
-	Rádio Cataguases Ltda – OM Cataguases/MG	Nada consta
-	Rádio Independência Ltda – FM Cláudio/MG	Nada consta
-	Rádio Serra Negra FM Ltda – FM Alterosa/MG	Nada consta
-	Rádio Andradas Ltda – OM Andradas/MG	Nada consta
-	Rádio Serra da Boa Esperança Ltda – OM Boa Esperança/MG	Nada consta
-	Rádio São Francisco Ltda – FM Montes Claros/MG	Nada consta
-	Rádio Progresso de Januária Ltda – FM Januária/MG	Nada consta
-	S.A. Rádio Guarani – OM Belo Horizonte/MG	Nada consta
53000.012036/2006	ABC Rádio e Televisão Ltda – FM Barbacena/MG	Alteração contratual Pena: Suspensão/Multa
-	Fundação Bom Despacho – FM Bom Despacho/MG	Nada consta
-	Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda – FM Barra do Pirai/RJ	Nada consta
-	Rádio Copacabana Ltda – OM Rio de Janeiro/RJ	Nada consta
-	Rádio Costa Azul FM Ltda – FM Angra dos Reis/RJ	Nada consta
-	Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda – OM Itaguaí/RJ	Nada consta
-	Rádio Feliz Santo Antônio de Pádua Ltda – OM Santo Antônio de Pádua/RJ	Nada consta
-	Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda – OM Bom Jesus do Itabapoana/RJ	Nada consta
-	Litoral Radiodifusão Ltda – FM Itaperuna/RJ	Nada consta



-	Rádio Ativa Ltda – OM Teresópolis/RJ	Nada consta
-	Sistema Centro-Sul de Comunicação Ltda – FM Vassouras/RJ	Nada consta
53770.000396/2002	Fund. Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso – OM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.083973/2006	Rádio Petrópolis FM – FM Petrópolis/RJ	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53000.083974/2006	Fund. Cult. Educ. e de Radiodifusão Catedral de São Sebastião do Rio de Janeiro – FM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Rede Obrigatória Pena de Multa
53770.000049/2002	Fund. Cult. Educ. e de Radiodifusão Catedral de São Sebastião do Rio de Janeiro – FM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.027982/2004	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.001869/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.039738/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.012749/2006	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.020220/2007	S/A Rádio Tupi Ltda - OM Rio de Janeiro/RJ	Encontra-se na CONJUR
53000.008169/2006	Rádio Comunicadora FM Ltda – FM São Gonçalo/RJ	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
-	Rádio Mirante Ltda – FM São João da Boa Vista/SP	Nada consta
-	Galle-Sistema de Comunicação Ltda – OM Limeira/SP	Nada consta
53000.017938/2005	Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME – FM José Bonifácio/SP	Conteúdo: Procurador Pena: Multa
-	Rádio 31 de Março Ltda – OM Santa Cruz das Palmeiras/SP	Nada consta
-	Rádio Regional de Taquarituba Ltda – OM Taquarituba/SP	Nada consta
53000.004849/2006	Emissoras Interioranas Ltda – FM Bragança Paulista/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.057756/2006	Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda – OM Capão Bonito/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.068662/2006	Rádio Jornal do Povo Ltda – FM Limeira/SP	Conteúdo: Programa Político Partidário Pena de Multa
53000.089228/2006	Rádio Jornal do Povo Ltda – FM Limeira/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.089251/2006	Rádio Excelsior Ltda – FM	Conteúdo técnico. Pena:

	São Paulo/SP	Suspensão/Multa:
53000.059468/2006	Rádio Excelsior Ltda – FM São Paulo/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.057398/2006	Rádio Franca do Imperador Ltda – OM Franca/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa:
53000.021637/2007	Rádio Santos Ltda – FM Santos/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.038912/2006	Rádio Santos Ltda – FM Santos/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.011224/2005	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na. CONJUR
53000.019054/2005	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.057786/2006	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.061598/2006	Rádio e Televisão Record S/A – TV São Paulo/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.017370/2004	Rádio Mulher Limitada – OM São Paulo/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.046722/2005	Rádio Mulher Limitada – OM São Paulo/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.070394/2006	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Conteúdo: Programa Político Partidário Pena de Multa
53000.024055/2007	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53000.054592/2004	Rádio Independência de Cordeirópolis Ltda – FM Cordeirópolis/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.010964/2006	Rádio São Carlos Ltda – OM São Carlos/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.057389/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.012825/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.054078/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – FM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.038866/2004	Sistema Clube de Comunicação Ltda – FM Ribeirão Preto/SP	Conteúdo: Voz do Brasil Pena: Suspensão/Multa
53504.001749/1999	Sistema Clube de Comunicação Ltda – OM Ribeirão Preto/SP	Encontra-se na CONJUR
53000.055127/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – TV Ribeirão Preto/SP	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena: Suspensão/Multa
53000.055127/2006	Sistema Clube de Comunicação Ltda – TV	Encontra-se na CGOU Conteúdo técnico. Pena:

	Ribeirão Preto/SP	Suspensão/Multa
--	-------------------	-----------------

Brasília, 21 de agosto de 2007



ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina





BOM DIA
 GEOVANE LIMA DOS SANTOS
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | tela | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG

Município: Januária

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA	Januária	26/09/1988	26/09/1998

Usuário: anatel\geovane.mc - GEOVANE LIMA DOS SANTOS

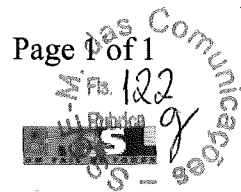
Data: 01/08/2008

Hora: 09:20:41

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Januária
Frequência: 90,7 MHz
Classe: A2
Canal: 214

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322387833
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 04030146970
CNPJ: 21.372.784/0001-59
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 20/12/2000

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 39480000
Número: 20
Município: Januária
Telefone: 38 36211856

Logradouro: TRAVESSA DONA SANTINHA
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**

UF: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 39480000
Número: .
Município: Januária

Logradouro: PRACA PRESIDENTE VARGAS, 02
Complemento: **Bairro:**
Distrito: Januária **SubDistrito:**

UF: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
375	Portaria	MC	23/09/1988	26/09/1988	Outorga	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral > | internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA

Nº FISTEL: 04030146970

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 21372784000159

Situação: Ativa

Data Validade: 26/09/1998

CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: MG

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,50	651.970,50	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,19	27.528,19	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,27	36,27	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,42	44,42	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	005	Quitado	0,00
1660	0	1997	19/11/1998	1.842,71		0,00	0,00	006	Cancelado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 500,00	02/04/1998	49,63	49,63	007	Parcial	
					20/08/1998	500,00	450,37		Quitado	0,00
1660	0	1998	08/03/2000	R\$ 1.583,25	08/03/2000	1.583,25	1.583,25	008	Quitado	0,00
9999	0	1998	20/08/1998	R\$ 0,00	20/08/1998	49,63	0,00	009	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 500,00	29/03/1999	500,00	500,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 500,00	31/03/2000	500,00	500,00	011	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	19/01/2001	R\$ 4.600,00	19/01/2001	4.600,00	4.600,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	31/03/2004	2.300,00	2.300,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.300,00	31/03/2005	2.300,00	2.300,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.300,00	29/03/2006	2.300,00	2.300,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 2.300,00	02/04/2007	2.300,00	2.300,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 2.300,00	28/03/2008	2.300,00	2.300,00	021	Quitado	0,00
Total devido em 01/08/2008 (em reais):										0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
 RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
 SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
 LOCALIDADE: JANUÁRIA – MG
 PERÍODO: 26/09/1998 a 26/09/2008
 PROCESSO(S) Nº(S): 53710.000474/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Ok fls - 01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Ok fls - 82
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok fls - 106-110
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok fls - 2-11
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es);	Ok fls - 14-24
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Ok fls - 25
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	Ok fls - 53-56

<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Ok fls - 123</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Ok fls - 74</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Ok fls - 73</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Ok fls - 70</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Ok fls - 69, 105</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Ok fls - 72</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Ok fls - 71</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Ok fls - 75-78</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Ok fls - 79-81</p>

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Não
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Não
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Não
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Não
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Não
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Ok fls – 116-- 120
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2008

 GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho – Portaria Nº 158, de 20/06/2008



Ofício nº 3123 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de agosto de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA
Travessa Dona Santinha, nº 20 – Centro
CEP: 39.480-000 – Januária / MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000474/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 375, publicada no DOU de 26 de setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

AR

PREENCHER COM LÉTRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

OF: 3941/2008- COSMS/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da,
Radio Progresso de Januaria Ltda. *CX 181*
Travessa Dona Santinha, nº 20- Centro.
Cep: 39.480-000 **Januaria/MG**
Proc.: 53710.000474/1998 e 53000.027495/2008
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

- NATUREZA DO ENVIO / DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

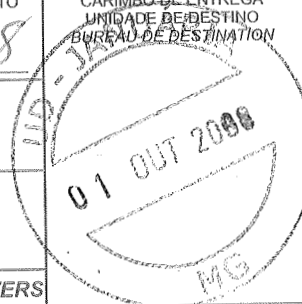
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ottorino Dal Moro Neto

01/10/08



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT

BERNARDO DE MELLO ESILVA
MAT. 437.324-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463716

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 3 3 9 3 6 0 0 9 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 09 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA SINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

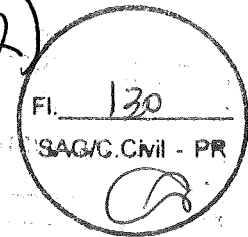
UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for postal routing information.

53000.038668/2007-71 (A.2)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 39 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00402 2011 / VOL. I e II
- 53000.011293/2008

MC 00403 2011
- 53740.000116/2002

MC 00404 2011
- 53000.027495/2008

⇒ REGISTRADO NO NUP. 53710.000474/1998 CONFORME CONSTA NA EXM MC 404 2011 E PARELER

MC 00405 2011 / VOL. I e II
- 53000.057324/2005

MC 00406 2011
- 53650.000052/2000

MC 00407 2011
- 53000.012862/2010

MC 00408 2011 / VOL. I, II e III
- 53000.038668/2007

MC 00409 2011 / VOL. I e II
- 53000.006154/2009

MC 00410 2011
- 53000.002922/2008

MC 00411 2011
- 53000.028354/2009

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

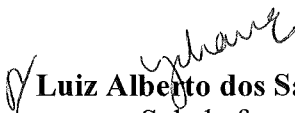


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais



Nota Informativa nº 848/2011/SAG – C. Civil - PR

<p>Aprovo.</p> <p>Em 16 de dezembro de 2011.</p> <p> Luiz Alberto dos Santos Subchefe</p>	<p>Assunto:</p> <p>Processo nº 53710.000474/1998-80 – ERRO MATERIAL NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENDADA ELETRONICAMENTE.</p>
--	--

Senhor Subchefe,

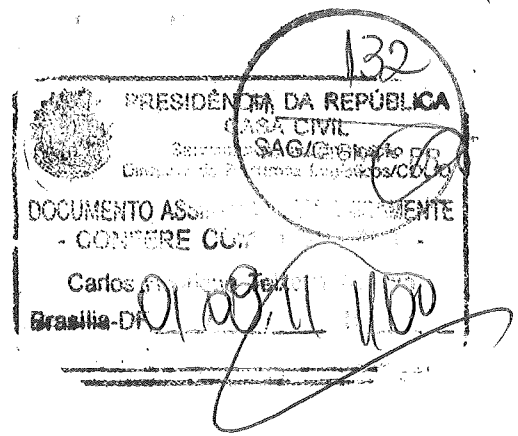
1. Trata-se de Portaria do Ministério das Comunicações, encaminhada por meio da **Exposição de Motivos nº 404/2011-MC, de 05 de julho de 2011**, que solicita renovação da permissão outorgada à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** para explorar os serviços de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de **Januária**, Estado de **Minas Gerais**.
2. Entretanto, informo a Vossa Excelência que, considerando o disposto na **PORTARIA Nº 875 - MC, de 23 de setembro de 2010**, constante à folha 128 do presente processo, observou-se que, trata-se de procedimento com vistas à **renovação de permissão** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, e, **não de renovação de concessão**, conforme indica a citada exposição de motivos, referendada, eletronicamente.
3. Desse modo, esta assessoria identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional, sem que antes se proceda à retificação da exposição de motivos, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 09 de dezembro de 2011.

GISELLE SANTA CRUZ SILVA
Assessora

FM



EM nº. 404/2011 - MC

04/08/11

Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo nº 53000.027495/2008, em que a **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008. *per m*
2. A outorga foi conferida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta. *per m*
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo nº 53710.000474/1998 que constitui pedido distinto de renovação referente ao período de 26 de setembro de 1998 a 26 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Fl. 133

SAG/CIVIL - PR
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Finanças, Logística e CGLP

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONTRE CUP

Carlos [Handwritten Signature]
Brasília - DF 01/08/11 11:00

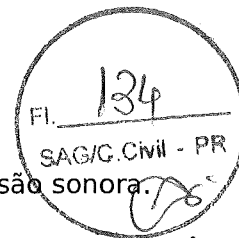
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PARECER Nº 0802 - 1.13 / 2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS Nº: 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008

INTERESSADO: Rádio Progresso de Januária Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora



I - Renovação da outorga concedida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

II - Admissibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Presença de todos os requisitos legais exigidos. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

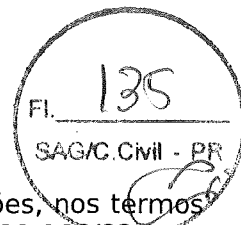
Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Tratam-se de processos administrativos de interesse da **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.
2. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.
2. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 510/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.
5. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas



renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

5. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III - ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 121/123).

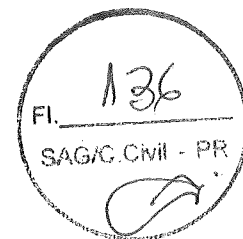
9. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 115, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade.

9. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 55;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 56/57;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 58; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 59.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL à fl. 116



- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Cláudio César de Mattos Carneiro, Ottorino Dal Moro Neto e Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro, todos brasileiros natos (fls. 38/53); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - é a responsável a Sra. Christine de Mattos Carneiro Dal Moro, brasileira nato (fl. 76/77).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 26 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2010.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

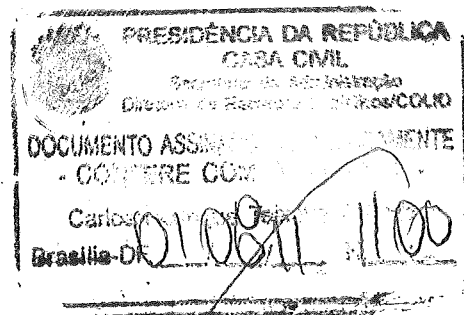
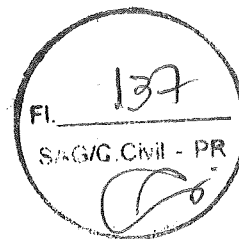
De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em / /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em / /2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Zerbone Loureiro



EM 4104 MC

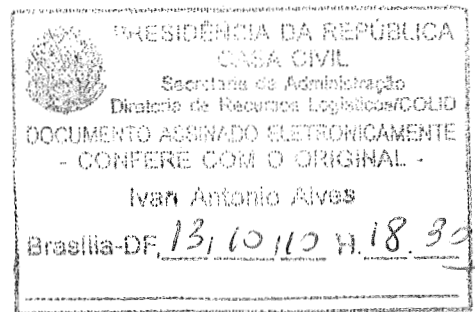
Brasília, 3 de 7 de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027495/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000474/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 26 de setembro de 1998 a 26 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



EM nº. 747/2010 - MC

Brasília, 6 de outubro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo em que a **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 375, de 23; de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008 que constituem pedidos distintos de renovação. O segundo referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o terceiro que trata do período de 2008/2018.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

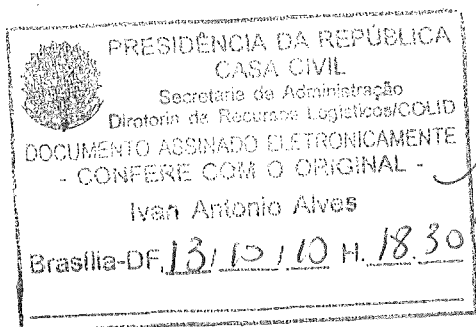
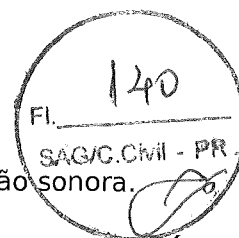
53710.000474/98-80

PARECER Nº 0802 - 1.13 / 2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS Nº: 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008

INTERESSADO: Rádio Progresso de Januária Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.



I - Renovação da outorga concedida a **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

II - Admissibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Presença de todos os requisitos legais exigidos. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Tratam-se de processos administrativos de interesse da **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988.
2. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.
2. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 510/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 13/10/10 H. 18:30
Fl. 141
SAC/C. Civil - PR

5. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

5. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III - ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

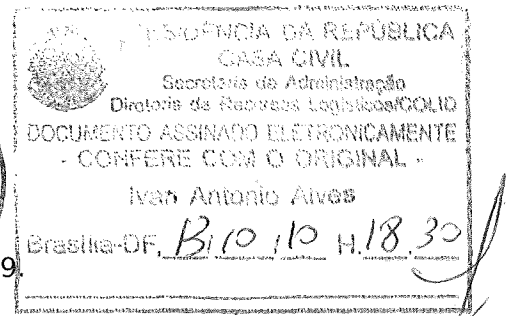
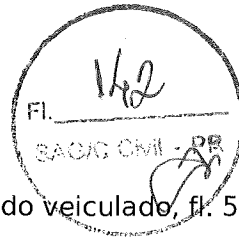
9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 121/123).

9. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 115, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade.

9. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 55;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 56/57;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 58; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da



pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 59.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** - extrato da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL à fl. 116
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** - a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Cláudio César de Mattos Carneiro, Ottorino Dal Moro Neto e Christiane de Mattos Carneiro Dal Moro, todos brasileiros natos (fls. 38/53); e na pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** - é a responsável a Sra. Christine de Mattos Carneiro Dal Moro, brasileira nato (fl. 76/77).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 26 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2010.

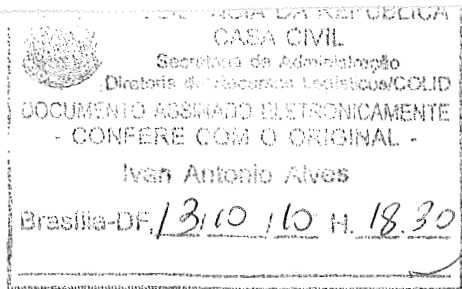
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em / /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO



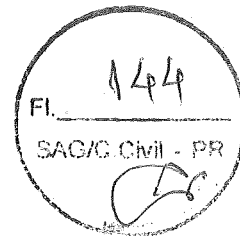
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo.
Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em / /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
051 10 12010
Seção 1 Página 61
Noite
Rubrica



PORTARIA Nº 875 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, pela Portaria nº 375, de 23, de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

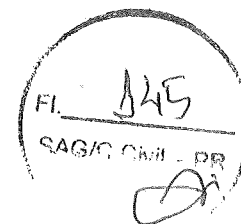
Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR RUARDI LEITE
Ministro das Comunicações

EM/747/MC-2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 – 3321-7184 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 1741 /2011/GM-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar


70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Devolução de processo

Senhor Subchefe,

Em atenção ao Ofício nº 815/11-SAG/SAG, de 19 de dezembro de 2011, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 404, de 5 de julho de 2011, a qual está sendo transmitida pelo SIDOF, nesta data, acompanhada dos respectivos Processos nºs 53710.000474/1998 e 53000.027495/2008, de interesse da **RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA.**, cujas observações foram devidamente analisadas, tendo sido feitas as retificações pertinentes.

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

CODIC PR Z7MEZ/2011 16:15 000001390

✓ 6A-02